

Golden

Golden produtos odontológicos Ltda
Av. Maripá - 5457 - Centro - SL 2
CEP: 85.901-000 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.097/0001-43 IE: 90952097-58
FONE: (45) 9 9919-9652 FAX: (45) 3378-1943
E-MAIL: golden88licita@gmail.com

585

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

PROCESSO Nº 3654/2023

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **Golden Produtos Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 46.884.097/0001-43, localizada a Avenida Maripá nº 5457, bairro Centro, CEP: 85901-000, Cidade de Toledo, Estado do Paraná através do representante legal abaixo qualificado, o Sr. **Peterson Luiz Batista**, brasileiro, casado, analista de licitações, CPF N.º 877.879.549-49 e portador da Carteira de Identidade nº 6.437.033-2 SSP/PR, declara que:

cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 097/2023, cujo objeto é:

Registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Toledo, 18 de dezembro de 2023.

PETERSON LUIZ

BATISTA:87787954

949

Assinado de forma digital por
PETERSON LUIZ
BATISTA:87787954949
Data: 2023.12.18 17:51:55
+03'00'

Peterson Luiz Batista

Analista de Licitações

CPF: 877.879.549-49

RG:6.437.033-2 SSP/PR



586

CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
CLENAR T. V. FORMIGHIERI

Certidão Negativa

Clenar T. V. Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ 46.884.097/0001-43, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 31 de Outubro de 2023, 14:36:33

CLENAR T. V. FORMIGHIERI

CLENAR TEREZINHA
VIEZZER
FORMIGHIERI:66298296972
296972

Assinado de forma digital
por CLENAR TEREZINHA
VIEZZER
FORMIGHIERI:66298296972
Dados: 2023.11.01 10:53:41
+03'00'



Certificação

587



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.150.550/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JULIANO DE COSTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL MED+	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R UNIAO DA VITORIA	NÚMERO 37	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.605-586	BAIRRO/DISTRITO MINIGUACU	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR
-------------------	------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3057-1881
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 14:28:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
NIRE 41207965912
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROGERIO POSSATTO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de maio de 1966, administrador, com CPF sob nº 605.159.539-20, identidade sob nº 1.855.326, SSP/PR, residente e domiciliado no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970 Sra. AGHATA POSSATTO, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, nascida em 18 de junho de 1995, residente e domiciliada no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970, portador do CPF 098.342.549-38 e RG 12.502.773-3, SSP do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial POSSATTO & POSSATTO LTDA, com sede na Rua União da Vitória, 37, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-586, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207965912, em sessão de 22 de outubro de 2014, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. - Ingressa na sociedade o Sr. JULIANO DE COSTA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 30 de abril de 1976, administrador, com CPF sob nº 019.030.619-03, RG sob nº 4.227.111-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua das Flores 748, Bairro Nova Petrópolis, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-810.

2ª. O sócio ingressante declara que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividade mercantil.

3ª. O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade assumindo o ativo e passivo da mesma forma ficando dessa forma subrogada a todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

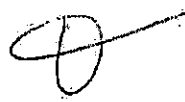
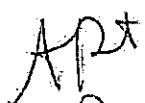
4ª. O capital social de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil quotas), já totalmente integralizada e feita nas seguintes condições:

O sócio ROGERIO POSSATTO, retirasse da sociedade cedendo e transferindo por venda, 89.100 (oitenta e nove mil e cem) cotas no valor de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais), para o sócio ingressante JULIANO DE COSTA, a sócia AGHATA POSSATTO, retirasse da sociedade cedendo e transferindo por venda, 900 (novecentos) cotas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para o sócio ingressante JULIANO DE COSTA, os sócios retirantes dão plena geral e irrevogável quitação de suas quotas ora vendidas.

Parágrafo único em razão dessa modificação no capital social a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação.

O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil quotas), de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

JULIANO DE COSTA	90.000 quotas,	R\$ 90.000,00
------------------	----------------	---------------


POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
NIRE 41207965912
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único: A sociedade doravante será unipessoal, regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

5ª. A função de administrador que era exercida pelo sócio ROGERIO POSSATTO, a partir desta data passa a ser exercida pelo sócio JULIANO DE COSTA, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª. Em decorrência da alteração a denominação social passa a ser JULIANO DE COSTA LTDA.

Parágrafo único em razão modificação na denominação social a cláusula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

A sociedade gira sob a denominação social de ser JULIANO DE COSTA LTDA.

8ª. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

9ª. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ 72.150.550/0001-06

JULIANO DE COSTA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 30 de abril de 1976, administrador, com CPF sob nº 019.030.619-03, RG sob nº 4.227.111-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua das Flores 748, Bairro Nova Petrópolis, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-810, único sócio componente da sociedade LTDA UNIPESSOAL, que gira sob o nome comercial JULIANO DE COSTA LTDA,

POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
NIRE 41207965912
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com sede e domicílio na Rua União da Vitória, 37, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-586, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207965912, em sessão de 22 de outubro de 2014, resolvem assim, proceder à consolidação do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade limitada unipessoal gira sob nome empresarial de JULIANO DE COSTA LTDA, com sede e domicílio Rua União da Vitória, 37, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-586.

2ª. O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididas em 90.000 (noventa mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

JULIANO DE COSTA 90.000 quotas, R\$ 90.000,00

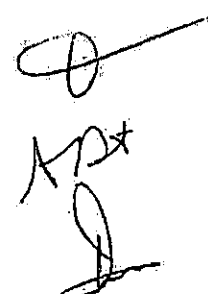
3ª. O objeto da sociedade limitada unipessoal é Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

4ª. A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 02 de maio de 1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a JULIANO DE COSTA, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
NIRE 41207965912
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

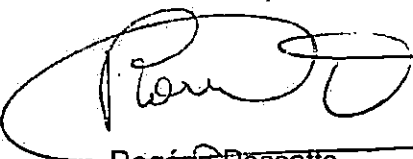
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

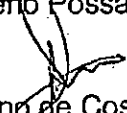
14ª. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP: O sócio declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14-12-2006.

15ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

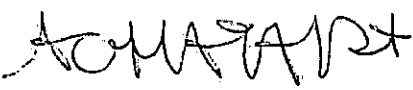
Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2022.



Rogério Possatto



Juliano de Costa



Aghata Possatto



592

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS SUTILE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 053244, registrado em 18/02/2006, inscrito no CPF nº 94066809987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
94066809987	053244	CARLOS SUTILE



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2022 12:23 SOB Nº 20225497565.
PROTOCOLO: 225497565 DE 16/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210785264. CNPJ DA SEDE: 72150550000106.
NIRE: 41207965912. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2022.
JULIANO DE COSTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



593

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº38820/2023

RAZÃO SOCIAL: JULIANO DE COSTA LTDA

CNPJ: 72.150.550/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304364

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20230236

ENDEREÇO: RUA União da Vitória, 37 - Q 1 L 08 - MINIGUAÇU CEP: 85605586 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos.

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO	09/10/2023
DATA	DE	VALIDADE	06/04/2024
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	9ZTMHBUFFH3ZJX28Q59P	E/OU	LICITAÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 09/10/2023 13:44:03

Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

594

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032472429-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.150.550/0001-06

Nome: **JULIANO DE COSTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ: 72.150.550/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:08 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **CE66.2EFC:95D0.7FD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

596

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANO DE COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.150.550/0001-06

Certidão nº: 55299350/2023

Expedição: 09/10/2023, às 13:47:20

Validade: 06/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JULIANO DE COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

597

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 72.150.550/0001-06
Razão Social: JULIANO DE COSTA LTDA
Endereço: AV UNIAO DA VITÓRIA 37 / MINIGUACU / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-586

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120408533588755330

Informação obtida em 11/12/2023 08:17:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário

598

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Francisco Beltrão**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 15 de Dezembro de 2023

Laís Lecinia Barboza
Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA
Número 304 / 2023

599

Nome Fantasia: DENTAL MED+
Razão Social: JULIANO DE COSTA LTDA
CPF/CNPJ: 72.150.550/0001-06
Município: FRANCISCO BELTRÃO
Logradouro: UNIAO DA VITORIA
Bairro: Miniguacu
CEP: 85605586

Número: 37

Principal: 924 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios C.N.A.E. 4645101

Responsável Técnico: Marcelo Eduardo Mensor CRF-PR 29116

Local e Data: Francisco Beltrão, 10/03/2023

Validade: 10/03/2024

Observações:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



600

Código para verificação: AC2F-3D5F-3F54-365D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JACKSON LUIZ MACHADO PINTO (CPF 718.XXX.XXX-87) em 10/03/2023 14:03:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AC2F-3D5F-3F54-365D>



**DENTAL
MED+**

DENTAL MED+

JULIANO DE COSTA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 - Inscr. Estadual: 90696291-88

Rua UNIÃO DA VITÓRIA Nº 37 - MINIGUAÇU - Fone / Fax (46) 3057-1881

CEP: 85605-586 - Francisco Beltrão - PR

ANEXO III

601

DECLARAÇÃO

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE PIÊN - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3654/2023

A empresa JULIANO DE COSTA LTDA - EPP, com sede em Rua União da Vitória nº 37, Miniguaçu do município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 72.150.550/0001-06, através de seu representante legal, Sr. Juliano de Costa, inscrito na CPF nº 019.030.619-03, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



**DENTAL
MED+**

DENTAL MED+

JULIANO DE COSTA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 - Inscr. Estadual: 90696291-88

Rua UNIÃO DA VITÓRIA Nº 37 - MINIGUAÇU- Fone / Fax (46) 3057-1881

CEP: 85605-586 - Francisco Beltrão - Pr

602

Francisco Beltrão 19 de dezembro de 2023

**JULIANO
DE COSTA
0190306190**

3

Assinado digitalmente por JULIANO DE
COSTA:01903061903
DN: C=BR,O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil,RFB,OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=12410523000195,
OU=presencial, CN=JULIANO DE
COSTA:01903061903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Francisco Beltrão - PR
Data: 2023-12-19 17:30:54
Foxit Reader Versão: 10.0.0

JULIANO DE COSTA LTDA - EPP

DENTAL MED+

JULIANO DE COSTA - Proprietário

R.G.: 4.227.111-0, SSP/PR

CPF: 019.030.619-03



**DENTAL
MED+**

DENTAL MED+

JULIANO DE COSTA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 - Inscr. Estadual: 90696291-88

Rua UNIÃO DA VITÓRIA Nº 37 - MINIGUAÇU- Fone / Fax (46) 3057-1881

CEP: 85605-586 - Francisco Beltrão - Pr

ANEXO VII

603

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE PIÊN - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3654/2023

A empresa JULIANO DE COSTA LTDA - EPP, com sede em Rua União da Vitória nº 37, Miniguaçu do município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 72.150.550/0001-06, através de seu representante legal, Sr. Juliano de Costa, inscrito na CPF nº 019.030.619-03, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PIÊN - PR, nº 097/2023** sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.



DENTAL MED+

JULIANO DE COSTA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 - Inscr. Estadual: 90696291-88

Rua UNIÃO DA VITÓRIA Nº 37 - MINIGUAÇU- Fone / Fax (46) 3057-1881

CEP: 85605-586 - Francisco Beltrão - Pr

604

Francisco Beltrão 19 de dezembro de 2023

JULIANO DE
COSTA:
01903061903

Assinado digitalmente por JULIANO DE
COSTA:01903061903
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB.e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=12410523000195, OU=presencial,
CN=JULIANO DE COSTA:01903061903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Francisco Beltrão - PR
Data: 2023-12-19 17:31:40
Foxit Reader Versão: 10.0.0

JULIANO DE COSTA LTDA - EPP

DENTAL MED+

JULIANO DE COSTA - Proprietário

R.G.: 4.227.111-0, SSP/PR

CPF: 019.030.619-03



**DENTAL
MED+**

DENTAL MED+

JULIANO DE COSTA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 - Inscr. Estadual: 90696291-88

Rua UNIÃO DA VITÓRIA Nº 37 - MINIGUAÇU - Fone / Fax (46) 3057-1881

CEP: 85605-586 - Francisco Beltrão - Pr

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

605

Ao

**FUNDO MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3654/2023**

A empresa JULIANO DE COSTA LTDA - EPP, com sede em Rua União da Vitória nº 37, Miniguaçu do município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 72.150.550/0001-06, através de seu representante legal, Sr. Juliano de Costa, inscrito na CPF nº 019.030.619-03, pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa JULIANO DE COSTA LTDA - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 097/2023, cujo objeto é a

Francisco Beltrão 19 de dezembro de 2023

**JULIANO
DE COSTA
01903061903**

Assinado digitalmente por JULIANO DE COSTA:01903061903
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=12410523000195, OU=presencial, CN=JULIANO DE COSTA:01903061903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Francisco Beltrão - PR
Data: 2023-12-19 17:31:17
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**JULIANO DE COSTA LTDA - EPP
DENTAL MED+
JULIANO DE COSTA - Proprietário
R.G.: 4.227.111-0, SSP/PR
CPF: 019.030.619-03**

606

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.044.418/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2021
NOME EMPRESARIAL M TESTA ATACADO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFINITI			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS	NÚMERO 5610	COMPLEMENTO LOJA 68	
CEP 87.211-409	BAIRRO/DISTRITO ZONA 11A	MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.ODG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9809-1413	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2023 às 10:48:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

M TESTA ATACADO LTDA

607

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

M TESTA ATACADO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARINA TESTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido em 14/09/1987, nº do CPF 064.458.499-89, residente e domiciliada na cidade de Cianorte - PR, na RUA WASHINGTON LUIZ, nº 60, ZONA 07, CEP: 87208-018;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **M TESTA ATACADO LTDA**, e usará a expressão INFINITI como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES BARROS, nº 5610, LOJA 68, ZONA 11A, Cianorte - PR, CEP: 87211409.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (4672-7/02), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (4672-7/02), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CNAE Nº 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 06/08/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARINA TESTA	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064 CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARINA TESTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****M TESTA ATACADO LTDA**

608

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

M TESTA ATACADO LTDA

609

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cianorte - PR, 06 de agosto de 2021

MARINA TESTA
Sócio/Administrador



610

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M TESTA ATACADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06445849989	MARINA TESTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2021 14:31 SOB N° 41210061841.
PROTOCOLO: 215251792 DE 09/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105777755. CNPJ DA SEDE: 43044418000103.
NIRE: 41210061841. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.
M TESTA ATACADO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M TESTA ATACADO LTDA
CNPJ: 43.044.418/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:15 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **F0AE.986D.2AD9.70FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

612

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032291829-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.044.418/0001-03**
Nome: **M TESTA ATACADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

613

Certidão Negativa de Débitos Nº 33872

CERTIFICAMOS, conforme requerido por NAIR MOREIRA DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 728.573.669-49, para **DEVIDOS FINS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **M TESTA ATACADO LTDA**, CPF/CNPJ nº **43.044.418/0001-03**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal Nº 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 4A98D9565D355F5C2C6B639538565E7E

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 23/12/2023

Cianorte - PR, 23 de novembro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

614

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.044.418/0001-03
Razão Social: M TESTA ATACADO LTDA ME
Endereço: V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS 5610 LJ68 / ZONA 11A /
CIANORTE / PR / 87211-409

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120620043664633471

Informação obtida em 15/12/2023 12:32:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

615

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M TESTA ATACADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.044.418/0001-03

Certidão nº: 66531466/2023

Expedição: 23/11/2023, às 11:29:34

Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M TESTA ATACADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.044.418/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



616

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFICIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153.

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTÓIA CODOLO
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

M TESTA ATACADO LTDA

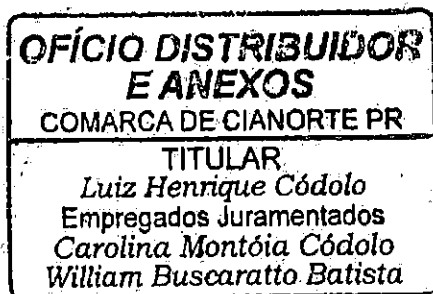
CNPJ 43.044.418/0001-03, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

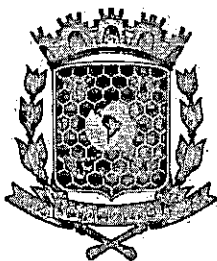
CIANORTE/PR, 29 de Novembro de 2023, 13:30:50

William Buscaratto Batista
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA



Certificação





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa  Fácil

617

LICENÇA SANITÁRIA

Número 0/2021

Nome Fantasia: INFINITI

Razão Social: M TESTA ATACADO LTDA

CNPJ: 43.044.418/0001-03

Inscrição Municipal: 23856

Atividade Principal: 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Atividade(s) Secundaria(s): 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Município: Cianorte **Endereço:** VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 5610,, LOJA 68, ZONA 11A

CEP: 87211409

Local e data: Cianorte, segunda, 29 de maio de 2023

Validade:

NEILSON ETANIO DE SOUSA

Secretaria Municipal de Saúde

Observação

Empresa dispensada de Licenciamento Sanitário conforme Decreto Municipal Nº 308/2022 e RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2020.

Código de Autenticidade: **235D9CQDMQ**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ELISA MARIA MACKINCS SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

M TESTA ATACADO LTDA

CNPJ 43.044.418/0001-03

Av. Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610 Zona 11A Cianorte-PR CEP 87.211-409 - (44)
3629-1275

DECLARAÇÃO GERAL

618

A empresa M TESTA ATACADO LTDA inscrita com o CNPJ/MF Nº 43.044.418/0001/03 e Inscrição estadual Nº 90904303-40, com sede à Avenida Vereador Djalma Magalhaes Nº 2610 Zona 11A No Município de Cianorte/PR CEP : 87.211-409, neste ato representada por intermédio de sua representante legal o Sra. MARINA TESTA, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG 9535983-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 064.458.499-89, telefone para contato (44)3629-1275, e-mail mtesta.licitacoes@gmail.com, Declara sob as penas da lei:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

M TESTA ATACADO LTDA

CNPJ 43.044.418/0001-03

Av. Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610 Zona 11A Cianorte-PR CEP 87.211-409 - (44)
3629-1275

619

- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Cianorte, 29 de novembro de 2023.

M TESTA ATACADO
LTDA:43044418000103
103

Assinado de forma digital por M
TESTA ATACADO
LTDA:43044418000103
Dados: 2023.11.29 10:28:21
-03'00'

MARINA TESTA

RG 9535983-3 SSP/PR CPF: 064.458.499-89

AVENIDA GENEI UEHARA Nº1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA

CEP:87.203.196 NO MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

Telefone: 44- 3629-1275 - E-mail: mtesta.licitacoes@gmail.com

M TESTA ATACADO

CNPJ 43.044.418/0001-03

Av. Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610 Zona 11A Cianorte-PR CEP 87.211-409 - (44) 3629-1275

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **M TESTA ATACADO LTDA** inscrita com o CNPJ/MF Nº 43.044.418/0001/03 e Inscrição estadual Nº 90904303-40, com sede à Avenida Vereador Djalma Magalhaes Nº 2610 Zona 11A No Município de Cianorte/PR CEP : 87.211-409, neste ato representada por intermédio de sua representante legal o Sra. **MARINA TESTA**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG 9535983-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 064.458.499-89, telefone para contato (44)3629-1275, e-mail mtesta.licitacoes@gmail.com, **DECLARA**, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – pregão eletrônico.

Cianorte, 29 de novembro de 2023.

**M TESTA ATACADO
LTDA:43044418000103**

Assinado de forma digital
por M TESTA ATACADO
LTDA:43044418000103
Dados: 2023.11.29
11:13:38 -03'00'

MARINA TESTA

RG 9535983-3 SSP/PR CPF: 064.458.499-89

AVENIDA GENEI UEHARA Nº 1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA
CEP: 87.203.196 NO MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ
Telefone: 44- 3629-1275 - E-mail: mtesta.licitacoes@gmail.com

M TESTA ATACADO

CNPJ 43.044.418/0001-03

Av. Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610 Zona 11A Cianorte-PR CEP 87.211-409 - (44)
3629-1275

DECLARAÇÃO DE EPP

621

A empresa **M TESTA ATACADO LTDA** inscrita com o CNPJ/MF N° 43.044.418/0001/03 e Inscrição estadual N° 90904303-40, com sede à Avenida Vereador Djalma Magalhaes N°2610 Zona 11A No Município de Cianorte/PR CEP : 87.211-409, neste ato representada por intermédio de sua representante legal o Sra. **MARINA TESTA**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG-9535983-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 064.458.499-89, telefone para contato (44)3629-1275, e-mail mtesta.licitacoes@gmail.com, declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147/14, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cianorte, 29 de novembro de 2023.

M TESTA ATACADO Assinado de forma digital
por M TESTA ATACADO
LTDA:43044418000103
103
Dados: 2023.11.29
11:17:04 -03'00'

MARINA TESTA

RG 9535983-3 SSP/PR CPF: 064.458.499-89

AVENIDA GENEI UEHARA N°1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA

CEP:87.203.196 NO MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

Telefone: 44- 3629-1275 - E-mail: mtesta.licitacoes@gmail.com

M TESTA ATACADO

CNPJ 43.044.418/0001-03

Av. Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610 Zona 11A Cianorte-PR CEP 87.211-409 - (44)
3629-1275

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DA LICITANTE

622

Razão Social: M TESTA ATACADO

CNPJ: 43.044.418/0001-03

Inscrição Estadual: 90904303-40

Endereço completo e Atualizado da Empresa: AVENIDA VEREADOR DJALMA MAGALHAES Nº
5610 ZONA 11A

Cidade: Cianorte/PR **CEP:** 87.211-409

Nome completo do Representante legal: MARINA TESTA

Cargo: Representante Legal

Telefone comercial: (44)3629-1275

Correio Eletrônico: mtesta.licitacoes@gmail.com

Nº de Identidade: 9535983-3 SSP/PR **Órgão Emissor/UF:** SSP/PR

Nº do CPF: 064.458.499-89

Nacionalidade: Brasileira **Estado Civil:** Solteira

Dados Bancários

BANCO: SICCOB

Número da conta: CONTA CORRENTE: 255.075-0

Agência: 4340

Cianorte, 29 de novembro de 2023.

M TESTA ATACADO Assinado de forma digital por M
TESTA ATACADO
LTDA:43044418000103 LTDA:43044418000103
103 Dados: 2023.11.29 11:26:12
-03'00'

MARINA TESTA

RG 9535983-3 SSP/PR CPF: 064.458.499-89

AVENIDA GENEI UEHARA Nº1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA
CEP:87.203.196 NO MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

Telefone: 44- 3629-1275 - E-mail: mtesta.licitacoes@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.519.741/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2020
NOME EMPRESARIAL ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO PERONDI	NÚMERO 435	COMPLEMENTO *****
CEP 85.618-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLOR DA SERRA DO SUL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-5918
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 22:25:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 36 519 741/0001 - 20

624

Folha 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

1) JULIANA PAULA GUIMARÃES, brasileira, Solteira, natural de Guarapuava - PR, nascida em 16/03/1981, empresária, inscrita no CPF sob nº 030 364 169 00, portadora da carteira de identidade RG nº 812345 -8 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, CEP: 85618-000.

1) MARIA FERNANDA GUIMARÃES, brasileira, Menor Emancipada, nascida em 01/09/2005, natural de Francisco Beltrão - PR, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 070 841 239 -46, portadora da carteira de identidade RG nº 14 060 556 - 5, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 435, Apto 3, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, CEP: 85618-000,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, CEP: 85615-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.519.741/0001 - 20, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO RETIRADA DO SÓCIO - Retira-se da sociedade JULIANA PAULA GUIMARÃES, brasileira, Solteira, natural de Guarapuava - PR, nascida em 16/03/1981, empresária, inscrita no CPF sob nº 030 364 169 00, portadora da carteira de identidade RG nº 812345-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, CEP: 85618-000. Retirando neste ato em moeda corrente no país o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Dando plena e rasa quitação ao sócio remanescente em relação aos valores retirados

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é alterado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIA FERNANDA GUIMARAES	100.00	50000	50.000,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este Instrumento de trabalho, os sócios consolidarem o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 36 519 741/0001 - 20**

625

Folha 2 de 4

**CONSOLIDAÇÃO
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 36 519 741/0001 - 20**

1) MARIA FERNANDA GUIMARÃES, brasileira, Menor Emancipada, nascida em 01/09/2005, natural de Francisco Beltrão - PR, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 070 841 239 46, portadora da carteira de identidade RG nº 14 060 556 - 5, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 435, Apto 3, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, CEP: 85618-000,

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, CEP: 85615-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.519.741/0001 - 20, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, CEP: 85615-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Filmagem de festas e eventos, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIA FERNANDA GUIMARÃES	100.00	50000	50.000,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 36 519 741/0001 - 20**

626

Folha 3 de 4

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a MARIA FERNANDA GUIMARÃES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 36 519 741/0001 – 20

Folha 4 de 4

627

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO - A EMPRESA declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de Microempresa nos termos da LC nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marmeleiro - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Flor da Serra do Sul -PR, 30 de Agosto de 2022

JULIANA PAULA GUIMARÃES

MARIA FERNANDA GUIMARÃES



628

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03036416900	JULIANA PAULA GUIMARAES
07084123946	MARIA FERNANDA GUIMARAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2022 15:23 SOB Nº 20226048373.
PROTOCOLO: 226048373 DE 31/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211687029. CNPJ DA SEDE: 36519741000120.
NIRE: 41210980757. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2022.
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

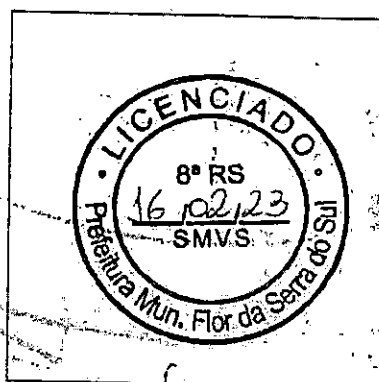


FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL 629
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 008/2023

CNPJ/CPF: 36.519.741/0001-20	Área construída: 65,00 m²	Nº Resp. téc.	Cód. Ramo ativ. 46.45-1-03	Exercício: 2023
CONTRIBUINTE: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA AV. FRANCISCO PERONDI, 435, CENTRO FLOR DA SERRA DO SUL - PR CEP: 85618000				
ATIVIDADE PRINCIPAL: Comercio atacadista de produtos odontológicos				
RESPONSÁVEL LEGAL E OU TÉCNICO:				
OBSERVAÇÕES: ESTÁ LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA ATÉ A DATA 16/05/2024				
RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO: ELEANDRO DE OLIVEIRA		DATA DA INSPEÇÃO: 16/02/2023		
A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA SANITÁRIA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATORIA (ART. 166 - LEI Nº 13331/2001)				

FLOR DA SERRA DO SUL - PR, 16 de fevereiro 2023



[Handwritten signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032375758-58

630

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.519.741/0001-20**

Nome: **ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

631

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 36.519.741/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:52 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>

Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **1BD3.CD60.87AE.B8B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/11/2023 06h43min

Número	Validade
1139	22/12/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

632

Nome / Razão Social

ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 36519741000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 5347 - ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Endereço: Avenida FRANCISCO PERONDI, 435 - Bairro CENTRO - CEP 85.618-000

Código de Controle

CW0BDZPIDKET7OE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fssul.pr.gov.br>

Flor da Serra do Sul (PR), 22 de Novembro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

633

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.519.741/0001-20
Razão Social: JULIANA PAULA GUIMARAES
Endereço: AV FRANCISCO PERONDI 435 / CENTRO / FLOR DA SERRA DO SUL / PR / 85618-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112309582920844095

Informação obtida em 04/12/2023 08:03:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



634

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 36.519.741/0001-20

Local da Sede: Flór da Serra do Sul - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARMELEIRO, 4 de outubro de 2023



Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Distribuidor

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElbE>

Código Validador TJPR: CACD.0101.87FBBCL1.11



635

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 36.519.741/0001-20

Local da Sede: Flor da Serra do Sul - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

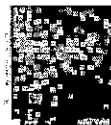
MARMELEIRO, 4 de outubro de 2023



Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Distribuidor



ODONTOSHOW



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

PROCESSO Nº 3654/2023

636

DECLARAÇÕES

A empresa **ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, CEP: 85615-000, e inscrita no **CNPJ/MF sob nº 36.519.741/0001 - 20**, e Inscrição Estadual nº 90842510-35, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 046/048, do Livro de Protocolo Geral nº 0266-P, de 13/07/2023), Sr. **GEISSON LUIS DE PAULA GONÇALVES GUIMARAES**, brasileiro, solteiro, residente na Rua João de Oliveira Silva, 322, Bairro Dom Rodrigo, na cidade de São José dos Pinhais - PR, portador da RG nº 12759516-0-PR, e do CPF nº **098.361.709-01**, abaixo assinado, DECLARA que,

a) DECLARAMOS que cumprimos plenamente todos os requisitos e exigências de habilitação da licitação do Município. E não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração desse Município, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública. Portanto inexistem fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.

b) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

c) DECLARAMOS estar ciente de todas as informações do Pregão:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

PROCESSO Nº 3654/2023

Informo também concordar com todas as cláusulas do edital, e itens/objetos apresentados pelo mesmo. Comprometo-me entregar o objeto licitado dentro dos prazos estabelecido em edital.

d) DECLARAMOS que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR,

que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sr. Geisson Luis de Paula Gonçalves Guimarães, inscrito no CPF sob nº 098.361.709-01, portador(a) da carteira de identidade nº 12759516-0, não são servidores do Município, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

e) DECLARAMOS para todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no artigo 90 da Lei 8.666/93, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações. E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

f) DECLARAMOS, ainda estar ciente da responsabilidade de informar formalmente sobre qualquer alteração dos mesmos e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirá total validade jurídica.

h) DECLARAMOS, de acordo com as Resoluções, RDC 95 de 08/11/2000, RDC 354 de 23/12/2002 e RDC 59 de 27/06/2012 – da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou ainda declaração de isenção.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

ENTREGA 10 DIAS

Dados Comerciais:

Banco: 756 - SICOOB

Conta: 41491-3

Agência: 4342

Email: odontoshowfb@hotmail.com / odontoshowcontratos@outlook.com

Telefone: 41) 99635-5514

Flor da Serra do SUL, 20 de DEZEMBRO de 2023.

ODONTOSHOW PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
LTDA-36519741000120

Assinado de forma digital por ODONTOSHOW
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA-36519741000120
Dados: 2023.12.20 08:25:48 -03'00'

Geisson Luis de Paula Gonçalves Guimarães

RG: 12759516-0-PR

Procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

638

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.882.886/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2020
NOME EMPRESARIAL VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PREFEITO NEURI BAU	NÚMERO 928	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@VERDEDISTRIBUIDORA.COM		TELEFONE (46) 3538-1270
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 31/10/2023 às 14:47:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL

639

O abaixo identificado e qualificado:

ANDREI JOSE SENEM, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 28/04/1982 empresário, portador do CPF/MF nº 034.174.959-11, e da carteira de identidade RG nº 7.375.875-0 SESP - PR, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 600, Apto 402, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-300.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Prefeito Neuri Bau, nº 928, Sala 01, Centro, Salto do Lontra - Paraná, CEP 85.670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade unipessoal terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL: A sociedade unipessoal iniciará suas atividades em 27/07/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo único empresário ficando distribuída da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDREI JOSE SENEM	100.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002 sendo regida pelo regime jurídico da empresa Limitada, conforme Lei 10.406/2002 e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Página 2 de 4

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL

640

230 **CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, se postas à venda ou realizada a cessão delas, através de alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **ANDREI JOSÉ SENEM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL

641

a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra - PR, 21 de Julho de 2020.

ANDREI JOSE SENEM

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03417495911	ANDREI JOSE SENEM
22340220963	OSMAR SCOTTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2020 13:38 SOB Nº 41209441414.

PROTOCOLO: 203756169 DE 24/07/2020 09:56.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003247848. NIRE: 41209441414.

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

CURITIBA, 28/07/2020

www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

643

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032361720-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.882.886/0001-54**

Nome: **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



644

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SALTO DO LONTRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.882.886/0001-54

Local da Sede: Salto do Lontra - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SALTO DO LONTRA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SALTO DO LONTRA, 29 de novembro de 2023.



Valdecir Martins Mafra
Distribuidor

VALDECIR
MARTINS
MAFRA

Assinado de forma digital
por VALDECIR MARTINS
MAFRA

Dados: 2023.11.29 16:13:13
-03'00'

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElbE>

Código Validador TJPR: CACD:7738:90FDFBDE:10





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

645

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.882.886/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:22 do dia 28/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2024.

Código de controle da certidão: **0698.78B5.D7E7.936A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

646

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 86267

NOME.....: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF.....: 37.882.886/0001-54

ENDEREÇO.....: RUA PREFEITO NEURI BAÚ 928 CENTRO

MUNICÍPIO....: Salto do Lontra UF: PR

FINALIDADE...: Consulta Situação Fiscal

OBSERVAÇÕES.: PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES COM OUTRAS FINALIDADES, FAVOR DIRIGIR-SE AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal através do site Portal do Cidadão.

Emitida em: 19/12/2023.

Válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Ano/Número da certidão.....: 2023/2911

Código de autenticidade da certidão: 977337765977337

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

647

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.882.886/0001-54
Certidão nº: 30185896/2023
Expedição: 27/06/2023, às 08:49:08
Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SALTO DO LONTRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.882.886/0001-54

Local da Sede: Salto do Lontra - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SALTO DO LONTRA.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de Instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SALTO DO LONTRA, 29 de novembro de 2023



Valdecir Martins Mafra
Distribuidor

VALDECIR
MARTINS
MAFRA

Assinado de forma digital
por VALDECIR MARTINS
MAFRA

Dados: 2023.11.29 16:13:13
-03'00'





LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000024

VENCIMENTO: 26 / 06 / 2024

Razão Social: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
Nome Fantasia: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
CNPJ: 37.882.886/0001-54
Endereço: Rua Prefeito Neuri Bau , 928 - SI 1 - Centro - Salto Do Lontra/PR - 85670-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

OBSERVAÇÃO: 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos

LOCAL E DATA: Francisco Beltrão, 26 de Junho de 2023

Nádia Aparecida Zanella Vissoto
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: AD1DF988F4EE30EBF2227E845CE71856
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



verde

distribuidora de
medicamentos

6º 0

DECLARAÇÃO

Ao pregoeiro e equipe
Prefeitura Municipal de Pien - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2023

A empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 37.882.886/0001-54, sediada na Rua Prefeito Neuri Bau, nº 928, Centro, Salto do Lontra/Pr, CEP 85.670-000, e-mail licitacao@verdedistribuidora.com, telefone (46) 99101-3651, através de seu representante legal, o Sr. Andrei José Senem, portador do RG nº 7.375.875-0 SSPPR e do CPF 034.174.959-11, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pien - PR nº 98/2023, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra/Pr, 20 de dezembro de 2023

ANDREI
JOSE
SENEM:03
41749591
1

Assinado de
forma digital por
ANDREI JOSE
SENEM:03417495
911
Dados:
2023.12.20
08:24:50 -03'00'

VERDE
DISTRIBUID
ORA DE
MEDICAME
NTOS
LTDA:37882
886000154

Assinado de
forma digital por
VERDE
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA:3788288600
0154
Dados: 2023.12.20
08:24:58 -03'00'

ANDREI JOSÉ SENEM/ SÓCIO/ ADMINISTRADOR

RG 7.375.875-0 SSPPR

CPF 034.174.959-11



46.99101-3651



atendimento@verdedistribuidora.com.br



Rua Prefeito Neuri Bau, 928 -
Sala 01, Salto do Lontra - PR



DECLARAÇÃO

Ao pregoeiro e equipe
Prefeitura Municipal de Plen - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2023

A empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 37.882.886/0001-54, sediada na Rua Prefeito Neuri Bau, nº 928, Centro, Salto do Lontra/Pr, CEP 85.670-000, e-mail licitacao@verdedistribuidora.com, telefone (46) 99101-3651, através de seu representante legal, o Sr. Andrei José Senem, portador do RG nº 7.375.875-0 SSPPR e do CPF 034.174.959-11, aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra/Pr, 20 de dezembro de 2023

ANDREI
JOSE
SENEM:03
41749591
1

Assinado de
forma digital por
ANDREI JOSE
SENEM:03417495
911
Dados:
2023.12.20
08:27:49 -03'00'

VERDE
DISTRIBUIDO
RA DE
MEDICAMEN
TOS
LTDA:37882
886000154

Assinado de
forma digital por
VERDE
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA:3788288600
0154
Dados: 2023.12.20
08:27:58 -03'00'

ANDREI JOSÉ SENEM/ SÓCIO/ ADMINISTRADOR.

RG 7.375.875-0 SSPPR

CPF 034.174.959-11



46.99101-3651



atendimento@verdedistribuidora.com.br



Rua Prefeito Neuri Bau, 928 -
Sala 01, Salto do Lontra - PR



verde

distribuidora de
medicamentos

652

DECLARAÇÃO

Ao pregoeiro e equipe
Prefeitura Municipal de Piên - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2023

A empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 37.882.886/0001-54, sediada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 928, Centro, Salto do Lontra/Pr, CEP 85.670-000, e-mail licitacao@verdedistribuidora.com, telefone (46) 99101-3651, através de seu representante legal, o Sr. Andrei José Senem, portador do RG nº 7.375.875-0 SSPPR e do CPF 034.174.959-11, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;

Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



46.99101-3651



atendimento@verdedistribuidora.com.br



Rua Prefeito Neuri Baú, 928 -
Sala 01, Salto do Lontra - PR



verde

distribuidora de
medicamentos

653

Salto do Lontra/Pr, 20 de dezembro de 2023

ANDREI

JOSE

SENEM:03

417495911

Assinado de
forma digital por
ANDREI JOSE

SENEM:03417495

911

Dados:

2023.12.20

08:21:59 -03'00'

VERDE

DISTRIBUIDORA

ORA DE

MEDICAMENTOS

TOS

LTDA:37882

886000154

Assinado de forma
digital por VERDE

DISTRIBUIDORA

DE

MEDICAMENTOS

LTDA:3788288600

0154

Dados: 2023.12.20

08:22:06 -03'00'

ANDREI JOSÉ SENEM/ SÓCIO/ ADMINISTRADOR

RG 7.375.875-0 SSPPR

CPF 034.174.959-11



46.99101-3651



atendimento@verdedistribuidora.com.br



Rua Prefeito Neuri Bau, 928
Sala 01, Salto do Lontra - PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

REGIÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
Processo Administrativo Nº 097/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEINERASKI
Data de Publicação: 07/12/2023 17:37:10

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS					TOTAL DO PROCESSO: 97.208,25	
LTD					3.804,74	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 0,90		Total: 450,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDFIO	Modelo:			
Descrição: ESCOVA DENTAL ADULTO Com protetor de cerdas plástico, dureza macia e formato anatômico. Escova dental adulto, confeccionada em materiais atóxicos, com comprimento mínimo da escova de 15 cm e largura máxima da cabeça de 16 mm. Escova dental composta por: cabeça de cantos/ extremidades arredondados e ser estreita, proporcionando fácil manuseio e com bordas protetoras; cerdas macias e em mesmo nível (todas as cerdas de mesmo tamanho); as cerdas devem possuir registro na ABO, com cabo e corpo de várias cores para facilitar a distribuição em uma mesma família. Cabo curto e fácil de segurar.						
Quantidade: 500	Val. Ref.: 2,30	Num: 033	Lance: 0,90	Valor Unit.: 0,90	Total Item: 450,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 0,90		Total: 900,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDFIO	Modelo:			
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL Com protetor de cerdas plástico, de dureza macia, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico. Cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 1,3cm de largura na cabeça e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufo. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O.).						
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 2,30	Num: 106	Lance: 3,30	Valor Unit.: 0,90	Total Item: 900,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 3,30		Total: 33,00	
Item: 1	Unidade: POTE	Marca: AAF	Modelo:			
Descrição: PEDRA POMES GRANULAÇÃO EXTRA-FINA PARA USO ODONTOLÓGICO, 100 GRAMAS						
Quantidade: 10	Val. Ref.: 13,91	Num: 029	Lance: 40,00	Valor Unit.: 3,30	Total Item: 33,00	
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 40,00		Total: 400,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ZIRCONFIL	Modelo:			
Descrição: RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR B1 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS ? GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor B-1,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura. resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS ? GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor B-1,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.						
Quantidade: 10	Val. Ref.: 64,93	Num: 030	Lance: 48,62	Valor Unit.: 40,00	Total Item: 400,00	
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 48,62		Total: 583,44	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ZIRCONFIL	Modelo:			

Descrição: RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR C3 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS ? GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor C-3,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.

Quantidade: 12	Val. Ref.: 48,62	Num: 076	Lance: 15,90	Valor Unit.: 48,62	Total Item: 583,44
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 15,90		Total: 238,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AAF	Modelo:		
Descrição: CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO DE CAVIDADE KIT (PÓ E LÍQUIDO) Cimento restaurador temporário Kit contendo pó e líquido, a base de óxido de zinco e eugenol ? pó, composição: óxido de zinco + poli metacrilato de metila, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitem maior resistência mecânica baixa solubilidade, tempo de presa rápido, contendo pó com no mínimo 38 gramas na cor marfim, ? líquido, composição: 99,5% de eugenol e 0,5% de ácido acético, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitem maior resistência mecânica baixa solubilidade, menor tempo de presa, contendo líquido com no mínimo 15 ml.					
Quantidade: 15	Val. Ref.: 88,32	Num: 067	Lance: 18,90	Valor Unit.: 15,90	Total Item: 238,50
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 18,90		Total: 226,80
Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: MAQUIRA	Modelo:		
Descrição: ALGINATO HIDROCOLOIDE 410G hidrocolóide irreversível com presa regular, tixotrópico, elevada estabilidade dimensional, pacote com 410g, aroma de tutti frutti.					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 36,94	Num: 113	Lance: 19,00	Valor Unit.: 18,90	Total Item: 226,80
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 19,00		Total: 228,00
Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: YAMAY	Modelo:		
Descrição: GESSO ESPECIAL IV com granulometria fina, alta resistência mecânica, baixa expansão, dureza e a resistência. Alta precisão.					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 21,72	Num: 033	Lance: 2,98	Valor Unit.: 19,00	Total Item: 228,00
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 2,98		Total: 29,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT	Modelo:		
Descrição: BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190F diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 9,75	Num: 082	Lance: 2,98	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 29,80
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 2,98		Total: 29,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT	Modelo:		
Descrição: BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190F diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 9,75	Num: 011	Lance: 2,98	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 29,80
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 2,98		Total: 44,70
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT	Modelo:		
Descrição: BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 3118F diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais					
Quantidade: 15	Val. Ref.: 9,10	Num: 145	Lance: 2,98	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 44,70
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 2,98		Total: 44,70
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT	Modelo:		

MUNICÍPIO DE PIEN
PIEN-PR

Descrição: BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 3118FF diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais					Quantidade: 15	Val. Ref.: 9,10	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 44,70	
LOTE 139					Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT	Modelo:	Total: 44,70
Item: 1									
Descrição: BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 3168F diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais					Quantidade: 15	Val. Ref.: 8,85	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 44,70	
LOTE 140					Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT	Modelo:	Total: 44,70
Item: 1									
Descrição: BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 3168FF diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais					Quantidade: 15	Val. Ref.: 8,85	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 44,70	
LOTE 141					Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT	Modelo:	Total: 44,70
Item: 1									
Descrição: BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 3195F diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais					Quantidade: 15	Val. Ref.: 9,75	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 44,70	
LOTE 142					Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT	Modelo:	Total: 44,70
Item: 1									
Descrição: BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 3195FF diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais					Quantidade: 15	Val. Ref.: 9,75	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 44,70	
LOTE 143					Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT	Modelo:	Total: 44,70
Item: 1									
Descrição: BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACÃO Nº 1011 diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais					Quantidade: 15	Val. Ref.: 8,35	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 44,70	
LOTE 144					Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT	Modelo:	Total: 59,60
Item: 1									
Descrição: BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACÃO Nº 1012 diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais					Quantidade: 20	Val. Ref.: 8,35	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 59,60	
LOTE 145					Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT	Modelo:	Total: 44,70
Item: 1									
Descrição: BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACÃO Nº 1013 diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais					Quantidade: 15	Val. Ref.: 8,35	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 44,70	
LOTE 146					Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT	Modelo:	Total: 59,60
Item: 1									

MUNICÍPIO DE PIEN
PIEN-PR

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT	Modelo:	
Descrição: BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens Individuais				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 8,35	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 59,60	
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 2,98	Total: 29,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT	Modelo:	
Descrição: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014, DIAMANTADA, HASTE LONGA diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens Individuais				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 9,10	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 29,80	
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 2,98	Total: 44,70
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT	Modelo:	
Descrição: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015, DIAMANTADA				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 8,35	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 44,70	
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 2,98	Total: 44,70
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT	Modelo:	
Descrição: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens Individuais				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 8,35	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 44,70	
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 2,98	Total: 29,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT	Modelo:	
Descrição: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016, DIAMANTADA, HASTE LONGA diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens Individuais				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 9,10	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 29,80	
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 2,98	Total: 59,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT	Modelo:	
Descrição: BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2200 diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens Individuais				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 9,75	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 59,60	
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA				18,048,34
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 1,11	Total: 27,75
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN	
Descrição: MATRIZ METÁLICA 0,05 Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Tofflemire, que permite a adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Apresentação: rolos com no mínimo de 0,5 metros. Embalagem em plástico resistente para facilitar a assepsia.				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 3,00	Valor Unit.: 1,11	Total Item: 27,75	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 1,24	Total: 31,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN	
Descrição: MATRIZ METÁLICA 0,07 Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Tofflemire, que permite a adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Apresentação: rolos com no mínimo de 0,5 metros. Embalagem em plástico resistente para facilitar a assepsia.				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 3,00	Valor Unit.: 1,24	Total Item: 31,00	

MUNICIPIO DE PIEN
PIEN-PR

LOTE 3	Quant.: 1	Núm: 117	Lance: 8,26	Total: 247,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MK LIFE	Modelo: MK LIFE	
Descrição: MINI-PINCEL DESCARTÁVEL (APLICADOR/BRUSH) Confeccionado em microfibras absorventes, de extremidade esférica, com haste dobrável para facilitar a aplicação de materiais odontológicos tais como: adesivos definitivos - selantes - foradores cavitários - agentes de limpeza, comprimento mínimo de 8 cm, máximo de 10 cm, cabeça com no mínimo 0,2 cm e máximo 0,3 cm e corpo intermediário medindo no mínimo 0,9 cm. Embalagens com no mínimo 100 unidades.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 19,82	Valor Unit.: 8,26	Total Item: 247,80	

LOTE 11	Quant.: 1	Núm: 063	Lance: 36,19	Total: 289,52
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ USO ODONTOLÓGICO em pó uso odontológico - uso odontológico com granulometria extrafina para profilaxia. Caixa com 15 sachês com 40 gramas cada				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 56,20	Valor Unit.: 36,19	Total Item: 289,52	

LOTE 21	Quant.: 1	Núm: 141	Lance: 3,87	Total: 38,70
Item: 1	Unidade: POTE	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10G frasco com 10 g, contendo pó de hidróxido de cálcio pró-análise, solúvel em água.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 7,29	Valor Unit.: 3,87	Total Item: 38,70	

LOTE 22	Quant.: 1	Núm: 097	Lance: 20,99	Total: 314,85
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	

Descrição: CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO Resistente a compressão, com amplo tempo de trabalho quando utilizado a temperatura ambiente sem conservação em refrigeração, com resistência ao condicionamento ácido, boa compatibilidade biológica, estojo (kit) com 01 pasta base 13g, contendo ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais; 01 pasta catalizadora 11g, contendo etilfluoreno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais. Deve conter bloco de papel para mistura (kit). Nas embalagens externas, deverão estar impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade e nº de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 15	Val. Ref.: 37,35	Valor Unit.: 20,99	Total Item: 314,85	
LOTE 46	Quant.: 1	Núm: 130	Lance: 149,93	Total: 5.997,20

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: DFL	Modelo: DFL	
Descrição: ANESTESICO INJETAVEL LOCAL COM VASO CONSTRITOR ? COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 (VASO CONSTRITOR), solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição: MEPIVACAÍNA 2% com NOR-ADRENALINA 1:100.000 (vaso constritor) Apresentação: tubete de vidro, transparente e uniforme com 1,8 ml, resistente a choques no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com soluções alcoólicas. O anel de borracha interno (êmbolo de silicone) deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Os tubetes deverão estar acondicionados em embalagem externa com 50 unidades, nas quais deverão estar impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Saúde.				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 201,15	Valor Unit.: 149,93	Total Item: 5.997,20	

LOTE 47	Quant.: 1	Núm: 121	Lance: 114,92	Total: 4.596,80
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: DFL	Modelo: DFL	

MUNICIPIO DE PIEN
PIEN-PR

Descrição: ANESTESICO INJETAVEL LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM VASO CONSTRITOR - COMPOSIÇÃO: LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 (VASO CONSTRITOR) solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição: LIDOCAÍNA 2% com EPINEFRINA 1:100.000 (vaso constritor). Apresentação: tubete de vidro, transparente e uniforme com 1,8 ml, resistente a choques no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com soluções alcoólicas. O anel de borracha interno (êmbolo de silicone) deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Os tubetes deverão estar acondicionados em embalagem externa com 50 unidades, nas quais deverão estar impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Saúde.				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 151,49	Valor Unit.: 114,92	Total Item: 4.596,80	

LOTE 48	Quant.: 1	Núm: 121	Lance: 145,73	Total: 1.457,30
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: DFL	Modelo: DFL	

Descrição: ANESTESICO INJETAVEL LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRITOR - COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA A 3% (SEM VASO CONSTRITOR), solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição: MEPIVACAÍNA a 3% (sem vaso constritor); O anestésico deve ter grande estabilidade química, efeito rápido, eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico, indicado também para pequenas cirurgias. Apresentação: tubete de vidro com 1,8 ml, resistente a choques, no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com soluções alcoólicas. O anel de borracha interno (êmbolo de silicone) deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Os tubetes deverão estar acondicionados em embalagens externas com 50 unidades, nas quais deverão estar impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade e nº de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 10	Val. Ref.: 205,02	Valor Unit.: 145,73	Total Item: 1.457,30	
LOTE 49	Quant.: 1	Núm: 145	Lance: 12,89	Total: 386,70

Item: 1	Unidade: POTE	Marca: DFL	Modelo: DFL	
Descrição: ANESTESICO TÓPICO gel, frasco com 12 g, aromatizado, com 20% de benzocaína				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 18,07	Valor Unit.: 12,89	Total Item: 386,70	

LOTE 54	Quant.: 1	Núm: 015	Lance: 5,32	Total: 79,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	

Descrição: TRICRESOL FORMALINA Tricresol frasco c/ 10 ml com aproximadamente 38 a 40% de formaldeído e 38 a 40% de cresol em q.s.p

Quantidade: 15	Val. Ref.: 9,77	Valor Unit.: 5,32	Total Item: 79,80	
LOTE 55	Quant.: 1	Núm: 137	Lance: 5,16	Total: 77,40

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Descrição: FORMOCRESOL Solução contendo: Formaldeído a 19%, Cresol 35% e Veículo Q.S.P. Frasco com 10 ml				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 8,29	Valor Unit.: 5,16	Total Item: 77,40	

LOTE 56	Quant.: 1	Núm: 029	Lance: 7,42	Total: 111,30
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	

Descrição: PARAMONOCLOFENOL canforado - frasco com 20 ml

Quantidade: 15	Val. Ref.: 10,69	Valor Unit.: 7,42	Total Item: 111,30	
LOTE 58	Quant.: 1	Núm: 008	Lance: 26,24	Total: 393,60

Item: 1	Unidade: SERINGA	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Descrição: PASTA PARA OBTURÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO COM IODOFORMIO em seringa, pronta para o uso, de fácil aplicação, antibacteriana, biocompatível, consistência ideal para escoamento no canal radicular.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 55,72	Valor Unit.: 26,24	Total Item: 393,60	

656

MUNICIPIO DE PIEN
PIEN-PR

LOTE 59							Quant.: 1	Num: 026	Lance: 20,95	Total: 419,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL							
Descrição: CARIOSTATICO 5 ML FURETO DE PRATA A 30% PH 9,0 A 10,0 frasco de no mínimo 5 ml, contendo diamino fluoreto de prata a 30%, com pH entre 9,0 a 10,0.										
Quantidade: 20	Val. Ref.: 49,02	Valor Unit.: 20,95	Total Item: 419,00							
LOTE 64							Quant.: 1	Num: 132	Lance: 180,63	Total: 2.167,56
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CARESTREAN	Modelo: CARESTREAN							
Descrição: PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO PERIAPICAL 3 X 4, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES Película radiográfica Adulto E-Speed - filme radiográfico intra-oral de velocidade E, com alta qualidade de imagem, contraste elevado e menor necessidade de exposição a radiação. * Compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado, AGFA® Dentus E-Speed pode ser processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador), de maneira manual ou automática. * Mais do que seguro, AGFA® Dentus E-Speed também é muito confortável para o paciente devido a sua embalagem extra-macia com cantos arredondados (Softopac). * Diagnóstico facilitado devido ao seu contraste elevado e densidade máxima (tons de cinza bem definidos). * Evita imagens irruínas (curto tempo de exposição). Plástico extra-macio, resistente à saliva e desinfetável; * Velocidade E; * Validade: 2 anos após sua fabricação.										
Quantidade: 12	Val. Ref.: 258,23	Valor Unit.: 180,63	Total Item: 2.167,56							
LOTE 67							Quant.: 1	Num: 113	Lance: 13,17	Total: 263,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA							
Descrição: RESINA FLOW Resina composta flow, foto ativada de baixa viscosidade. Tixotrópica. Seringa com 1,2g com 3 pontas aplicadoras, na cor A2 ou A3.										
Quantidade: 20	Val. Ref.: 27,43	Valor Unit.: 13,17	Total Item: 263,40							
LOTE 79							Quant.: 1	Num: 019	Lance: 9,68	Total: 193,60
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA							
Descrição: CLOREXIDINA 2%, solução de digluconato de clorexidina 2%, irrigação de canal. Frasco com 100ml.										
Quantidade: 20	Val. Ref.: 15,52	Valor Unit.: 9,68	Total Item: 193,60							
LOTE 85							Quant.: 1	Num: 065	Lance: 8,99	Total: 107,88
Item: 1	Unidade: SERINGA	Marca: FGM	Modelo: FGM							
Descrição: DESSENSIBILIZANTE 0,2% gel a base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio, seringa com 2,5 ml.										
Quantidade: 12	Val. Ref.: 26,22	Valor Unit.: 8,99	Total Item: 107,88							
LOTE 129							Quant.: 1	Num: 135	Lance: 48,99	Total: 244,95
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AÇONOX	Modelo: AÇONOX							
Descrição: PORTA RESÍDUOS DE INOX em aço inox, autoclavável										
Quantidade: 5	Val. Ref.: 78,13	Valor Unit.: 48,99	Total Item: 244,95							
LOTE 130							Quant.: 1	Num: 006	Lance: 48,99	Total: 244,95
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AÇONOX	Modelo: AÇONOX							
Descrição: PORTA ALGODÃO em aço inox, autoclavável										
Quantidade: 5	Val. Ref.: 77,71	Valor Unit.: 48,99	Total Item: 244,95							
LOTE 152							Quant.: 1	Num: 038	Lance: 5,23	Total: 52,30
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KERR	Modelo: KERR							

MUNICIPIO DE PIEN
PIEN-PR

Descrição: BROCA DE BAIXA ROTACAO 1/4 esférica nº14 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas							Total Item: 52,30
Quantidade: 10	Val. Ref.: 8,35	Num: 122	Lance: 5,31	Valor Unit.: 5,23	Total: 63,72		
LOTE 153	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KERR	Modelo: KERR			
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTACAO 1/2 carbide esférica nº 1/2 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas.							
Quantidade: 12	Val. Ref.: 8,30	Num: 100	Lance: 5,22	Valor Unit.: 5,31	Total Item: 63,72		
LOTE 154	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KERR	Modelo: KERR			
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTACAO N 02 carbide esférica nº 2 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas.							
Quantidade: 12	Val. Ref.: 8,09	Num: 041	Lance: 5,23	Valor Unit.: 5,22	Total Item: 62,64		
LOTE 155	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KERR	Modelo: KERR			
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTACAO N 04 carbide esférica nº 4 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas.							
Quantidade: 12	Val. Ref.: 8,09	Num: 016	Lance: 5,23	Valor Unit.: 5,23	Total Item: 62,76		
LOTE 156	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KERR	Modelo: KERR			
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTACAO N 06 carbide esférica nº 6 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas.							
Quantidade: 12	Val. Ref.: 8,80	Num: 149	Lance: 5,31	Valor Unit.: 5,23	Total Item: 62,76		
LOTE 157	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KERR	Modelo: KERR			
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTACAO N 08 carbide esférica nº 8 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas.							
Quantidade: 10	Val. Ref.: 8,35	Num: 025	Lance: 8,31	Valor Unit.: 5,31	Total Item: 53,10		
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI							
LOTE 5	Quant.: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA			
Descrição: TIRA DE LIXA ESPECIAL 170 x 4 mm P/ ACABAMENTO DE RESINA Para acabamento e polimento cervical de restaurações de resina composta, composição à base de óxido de alumínio e costado de poliéster de 4mm de largura e 170 mm de comprimento, com base resistente e flexível, com 2 níveis abrasividade na mesma tira granulação média (cinza) granulação fina (branca), com centro neutro, caixas contendo 150 tiras.							
Quantidade: 20	Val. Ref.: 21,03	Num: 121	Lance: 1,09	Valor Unit.: 8,31	Total Item: 166,20		
LOTE 10	Quant.: 1	Total: 43,60					

MUNICIPIO DE PIEN
PIEN-PR

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ESCOVA DE ROBSON Escova para profilaxia odontológica, tipo plana, com cerdas macias, não deve provocar lesões nos tecidos moles, cerdas na cor branca.				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 2,78	Valor Unit.: 1,09		Total Item: 43,60
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 10,34	Total: 103,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: PLACA DE VIDRO MÉDIA polida				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 12,07	Valor Unit.: 10,34		Total Item: 103,40
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 18,00	Total: 540,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: LUBRIFICANTE SPRAY Óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante, para uso de micro-motor, contra-ângulo e pega de mão reta odontológica, frasco com no mínimo 200 ml, deve possuir bico adaptador (com ponta fina e larga) que permita uma melhor utilização do óleo, evitando o desperdício, a pressão de liberação do óleo deve movimentar o micro-motor, as informações de uso deverão ser impressas diretamente ao frasco do lubrificante, o diâmetro da ponta larga deverá ser de 3 a 4 mm. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 37,99	Valor Unit.: 18,00		Total Item: 540,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 34,46	Total: 516,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: 3M	Modelo: 3M	
Descrição: RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A1 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS ? GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor A-1,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura. cervical, pequena, interdental, de madeiras p/ travamento cervical de matrizes, comp. total 18 mm, sem farpas, embalagem com cunhas individualizadas, não necessitando sua separação ou ajustes, prontas para uso, apresentadas em 4 tamanhos e codificadas por cor, caixas com no mínimo 100 unidades				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 57,65	Valor Unit.: 34,46		Total Item: 516,90
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 34,46	Total: 689,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: 3M	Modelo: 3M	
Descrição: RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A2 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS ? GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor A-2,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 57,65	Valor Unit.: 34,46		Total Item: 689,20
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 34,49	Total: 689,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: 3M	Modelo: 3M	
Descrição: RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A3 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS ? GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor A-3,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 62,15	Valor Unit.: 34,49		Total Item: 689,80
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 34,48	Total: 689,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: 3M	Modelo: 3M	

MUNICIPIO DE PIEN
PIEN-PR

Descrição: RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A3 5 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS ? GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor A-3,5 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 57,65	Valor Unit.: 34,48		Total Item: 689,60
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 33,95	Total: 339,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: 3M	Modelo: 3M	
Descrição: RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR B2 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS ? GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor B-2,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura. " resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS ? GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor B-2,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 56,91	Valor Unit.: 33,95		Total Item: 339,50
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 34,21	Total: 410,52
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: 3M	Modelo: 3M	
Descrição: RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR C2 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS ? GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor C-2,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 49,18	Valor Unit.: 34,21		Total Item: 410,52
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 12,36	Total: 185,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Descrição: SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL Selante fotopolimerizável de fósulas, cicatrículas e fissuras, com flúor, na cor branca opaco, seringa com no mínimo 2g, e no mínimo 3 ponteiros aplicadores.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 39,10	Valor Unit.: 12,36		Total Item: 185,40
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 12,70	Total: 190,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Descrição: HEMOSTÁTICO LÍQUIDO Agente tóxico em solução, para hemostasia e retração gengival, utilizado para o controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. A ação hemostática é decorrente da adstringência (contração dos tecidos) promovida pelo cloreto de alumínio, que consequentemente promove a contração do vaso sanguíneo no interior do tecido. Não contém epinefrina. Frasco com 10ml.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 21,69	Valor Unit.: 12,70		Total Item: 190,50
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 28,86	Total: 865,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SSWHITE	Modelo: SSWHITE	
Descrição: IONOMERO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO ART- KIT (PÓ E LÍQUIDO) Ionomero de vidro para uso na técnica ART. O produto específico para restaurações em dentes posteriores, deverá ter fluidez adequada para ser aplicado através de condensador. Deverá promover alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Produto quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico; que promova liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8mL de líquido, colher medidora e bloco de spatulação.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 47,20	Valor Unit.: 28,86		Total Item: 865,80
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 8,97	Total: 322,92
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	

MUNICÍPIO DE PIEN
PIEN-PR

Descrição: LÍQUIDO REVELADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 500 ML Líquido pronto para o uso odontológico, processamento rápido. Embalado em frasco com 500ml.No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade.

Quantidade: 36 Val. Ref.: 25,08 Num: 014 Lance: 8,97 Valor Unit.: 8,97 Total Item: 322,92

LOTE 63 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Total: 322,92

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: LÍQUIDO FIXADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 500 ML Líquido pronto para o uso odontológico, processamento rápido. Embalado em frasco com 500ml.No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade.

Quantidade: 36 Val. Ref.: 24,78 Num: 014 Lance: 8,97 Valor Unit.: 8,97 Total Item: 322,92

LOTE 66 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Total: 157,05

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: CARTELA P/ RADIOGRAFIA 3x4 COM 2 Furos 100 UN

Quantidade: 15 Val. Ref.: 14,55 Num: 079 Lance: 16,76 Valor Unit.: 10,47 Total Item: 157,05

LOTE 81 Quant.: 1 Unidade: CAIXA Marca: BIODINAMICA Modelo: BIODINAMICA Total: 1.257,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIODINAMICA Modelo: BIODINAMICA
Descrição: BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 48X33 CM, POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES

Quantidade: 75 Val. Ref.: 20,81 Num: 023 Lance: 15,20 Valor Unit.: 16,76 Total Item: 1.257,00

LOTE 86 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIODINAMICA Modelo: BIODINAMICA Total: 152,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIODINAMICA Modelo: BIODINAMICA
Descrição: FIO RETRATOR Nº 0 100% de algodão, incolado, indicado para retração gengival, com no mínimo 250 cm.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 68,54 Num: 043 Lance: 32,56 Valor Unit.: 15,20 Total Item: 152,00

LOTE 88 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Total: 390,72

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: SERINGA CARPUL COM REFLUXO em aço inox, autoclavável

Quantidade: 12 Val. Ref.: 48,20 Num: 076 Lance: 19,57 Valor Unit.: 32,56 Total Item: 390,72

LOTE 89 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Total: 117,42

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: ALAVANCAS SELDIN ADULTO CURVA DIREITA em aço inox, autoclavável

Quantidade: 6 Val. Ref.: 57,02 Num: 063 Lance: 19,57 Valor Unit.: 19,57 Total Item: 117,42

LOTE 90 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Total: 117,42

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: ALAVANCAS SELDIN ADULTO CURVA ESQUERDA em aço inox, autoclavável

Quantidade: 6 Val. Ref.: 57,02 Num: 031 Lance: 19,58 Valor Unit.: 19,58 Total Item: 117,48

LOTE 91 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Total: 117,48

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA em aço inox, autoclavável

Quantidade: 6 Val. Ref.: 56,59 Num: 064 Lance: 12,58 Valor Unit.: 3,88 Total Item: 38,80

LOTE 112 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Total: 125,80

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: BROCA ZECRYA 23MM p/ alta rotação curta 23mm, cônica, de tungstênio, cabeça longa fina, com ponta arredondada e corante, com corte helicoidal (haste curta).

Quantidade: 10 Val. Ref.: 7,57 Num: 011 Lance: 7,82 Valor Unit.: 7,82 Total Item: 78,20

LOTE 109 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Total: 60,80

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO Nº 317 em aço inox, autoclavável

MUNICÍPIO DE PIEN
PIEN-PR

LOTE 96 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Total: 269,90

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: FÓRCEPS ADULTO Nº 150 em aço inox, autoclavável

Quantidade: 5 Val. Ref.: 94,40 Num: 003 Lance: 50,00 Valor Unit.: 53,98 Total Item: 269,90

LOTE 99 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Total: 250,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: FÓRCEPS ADULTO Nº 17 em aço inox, autoclavável

Quantidade: 5 Val. Ref.: 82,56 Num: 034 Lance: 65,41 Valor Unit.: 50,00 Total Item: 250,00

LOTE 100 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Total: 327,05

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: FÓRCEPS ADULTO Nº 18L em aço inox, autoclavável

Quantidade: 5 Val. Ref.: 82,56 Num: 141 Lance: 76,78 Valor Unit.: 65,41 Total Item: 327,05

LOTE 102 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Total: 383,90

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: FÓRCEPS ADULTO Nº 210 em aço inox, autoclavável

Quantidade: 5 Val. Ref.: 104,13 Num: 103 Lance: 76,77 Valor Unit.: 76,78 Total Item: 383,90

LOTE 106 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Total: 383,85

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: FÓRCEPS ADULTO Nº 44 em aço inox, autoclavável

Quantidade: 5 Val. Ref.: 96,66 Num: 011 Lance: 7,82 Valor Unit.: 76,77 Total Item: 383,85

LOTE 107 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Total: 78,20

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO Nº 317 em aço inox, autoclavável

Quantidade: 10 Val. Ref.: 20,61 Num: 132 Lance: 3,04 Valor Unit.: 7,82 Total Item: 78,20

LOTE 109 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Total: 60,80

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: ESPELHO BUCAL Nº 05 em aço inox, autoclavável

Quantidade: 20 Val. Ref.: 5,61 Num: 146 Lance: 3,88 Valor Unit.: 3,04 Total Item: 60,80

LOTE 110 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Total: 38,80

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: CABO PARA ESPELHO BUCAL SEXTAVADO em aço inox, autoclavável, com corpo sextavado e preferencialmente ranhurado para apoio digital, com pontas ativas adequadas à função, e que seja resistente aos métodos de desinfecção e autoclavagem.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 7,57 Num: 064 Lance: 12,58 Valor Unit.: 3,88 Total Item: 38,80

LOTE 112 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Total: 125,80

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: BROCA ZECRYA 23MM p/ alta rotação curta 23mm, cônica, de tungstênio, cabeça longa fina, com ponta arredondada e corante, com corte helicoidal (haste curta).

Quantidade: 10 Val. Ref.: 7,57 Num: 064 Lance: 12,58 Valor Unit.: 3,88 Total Item: 38,80

LOTE 112 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Total: 125,80

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: BROCA ZECRYA 23MM p/ alta rotação curta 23mm, cônica, de tungstênio, cabeça longa fina, com ponta arredondada e corante, com corte helicoidal (haste curta).

Quantidade: 10 Val. Ref.: 7,57 Num: 064 Lance: 12,58 Valor Unit.: 3,88 Total Item: 38,80

LOTE 112 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA Total: 125,80

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: BROCA ZECRYA 23MM p/ alta rotação curta 23mm, cônica, de tungstênio, cabeça longa fina, com ponta arredondada e corante, com corte helicoidal (haste curta).

Quantidade: 10 Val. Ref.: 7,57 Num: 064 Lance: 12,58 Valor Unit.: 3,88 Total Item: 38,80

MUNICÍPIO DE PIEN
PIEN-PR

Quantidade: 10	Val. Ref.: 46,36	Valor Unit.: 12,58	Total Item: 125,80
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 142 Lance: 23,79	Total: 118,95
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ACONOX	Modelo: ACONOX
Descrição: BANDEJA INOX em aço inox, autoclavável, com dimensões de 22cmX12cmX1cm de comprimento, largura e altura, respectivamente.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 33,29	Valor Unit.: 23,79	Total Item: 118,95
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 012 Lance: 9,77	Total: 48,85
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: AFASTADOR MINESOTA em aço inox, autoclavável			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 15,54	Valor Unit.: 9,77	Total Item: 48,85
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 019 Lance: 7,80	Total: 39,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ESCAVADOR P/ DENTINA, DUPLO Nº 05 em aço inox, autoclavável (Cabo Oco ? mínimo 8mm) que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 15,98	Valor Unit.: 7,80	Total Item: 39,00
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 087 Lance: 7,81	Total: 39,05
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ESCAVADOR P/ DENTINA, DUPLO Nº 11 ½ em aço inox, autoclavável (Cabo O ? mínimo 8mm) que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 16,00	Valor Unit.: 7,81	Total Item: 39,05
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 129 Lance: 9,80	Total: 58,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: CURETA GRACEY Nº ½ em aço inox, autoclavável (Cabo Oco ? mínimo 8mm)) que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 37,60	Valor Unit.: 9,80	Total Item: 58,80
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 096 Lance: 7,82	Total: 39,10
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - DUPLO em aço inox, autoclavável			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 12,48	Valor Unit.: 7,82	Total Item: 39,10
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 149 Lance: 7,32	Total: 36,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01 em aço inox, autoclavável			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 31,03	Valor Unit.: 7,32	Total Item: 36,60
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 058 Lance: 16,78	Total: 33,56
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE em aço inox, autoclavável			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 29,58	Valor Unit.: 16,78	Total Item: 33,56
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 118 Lance: 7,25	Total: 36,25
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA

MUNICÍPIO DE PIEN
PIEN-PR

Descrição: ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº24 em aço inox, autoclavável				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 18,58	Valor Unit.: 7,25	Total Item: 36,25	
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 076 Lance: 2,40	Total: 24,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: POTE DE DAPPEN VIDRO Dappen em vidro, facetado, transparente, sem tampa, não deve sofrer alteração por soluções ácidas. Poderá ser de cores sortidas, embalados individualmente impedindo a quebra durante a manipulação e estocagem.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 3,86	Valor Unit.: 2,40	Total Item: 24,00	
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 016 Lance: 3,89	Total: 77,80	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: COLGADURA (GRAMPO) INDIVIDUAL P/ RX em aço inoxidável, indicado para prender película de RX				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 9,33	Valor Unit.: 3,89	Total Item: 77,80	
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 005 Lance: 14,00	Total: 70,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: DESCOLADOR DE MOLT fabricado em aço inox, autoclavável;				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 70,86	Valor Unit.: 14,00	Total Item: 70,00	
LOTE 164	Quant.: 1	Num: 069 Lance: 17,56	Total: 52,68	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ESPELHO DE MÃO em forma de dente molar, com moldura.				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 34,26	Valor Unit.: 17,56	Total Item: 52,68	
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 060 Lance: 4,90	Total: 49,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: PRENDEDOR DE GUARDANAPO tipo jacaré, corrente (prendedor e corrente metálicos).				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 10,93	Valor Unit.: 4,90	Total Item: 49,00	
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 080 Lance: 39,87	Total: 239,22	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA fabricada em aço inoxidável e com ponta de níquel titânio, cabo oco, autoclavável e antiladerente, ponta fina e delicada.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 74,57	Valor Unit.: 39,87	Total Item: 239,22	
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA				
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 061 Lance: 1,15	Total: 23,00	
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: K-DENT / QUIMIDROL	Modelo: K-DENT / QUIMIDROL	
Descrição: TIRA DE MATRIZ POLIESTER Usados em restaurações de resina composta, inatacáveis por qualquer material, embalagens com 50 unidades no mínimo, espessura mínima de 0,05 mm.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 2,99	Valor Unit.: 1,15	Total Item: 23,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 066 Lance: 11,08	Total: 166,20	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AAF	Modelo: AAF	
Descrição: VERNIZ CAVITÁRIO Substância protetora do complexo-dentino-pulpar, contendo um solvente que deixa uma fina película semipermeável a tons, com tempo de secagem de aproximadamente 20 segundos. Frasco com 10 ml.				

MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Quantidade: 15	Val. Ref.: 20,06	Valor Unit.: 11,08	Total Item: 166,20
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 114 Lance: 2,18	Total: 65,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PHARMAINOX	Modelo: PHARMAINOX
Descrição: PAPEL PARA ARTICULAÇÃO (CARBONO) odontológica envelopes c/12 folhas cada, para verificação de contato em articulação odontológica			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 5,59	Valor Unit.: 2,18	Total Item: 65,40
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 076 Lance: 7,97	Total: 119,55
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FILLTEMP / BIODINAMICA	Modelo: FILLTEMP / BIODINAMICA
Descrição: RESTAURADOR PROVISÓRIO Restaurador Provisório de enturecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo. Não contém Eugenol. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva. Embalagem com 20g.			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 16,96	Valor Unit.: 7,97	Total Item: 119,55
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 054 Lance: 5,28	Total: 105,60
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: PHARMAINOX	Modelo: PHARMAINOX
Descrição: CUNHA MADEIRA : CAIXA C/ 100 UNID. cervical, pequena, interdental, de madeiras p/ travamento cervical de matrizes, comp. total 18 mm, sem farpas, embalagem com cunhas individualizadas, não necessitando sua separação ou ajustes, prontas para uso, apresentadas em 4 tamanhos e codificadas por cor, caixas com no mínimo 100 unidades			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 16,32	Valor Unit.: 5,28	Total Item: 105,60
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 144 Lance: 52,67	Total: 526,70
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: MICRODONT / 3R	Modelo: MICRODONT / 3R
Descrição: DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO MATERIAIS RESTAURADORES estojo com várias granulções, sendo: grossa, média, fina e extrafina, c/ diâmetros de 8 e 12mm. Total de 26 discos no mínimo acompanhando 1 mandril.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 81,98	Valor Unit.: 52,67	Total Item: 526,70
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 007 Lance: 5,71	Total: 228,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX
Descrição: MÁSCARA TRIPLA Máscara em algodão, branca, atóxica, hipoalergênica com elástico nas laterais para prender ao rosto, deve permitir ajuste anatômico perfeito à face, confeccionada com tripla camada de filtragem que proporcione eficiência de filtração bacteriana maior que 95%, deve possuir solda por ultrassom. C/ 50 uni. em algodão, branca, atóxica, hipoalergênica com elástico nas laterais para prender ao rosto, deve permitir ajuste anatômico perfeito à face, confeccionada com tripla camada de filtragem que proporcione eficiência de filtração bacteriana maior que 95%, deve possuir solda por ultrassom. Com clip nasal. Com 50 unidades.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 11,43	Valor Unit.: 5,71	Total Item: 228,40
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 025 Lance: 11,17	Total: 167,55
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AAF	Modelo: AAF
Descrição: PASTA PARA POLIMENTO Pasta a base de óxido de alumínio, granulação extra-fina, para polimento de resina composta.			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 41,30	Valor Unit.: 11,17	Total Item: 167,55
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 080 Lance: 10,46	Total: 104,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX

MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: SINDESMÓTOMO Nº 1 em aço inox, autoclavável					Valor Unit.: 10,46	Total Item: 104,60
Quantidade: 10	Val. Ref.: 18,66	Num: 098	Lance: 6,57	Total: 65,70		
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 6,57	Total: 65,70		
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX			
Descrição: CABO PARA BISTURI Nº3, em aço inox, autoclavável						
Quantidade: 10	Val. Ref.: 12,08	Num: 112	Lance: 22,86	Valor Unit.: 6,57	Total Item: 65,70	
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 22,86	Total: 228,60		
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX			
Descrição: PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR (14CM)						
Quantidade: 10	Val. Ref.: 23,76	Num: 033	Lance: 7,85	Valor Unit.: 22,86	Total Item: 228,60	
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 7,85	Total: 47,10		
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX			
Descrição: CURETA CIRÚRGICA MODELO LUCAS Nº 86 em aço inox, autoclavável						
Quantidade: 6	Val. Ref.: 24,11	Num: 062	Lance: 50,00	Valor Unit.: 7,85	Total Item: 47,10	
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 50,00	Total: 250,00		
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX			
Descrição: FÓRCEPS ADULTO Nº 01 em aço inox, autoclavável						
Quantidade: 5	Val. Ref.: 94,37	Num: 047	Lance: 50,00	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 250,00	
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 50,00	Total: 250,00		
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX			
Descrição: FÓRCEPS ADULTO Nº 151 em aço inox, autoclavável						
Quantidade: 5	Val. Ref.: 88,79	Num: 121	Lance: 50,00	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 250,00	
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 50,00	Total: 250,00		
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX			
Descrição: FÓRCEPS ADULTO Nº 16 em aço inox, autoclavável						
Quantidade: 5	Val. Ref.: 88,79	Num: 124	Lance: 50,00	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 250,00	
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 50,00	Total: 250,00		
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX			
Descrição: FÓRCEPS ADULTO Nº 18R em aço inox, autoclavável						
Quantidade: 5	Val. Ref.: 88,79	Num: 135	Lance: 50,00	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 250,00	
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 50,00	Total: 250,00		
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX			
Descrição: FÓRCEPS ADULTO Nº 65 em aço inox, autoclavável						
Quantidade: 5	Val. Ref.: 82,55	Num: 138	Lance: 50,04	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 250,00	
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 50,04	Total: 250,20		
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX			
Descrição: FÓRCEPS ADULTO Nº 68 em aço inox, autoclavável						

MUNICIPIO DE PIEN
PIEN-PR

Quantidade: 5	Val. Ref.: 97,00	Valor Unit.: 50,04	Total Item: 250,20
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 50,42
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX
Descrição: FORCEPS ADULTO Nº 69 em aço inox, autoclavável			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 97,00	Valor Unit.: 50,42	Total Item: 252,10
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 2,43
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: MANDRIL - PARA CONTRA ÂNGULO pequeno em metal, para discos de lixa.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 11,32	Valor Unit.: 2,43	Total Item: 12,15
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 15,09
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX
Descrição: TESOURA IRIS RETA produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, tamanho 12cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 12cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 24,14	Valor Unit.: 15,09	Total Item: 150,90
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 41,57
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX
Descrição: TESOURA 15 CM Mayo sifite rela, aço inox, embalada individualmente em em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, serve p/ uso cirúrgico geral (não corta fio de aço), corta tecido e bandagem, modelo forte.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 57,05	Valor Unit.: 41,57	Total Item: 207,85
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 49,73
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AMERICAN BURS	Modelo: AMERICAN BURS
Descrição: BROCA TUNGSTENIO MAXICUT fresa de Tungstênio Maxicut Corte Cruzado Grosso. Para, para corte e desgaste extra grosso e grosso.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 61,90	Valor Unit.: 49,73	Total Item: 99,46
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 49,76
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AMERICAN BURS	Modelo: AMERICAN BURS
Descrição: BROCA TUNGSTENIO MINICUT fresa de Tungstênio Minicut Corte Cruzado Fino, para obter lisura.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 61,90	Valor Unit.: 49,76	Total Item: 99,52
JULIANO DE COSTA LTDA			72.150.550/0001-06
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 5,44
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIODINAMICA	Modelo: DIAMANTEC
Descrição: TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis pacote c/ 12 unidades.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 14,10	Valor Unit.: 5,44	Total Item: 108,80
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 28,98
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: SS WHITE	Modelo: SS WHITE
Total: 434,70			

MUNICIPIO DE PIEN
PIEN-PR

Descrição: VERNIZ COM FLUOR (5% DE FLUORETO DE SODIO) agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio (2,26% de fluor), base de resina natural, frasco com no mínimo 10 ml.	Val. Ref.: 34,91	Valor Unit.: 28,98	Total Item: 434,70
Quantidade: 15	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 19,19
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 19,19
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: SUGADOR CIRÚRGICO CURVO DESCARTÁVEL Atóxico e estéril. Caixas com no no mínimo 20 unidades.			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 29,81	Valor Unit.: 19,19	Total Item: 287,85
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 22,80
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FGM	Modelo: AMBAR 4 ML
Descrição: ADESIVO- AGENTE DE UNIAO FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE/DENTINA MONOCOMPONENTE (FRASCO ÚNICO) que oferece praticidade de uso, combinação de componentes químicos ?primer? e agente adesivo, indicado para resina fotopolimerizável (diretas químicas e foto) - reparos adesivos, restauração de resina sobre amálgama (restauração tipo Analcomp), para dessensibilização dentinária, forramento cavitário. Deve apresentar na sua composição Bis-GMA, HEMA, dimetacrilatos, copolímeros dos ácidos poli-ácético e poli-lactônico, sistema fotoiniciador, água e etanol, alta retenção e força de união ao esmalte (28 a 35 MPa) e a dentina (18 a 30 MPa), o sistema deverá ter melhor desempenho em superfícies unidas. O adesivo deve penetrar nos túbulos dentinários criando camada híbrida (hibridização) impermeável, selando a dentina e auxiliando na redução da microinfiltração e sensibilidade pós-operatória, seu mecanismo de adesão deverá ser micro-mecânico. Deve ter equilíbrio nas concentrações dos monômeros hidrofílicos e hidrofóbicos para exercerem ao mesmo tempo a função do ?primer? e da resina adesiva. Frascos confiáveis que previnem vazamentos, com bico econômico que evitam desperdícios com 4ml. Embalagem deverá conter nº de lote, data de fabricação e validade.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 59,39	Valor Unit.: 22,80	Total Item: 684,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 35,87
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KULZER	Modelo: CHARISMA
Descrição: RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR OA2 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS ? GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor OA-2,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 66,67	Valor Unit.: 35,87	Total Item: 430,44
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 132	Lance: 35,85
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KULZER	Modelo: CHARISMA
Descrição: RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR OA3 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS ? GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor OA-3,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 66,67	Valor Unit.: 35,85	Total Item: 430,20
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 24,34
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX
Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 15 esterilizada nº15. Caixa com 100 unidades.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 47,18	Valor Unit.: 24,34	Total Item: 48,68
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 24,33
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX
Descrição: LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 12. CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 47,48	Valor Unit.: 24,33	Total Item: 48,66

MUNICIPIO DE PIEN
PIEN-PR

LOTE 76	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 79,66	Total: 477,96
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LYSANDA	Modelo: LYSANDA	
Descrição: MOLDEIRA PARA FLUOR Moldes em cera para aplicação de flúor feita em cera maleável, revestida com espuma hidrófila, adapta-se à arcada dentária, facilitando a penetração do gel de flúor nos espaços interproximais. * Cor Amarela: Para pacientes de 3 a 6 anos. * Cor Azul: Para pacientes de 6 a 12 anos. * Conservar em temperatura ambiente. * Validade: 5 anos. Caixa com 100 unidades sortidas.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 79,80	Valor Unit.: 79,66		Total Item: 477,96
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 13,63	Total: 68,15
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: TDK / EURODONT	Modelo: TDK / EURODONT	
Descrição: LIMA TIPO K 15 25 MM C/6 UNI endodôntica tipo K nº15 de 25mm, caixa c/ 6 unidades. Lima Manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. Feita de aço inoxidável produzida de acordo com a especificação da ada número 28. Instrumentos estandarizados com conicidade crescente de 0,02 mm na proporção.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 39,91	Valor Unit.: 13,63		Total Item: 68,15
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 13,63	Total: 68,15
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: TDK / EURODONT	Modelo: TDK / EURODONT	
Descrição: LIMA K 1° SERIE endodôntica tipo K, 1° série (15-40) de 25mm, caixa c/ 6 unidades. Lima Manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. Feita de aço inoxidável produzida de acordo com a especificação da ada número 28. Instrumentos estandarizados com conicidade crescente de 0,02 mm na proporção				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 34,66	Valor Unit.: 13,63		Total Item: 68,15
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 54,11	Total: 216,44
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL Kit 4 peças, sendo 2 posicionadores laterais posteriores superior e inferior, 1 posicionador frontal e 1 para exames de biewinf, no modelo autoclavável, o pole especial permite a esterilização das peças em seu interior e garante a esterilização de forma mais segura e pratica, os dispositivos mantêm o filme paralelo ao aparelho de ralo-X, a alerta de pressão mantém o filme preso, para dentes posteriores, as peças são reversíveis e se alternam para dentes superiores e inferiores, os posicionadores para dentes anteriores podem ser utilizados para dentes superiores e inferiores, as peças são desmontáveis e facilitam o uso em envelopes para esterilização, autoclavável 134°C.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 71,15	Valor Unit.: 54,11		Total Item: 216,44
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 2,08	Total: 520,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ICE CLEAN	Modelo: ICE CLEAN	
Descrição: CREME DENTAL com 1450 ppm de flúor ativo, mais cálcio, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica de 70g				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 3,21	Valor Unit.: 2,08		Total Item: 520,00
EXCLUSIVA MEDIC			37.630,133/0001-51	1.325,40
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 4,00	Total: 60,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IODONTOSUL	Modelo: 90g	
Descrição: PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL Pasta aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade) 90 g, sem corante.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 8,89	Valor Unit.: 4,00		Total Item: 60,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 210,90	Total: 1.265,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CARESTREAM	Modelo: Insight	

MUNICIPIO DE PIEN
PIEN-PR

Descrição: PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL PERIAPICAL 2 X 3. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Película radiográfica infantil * Filme Insight Infantil Periapical. * Cor Roxa. * Alta velocidade F. * Validade: 2 anos após sua fabricação. Acondicionados em caixas com 100 unidades. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e validade.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 267,67	Valor Unit.: 210,90		Total Item: 1.265,40
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP			26.240.632/0001-16	33.349,70
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 1,44	Total: 360,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIGIX	Modelo: HIGIX	
Descrição: FIO DENTAL 25M em poliamida, cera e aroma, rolo de 25m, embalagem pocket com tampa flip.				
Quantidade: 350	Val. Ref.: 3,72	Valor Unit.: 1,44		Total Item: 360,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 8,24	Total: 32.960,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDFIO	Modelo: FREEDENT/HIGIX	
Descrição: KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL Kit de higiene bucal infantil: 1 escova infantil, com no mínimo 28 tufo e cabo anatômico, 1 creme dental com flúor (1500ppm de flúor, carbonato de cálcio, lauri sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfato tetrasódico, silicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, carboximetil celulose, metilparabeno, propilparabeno, composição aromática e água. Contém mono fluorosfato de sódio - primeira linha) em tubo plástico de 50 gramas. 1 fio dental estôjo de 25 metros em poliamida, cera e sabor menta. E para o acondicionamento um estojo plástico com gaveta, com logo marca institucional da prefeitura em cores.				
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 14,14	Valor Unit.: 8,24		Total Item: 32.960,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 2,97	Total: 29,70
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Descrição: BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1112				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 8,85	Valor Unit.: 2,97		Total Item: 29,70
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			37.882.886/0001-54	2.263,13
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 4,82	Total: 72,30
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Descrição: FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% Para uso tóxico em métodos de prevenção, aplicação em 01 minuto. Composição: Flúor Fosfato Acidulado a 1,23%. Deve ter alta viscosidade, grande poder de penetração nas áreas interproximais críticas sob pressão. Frasco com no mínimo 200 ml, com tampa tipo ?batoque? (dosadora). O frasco deverá ser opaco, conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade estas informações deveram ser impressas no frasco não sendo permitido etiquetas adesivas.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 7,78	Valor Unit.: 4,82		Total Item: 72,30
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 4,81	Total: 72,15
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Descrição: FLUOR GEL NEUTRO P/ APLICAÇÃO TÓPICA, C/ ALTA VISCOSIDADE Contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra, deve apresentar alta viscosidade e grande poder de penetração nas áreas interproximais. Não deve conter corantes que podem pigmentar restaurações de resina. Frascos com no mínimo 200 ml, com tampa tipo ?batoque? (dosadora). O frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade estas informações deveram ser impressas no frasco não sendo permitido etiquetas adesivas.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 7,51	Valor Unit.: 4,81		Total Item: 72,15
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 5,82	Total: 82,80
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA EM FORMA DE SOLUÇÃO 10 ML, ponta plástica para aspiração de saliva, flexível descartável, bico fixo (fundido quimicamente ao tubo com fio galvanizado de cor azul com ranhuras extra longa (as ranhuras deverão ser totalmente vazadas, e os bicos não deverão desprender-se) fabricada em PVC cristalino e sem aroma, atóxico (PVC virgem e não reciclado), com no mínimo 40 unidades em cada pacote

Quantidade: 15 Val. Ref.: 10,82 Valor Unit.: 5,52 Total Item: 82,80

LOTE 24	Quant.: 1	Num.: 001	Lance: 6,85	Total: 822,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: QUALYBLESS	Modelo: QUALYBLESS	
Descrição: SUGADOR DESCARTÁVEL Ponta plástica para aspiração de saliva, flexível, descartável, bico fixo (fundido quimicamente ao tubo com fio galvanizado de cor azul com ranhuras extra longa (as ranhuras deverão ser totalmente vazadas, e os bicos não deverão desprender-se) fabricada em PVC cristalino e sem aroma, atóxico (PVC virgem e não reciclado), com no mínimo 40 unidades em cada pacote				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 10,53	Valor Unit.: 6,85	Total Item: 822,00	

LOTE 33	Quant.: 1	Num.: 039	Lance: 4,12	Total: 103,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Descrição: CONDICIONADOR ÁCIDO DO ESMALTE/IDENTINA Condicionador ácido gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% cl de xlorexidina. Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml ou 3 seringas de 3g, gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% cl de xlorexidina. Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml ou 3 seringas de 3g				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 11,01	Valor Unit.: 4,12	Total Item: 103,00	

LOTE 52	Quant.: 1	Num.: 010	Lance: 28,85	Total: 573,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROCARE	Modelo: PROCARE	
Descrição: AGULHA GENGIVAL 27G ? LONGA com cânula de comprimento de 38mm, para seringa carapule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo para que deslize contínuo e suavemente. O canhão componente que permite acoplar a agulha a seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se a seringa carapule. O conjunto cânula (agulha / canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. Deve possuir gravação de MARCA, TAMANH0, LOTE E VALIDADE nas tampas de plástico. As agulhas deverão vir embaladas individualmente, acondicionadas em caixas com 100 unidades, misto de esterilização a óxido de etileno.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 86,52	Valor Unit.: 28,65	Total Item: 573,00	

LOTE 108	Quant.: 1	Num.: 034	Lance: 7,57	Total: 75,70
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX	
Descrição: SONDA EXPLORADORA Nº 5 em aço inox, autoclavável				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 10,63	Valor Unit.: 7,57	Total Item: 75,70	

LOTE 118	Quant.: 1	Num.: 016	Lance: 9,47	Total: 56,82
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX	
Descrição: CURETA GRACEY Nº 3/4 em aço inox, autoclavável (Cabo Oco ? mínimo 8mm) que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 37,73	Valor Unit.: 9,47	Total Item: 56,82	

LOTE 119	Quant.: 1	Num.: 130	Lance: 9,44	Total: 56,64
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX	
Descrição: CURETA GRACEY Nº 5/6 em aço inox, autoclavável (Cabo Oco ? mínimo 8mm) que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 37,60	Valor Unit.: 9,44	Total Item: 56,64	

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 120	Quant.: 1	Num.: 001	Lance: 9,52	Total: 57,12
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX	
Descrição: CURETA GRACEY Nº 7/8 em aço inox, autoclavável (Cabo Oco ? mínimo 8mm que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 37,60	Valor Unit.: 9,52	Total Item: 57,12	

LOTE 121	Quant.: 1	Num.: 109	Lance: 9,70	Total: 58,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX	
Descrição: CURETA GRACEY Nº 9/10 em aço inox, autoclavável (Cabo Oco ? mínimo 8mm que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 37,60	Valor Unit.: 9,70	Total Item: 58,20	

LOTE 122	Quant.: 1	Num.: 036	Lance: 9,73	Total: 58,38
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX	
Descrição: CURETA GRACEY Nº 11/12 em aço inox, autoclavável (Cabo Oco ? mínimo 8mm que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 37,60	Valor Unit.: 9,73	Total Item: 58,38	

LOTE 123	Quant.: 1	Num.: 061	Lance: 9,76	Total: 58,56
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX	
Descrição: CURETA DE PERIODONTIA MODELO MC CALL -1/10 Cureta para raspagem periodontal, em aço inox, autoclavável				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 52,48	Valor Unit.: 9,76	Total Item: 58,56	

LOTE 124	Quant.: 1	Num.: 033	Lance: 9,70	Total: 58,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX	
Descrição: CURETA DE PERIODONTIA MODELO MC CALL -13/14 Cureta para raspagem periodontal, em aço inox, autoclavável.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 52,78	Valor Unit.: 9,70	Total Item: 58,20	

LOTE 125	Quant.: 1	Num.: 089	Lance: 9,71	Total: 58,26
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CASSIFLEX	Modelo: CASSIFLEX	
Descrição: CURETA DE PERIODONTIA MODELO MC CALL -17/18 Cureta para raspagem periodontal, em aço inox, autoclavável.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 52,78	Valor Unit.: 9,71	Total Item: 58,26	

DENTAL MARIA LTDA-ME	Quant.: 1	Num.: 051	Lance: 34,36	Total: 343,60
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Descrição: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA kit com silicones abrasivos de granulação fina e silicones abrasivos de granulação extrafina numerações. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 64,78	Valor Unit.: 34,36	Total Item: 343,60	

LOTE 111	Quant.: 1	Num.: 033	Lance: 11,20	Total: 112,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Descrição: BROCA ZECRYA 28 MM p/ alta rotação longa 28mm, cônica, de tungstênio, cabeça longa fina, com ponta arredondada e cortante, com corte helicoidal (haste longa).				

664

MUNICIPIO DE PIEN
PIEN-PR

Quantidade: 10	Val. Ref.: 35,61	Valor Unit.: 11,20	Total Item: 112,00
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP			
16.366.888/0001-10		5.586,60	
Total: 247,20			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 50			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 51			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 52			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 53			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 54			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 55			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 56			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 57			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 58			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 59			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 60			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 61			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 62			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 63			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 64			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 65			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 66			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 67			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 68			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 69			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 70			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 71			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 72			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 73			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 74			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 75			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 76			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 77			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 78			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 79			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 80			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 81			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 82			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 83			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 84			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 85			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 86			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 87			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 88			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 89			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 90			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 91			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 92			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 93			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 94			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 95			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 96			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 97			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 98			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 99			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 100			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 101			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/100
Descrição: ROLETES DE ALGODÃO Algodão em roletes, pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso. Validade mínima 24 meses.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 4,09	Valor Unit.: 2,06	Total Item: 247,20
LOTE 102			
Item: 1	Unidade: UNIDADE		

MUNICIPIO DE PIEN
PIEN-PR

Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 200CM X 100M rolo de nylon para esterilização autoclave/estufa. Embalagem tubular descartável termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 70 gramas/m2 e porosidade controlada. A outra face, deve ser em filme laminado transparente, multicamadas coloridas, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura, evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 50g/m2. Deverá conter na sua extensão nº do lote, validade e identificação da empresa			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 133,06	Valor Unit.: 81,25	Total Item: 812,50
LOTE 71			
Item: 1	Quant.: 1	Num.: 114	Lance: 41,00
			Total: 820,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIEN-PR

Descrição: MÁSCARA PROTETOR RESPIRATÓRIO DESCARTÁVEL N95 OU PFF2 material para uso hospitalar, confeccionada em material hipodérmico, inodoro, alóxico com resistência adequada a sua finalidade, com design anatômico para adaptação do rosto de modo a evitar total entrada e saída de ar pelas bordas, constituída por 4 camadas de fibra sintética repelente a líquidos que barre a entrada de fluidos corpóreos provenientes de respiro, densidade e porosidade capazes de atuar como barreira a microrganismos, filtro bacteriológico de capacidade filtrante acima de 95% para partículas de 0,3 microns, duplo sistema de tiras elásticas para para pressão anatômica, dotada de clipe nasal, embalada individualmente contendo dados de identificação de acordo com a legislação vigente, com selo do INMETRO.

Quantidade: 100	Val. Ref.: 5,49	Valor Unit.: 1,44	Total Item: 144,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num.: 001 Lance: 6,72	Total: 268,80

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: TOUCA
Descrição: TOUCA DE PROTEÇÃO Pacote com 100 unidades. Toucas sanfonadas confeccionadas em TNT (tecido não tecido) com elástico duplo na volta toda, por processo automatizado; na cor branca, 100% polipropileno. Anatômica e de fácil ajuste. - Hipodérmica. Material descartável e alóxico - Gramatura 20 g/m2.

Quantidade: 40	Val. Ref.: 16,57	Valor Unit.: 6,72	Total Item: 268,80
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	Val. Ref.: 44.223,526/0001-06		1.384,52

LOTE 73	Quant.: 1	Num.: 017 Lance: 42,54	Total: 850,80
---------	-----------	------------------------	---------------

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: Maquira Modelo: Hemocon c/10
Descrição: ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO ESTERIL - caixa com 10 un de colágeno liofilizado esteril - caixa com 10 unidades

Quantidade: 20	Val. Ref.: 69,42	Valor Unit.: 42,54	Total Item: 850,80
LOTE 80	Quant.: 1	Num.: 073 Lance: 31,14	Total: 311,40

Item: 1 Unidade: POTE Marca: Biodinâmica Modelo: Alveolex 10g
Descrição: PASTA ALVEOLAR : POTE C/10G curativo alveolar a partir de própolis com 10 gramas

Quantidade: 10	Val. Ref.: 47,19	Valor Unit.: 31,14	Total Item: 311,40
LOTE 167	Quant.: 1	Num.: 017 Lance: 55,58	Total: 222,32

Item: 1 Unidade: KIT Marca: Maquira Modelo: Cone Posicionador Kit Autoc.
Descrição: POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO Kit 4 peças, sem 2 posicionadores laterais posteriores superior e inferior, 1 posicionador frontal e 1 para exames de bitewing, no modelo autoclavável, o pole especial permite a esterilização das peças em seu interior e garante a esterilização de forma mais segura e prática, os dispositivos mantêm o filme paralelo ao aparelho de raio-X, a alerta de pressão mantém o filme preso, para dentes posteriores, as peças são reversíveis e se alternam para dentes superiores e inferiores, os posicionadores para dentes anteriores podem ser utilizados para dentes superiores e inferiores, as peças são desmontáveis e facilitam o uso em envelopes para esterilização, autoclavável até 134°C.

Quantidade: 4	Val. Ref.: 73,73	Valor Unit.: 55,58	Total Item: 222,32
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	Val. Ref.: 09.560.267/0001-08		11.316,30

LOTE 169	Quant.: 1	Num.: 007 Lance: 450,00	Total: 2.250,00
----------	-----------	-------------------------	-----------------

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DENTEMED Modelo: PRIME CX207-W-2 (PB)
Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO em alumínio anodizado, com rotação de 360.000 a 420.000 rpm, sistema de substituição de broca com um toque na parte posterior da cabeça da peça de mão - PUSH BOTTOM (dispensa o saca broca), spray triplo ou quadruplo garantindo maior eficiência na refrigeração da broca, tamanho reduzido da cabeça (diâmetro máximo de 12,2 mm), autoclavável (135°C ? 1000X), corpo liso sem arestas, rolamentos com esferas cerâmicas, peso líquido máximo de 38g, torque mínimo de 0,13 N.cm, acoplamento tipo borden com 02 furos (universal), baixo nível de ruído (nível sonoro máximo de 65 Db). Garantia 1 ano e registro na Anvisa e ASSISTÊNCIA Técnica em todo o Estado de Paraná.

MUNICIPIO DE PIEN
PIEN-PR

Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.026,00	Valor Unit.: 450,00	Total Item: 2.250,00
LOTE 170	Quant.: 1	Num.: 110 Lance: 450,00	Total: 2.250,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DENTEMED Modelo: CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F
Descrição: CONTRA ÂNGULO caneta baixa rotação tipo contra ângulo intra com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. corpo em alumínio anodizado, diro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço desdobável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com especificações: spray: com spray externo ao corpo, conexão: intra, velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, pressão ar: 60 a 80 (psi), consumo de ar: 65 (l/min), razão de transmissão de velocidade: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135° C, PESO: 90G, RUÍDO: 70DBS. Garantia de 1 ano.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 667,60	Valor Unit.: 450,00	Total Item: 2.250,00
LOTE 171	Quant.: 1	Num.: 064 Lance: 358,90	Total: 1.794,50

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DENTEMED Modelo: MICROMOTOR PRIME CX235-3F
Descrição: MICRO MOTOR caneta baixa rotação tipo micro motor intra com refrigeração: spray através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos), velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°c por mais de 1.000 ciclos. Especificações: spray: com spray externo ao corpo. Conexão: Intra. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão ar: 60 a 80 (psi). Consumo de ar: 65 (l/min). Razão de transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°c, peso: 90g, ruído: 70dbS. Garantia de 1 ano, REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.004,96	Valor Unit.: 358,90	Total Item: 1.794,50
LOTE 172	Quant.: 1	Num.: 018 Lance: 315,00	Total: 630,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DENTEMED Modelo: PELA RETA PRIME CX235-2A
Descrição: PEÇA DE MAO RETA peça reta, com sistema intra acoplada com corpo giratório no micromotor, permite fazer manuseio e rotação 1:1, que propicia segurança com baixa nível de ruído, sistema de pinça: garante a fixação da broca em materiais resistentes ao desgaste. Autoclavável: 135°c; peso: 90g, ruído: 70dbS. Garantia de 1 ano, REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ

Quantidade: 2	Val. Ref.: 905,93	Valor Unit.: 315,00	Total Item: 630,00
LOTE 175	Quant.: 1	Num.: 070 Lance: 1.198,60	Total: 3.595,80

Item: 1 Unidade: KIT Marca: DENTEMED Modelo: KIT JET MAGNUS +SCALER MAGNUS
Descrição: KIT ULTRASSOM+JATO DE BICARBONATO Kit de profilaxia, composto por jato de bicarbonato e cavitador sônico. Acoplamento direto ao terminal de equipo. Jato de bicarbonato com tampa em plástico transparente, permitindo o acompanhamento visual da quantidade de bicarbonato disponível, que execute a mistura dos três elementos (ar, água e bicarbonato) utilizados longe do bico de aplicação, evitando entupimento ou obstrução dos condutos. Com acoplamento do tipo borden (dois furos), pode ser facilmente instalado nos consultórios. Composição do corpo em alumínio. Pressão de entrada de ar: 30 a 40 PSI. Pressão de entrada de água: 30 PSI. Capacidade do reservatório: 10g. Bico autoclavável: 135° C. Cavitador pneumático que acompanha pelo menos 2 tipos universais e 1 chave para inserção, modelo borden, baixo nível de ruído, design ergonômico, de fácil assepsia, oscilação da ponta na frequência de 3000-8000 Hz. Peso reduzido e alta potência. Fácil instalação. Garantia: 1 ano pelo fabricante

Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.434,60	Valor Unit.: 1.198,60	Total Item: 3.595,80
LOTE 176	Quant.: 1	Num.: 022 Lance: 398,00	Total: 796,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DENTEMED Modelo: PRIME LED
Descrição: PRIME LED

Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.026,00	Valor Unit.: 450,00	Total Item: 2.250,00
LOTE 170	Quant.: 1	Num.: 110 Lance: 450,00	Total: 2.250,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DENTEMED Modelo: CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F
Descrição: CONTRA ÂNGULO caneta baixa rotação tipo contra ângulo intra com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. corpo em alumínio anodizado, diro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço desdobável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com especificações: spray: com spray externo ao corpo, conexão: intra, velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, pressão ar: 60 a 80 (psi), consumo de ar: 65 (l/min), razão de transmissão de velocidade: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135° C, PESO: 90G, RUÍDO: 70DBS. Garantia de 1 ano.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 667,60	Valor Unit.: 450,00	Total Item: 2.250,00
LOTE 171	Quant.: 1	Num.: 064 Lance: 358,90	Total: 1.794,50

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DENTEMED Modelo: MICROMOTOR PRIME CX235-3F
Descrição: MICRO MOTOR caneta baixa rotação tipo micro motor intra com refrigeração: spray através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos), velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°c por mais de 1.000 ciclos. Especificações: spray: com spray externo ao corpo. Conexão: Intra. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão ar: 60 a 80 (psi). Consumo de ar: 65 (l/min). Razão de transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°c, peso: 90g, ruído: 70dbS. Garantia de 1 ano, REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.004,96	Valor Unit.: 358,90	Total Item: 1.794,50
LOTE 172	Quant.: 1	Num.: 018 Lance: 315,00	Total: 630,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DENTEMED Modelo: PELA RETA PRIME CX235-2A
Descrição: PEÇA DE MAO RETA peça reta, com sistema intra acoplada com corpo giratório no micromotor, permite fazer manuseio e rotação 1:1, que propicia segurança com baixa nível de ruído, sistema de pinça: garante a fixação da broca em materiais resistentes ao desgaste. Autoclavável: 135°c; peso: 90g, ruído: 70dbS. Garantia de 1 ano, REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ

Quantidade: 2	Val. Ref.: 905,93	Valor Unit.: 315,00	Total Item: 630,00
LOTE 175	Quant.: 1	Num.: 070 Lance: 1.198,60	Total: 3.595,80

Item: 1 Unidade: KIT Marca: DENTEMED Modelo: KIT JET MAGNUS +SCALER MAGNUS
Descrição: KIT ULTRASSOM+JATO DE BICARBONATO Kit de profilaxia, composto por jato de bicarbonato e cavitador sônico. Acoplamento direto ao terminal de equipo. Jato de bicarbonato com tampa em plástico transparente, permitindo o acompanhamento visual da quantidade de bicarbonato disponível, que execute a mistura dos três elementos (ar, água e bicarbonato) utilizados longe do bico de aplicação, evitando entupimento ou obstrução dos condutos. Com acoplamento do tipo borden (dois furos), pode ser facilmente instalado nos consultórios. Composição do corpo em alumínio. Pressão de entrada de ar: 30 a 40 PSI. Pressão de entrada de água: 30 PSI. Capacidade do reservatório: 10g. Bico autoclavável: 135° C. Cavitador pneumático que acompanha pelo menos 2 tipos universais e 1 chave para inserção, modelo borden, baixo nível de ruído, design ergonômico, de fácil assepsia, oscilação da ponta na frequência de 3000-8000 Hz. Peso reduzido e alta potência. Fácil instalação. Garantia: 1 ano pelo fabricante

Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.434,60	Valor Unit.: 1.198,60	Total Item: 3.595,80
LOTE 176	Quant.: 1	Num.: 022 Lance: 398,00	Total: 796,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DENTEMED Modelo: PRIME LED
Descrição: PRIME LED

MUNICIPIO DE PIEN
PIEN-PR

Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR LED sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm a 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm², leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Exigência ANVISA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 858,86 Total Item: 796,00

Valor Unit.: 398,00

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARSKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETTE MAGUIROVSKI DOS SANTOS



Protocolo Nº 3654/2023

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria de Saúde.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 09 de Janeiro de 2024.


Eduardo Duarte Scherwarski

Licitações e compras



Protocolo: 3654/2023

Objeto: "registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de acordo com solicitação da secretária municipal de saúde".

Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 097/2023.

Requerente: Secretarias Municipal de Saúde.

669

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 097/2023**, cujo objeto é "registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de acordo com solicitação da secretária municipal de saúde", conforme requerimento da secretaria municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 20 de dezembro de 2023, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Em seguida, o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro à vencedora do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recurso e/ou impugnação ao edital, conforme atestado pelo setor de licitações.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido no art. 4º, incisos I e V, da Lei nº 10.520/02).

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

670

Sendo assim, resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.

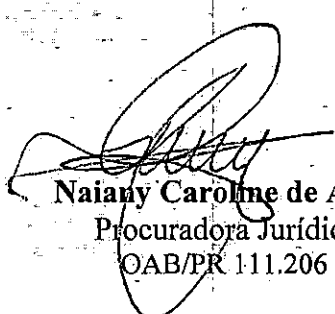
Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

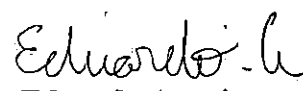
Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 09 de janeiro de 2024.


Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206


Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

671.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, o qual tem como objeto o “**Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.266,51 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.316,30 (onze mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.349,70 (trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

DENTAL MARIA LTDA-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 455,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco e sessenta centavos)

DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.586,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais sessenta centavos).

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.384,52 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

EXCLUSIVA MEDIC pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.630.133/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.325,40 (mil trezentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.804,74 (três mil oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.170,58 (quatro mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

JULIANO DE COSTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.824,03 (três mil oitocentos e vinte quatro reais e três centavos)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

170 M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 412,80 (quatrocentos e doze mil e oitenta centavos)

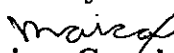
672

ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.741/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.048,34 (dezoito mil quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.263,13 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos)

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2024.


Maicon Grosskopf
Prefeito

Nomeia **RICARDO POLIDORO REDA** para ocupar O CARGO EFETIVO DE FARMACÊUTICO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Ricardo Polidoro Reda** portador do CPF nº 035.023.919-39 classificado em 1º lugar, para ocupar o cargo de **Farmacêutico**, a contar de 25 de janeiro de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Márcia Zígovski

Código Identificador:28D0FF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 097/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde."; e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$

11.266,51 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.316,30 (onze mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.349,70 (trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

DENTAL MARIA LTDA-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 455,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco e sessenta centavos)

DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.586,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais sessenta centavos).

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.384,52 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

EXCLUSIVA MEDIC pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.630.133/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.325,40 (mil trezentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.804,74 (três mil oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.170,58 (quatro mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

JULIANO DE COSTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível

no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.824,03 (três mil oitocentos e vinte quatro reais e três centavos)

M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 412,80 (quatrocentos e doze mil e oitenta centavos)

ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.741/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.048,34 (dezoito mil quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.263,13 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos)

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador: E7AA4C86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 068/2023**

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023, o qual tem como objeto o "Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2024, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.387.914/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 282.900,00 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador: 2BF1E3EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024

PROTOCOLO: 2191/2024

Objeto: Contratação de palestrante para formação das equipes diretivas escolares e profissionais da área de educação do município de Piên-PR, com o tema principal em GESTÃO ESCOLAR NA PRÁTICA, no dia 25/01/2024, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ANA PAULA FREIBERGER KICH - ME

CNPJ: 18.829.445/0001-44

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

AUTORIZAÇÃO 24/01/2024

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: A22657BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024

PROTOCOLO: 2193/2024

Objeto: Inscrição para 1 (um) participante no curso com tema "Prestação de contas dos programas do FNDE" na modalidade online. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

675

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 PROTOCOLO 3654/2023

1. No dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 30.082.076/0001-74 com endereço na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Bairro: Recreio CEP: 86.025-110, em Londrina/PR, fone: (43)3376-6380, e-mail: licitacao@licitacoes.londrina.br; neste ato representado por Lucas de Moraes Ladeira inscrito(a) no CPF sob nº 007.009.779-88.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 11.266,51 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital referido mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

3. Os materiais deverão ser entregues na Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000. No horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas. Prazo de entrega: 10 (dez) dias a partir da solicitação

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade



3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, de compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Thais Maria Tschoeke – Coordenadora de Odontologia.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

677

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

678

a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0914.2033-3390.30.00.00
	11.001.10.301.0914.2034-4490.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

679

multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

680

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

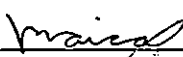
16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 097/2023**.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

LUCAS DE
MORAIS

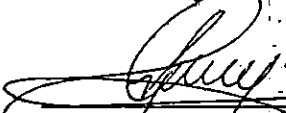
LADEIRA:007009
77988

Assinado de forma digital
por LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:00700977988
Dados: 2024.01.26
08:08:38 -03'00'


Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador


NAIANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradoria Jurídica
OAB/PR-111206

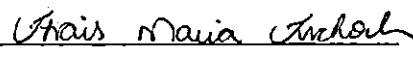
**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO
DE PRODUTOS**

Detentor da Ata de Registro de Preços


Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Thais Maria Tschoeke

Assinatura: 

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Página 1

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 36287-5 ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS CNPJ: 30.062.076/0001-74 Telefone: 433756380 Status: Classificado									
Email: licitacao@licitacoeslondrina.br									
Lote 005 - Lote 005									
001	24795 TIRA DE LUXA ESPECIAL 170 x 4 mm P/ACABAMENTO DE RESINAPARA acabamento e polimento cervical de restaurações de resina composta, composição à base de óxido de alumínio e costado de poliéster de 4mm de largura e 170 mm de comprimento, com base resistente e flexível, com 2 níveis abrasividades na mesma tira granulação média (cinza) granulação fina (branca), com centro neutro, caixas contendo 150 tiras.	CX	20,00	Classificado	IMPLA	IMPLA	8,31	166,20	*
Lote 010 - Lote 010									
001	24703 ESCOVA DE ROBSONESCOVA para profilaxia odontológica, tipo plana, com cerdas macias, não deve provocar lesões nos tecidos moles, cerdas na cor branca.	UN	40,00	Classificado	IMPLA	IMPLA	1,09	43,60	*
Lote 018 - Lote 018									
001	24764 PLACA DE VIDRO MÉDIA polida	UN	10,00	Classificado	IMPLA	IMPLA	10,34	103,40	*
Lote 026 - Lote 026									
001	24743 LUBRIFICANTE SPRAY Óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante, para uso de micro-motor, contra-ângulo e peça de mão reta odontológica, frasco com no mínimo 200 ml, deve possuir bico adaptador (com ponta fina e larga) que permita uma melhor utilização do óleo, evitando o desperdício, a pressão de liberação do óleo deve movimentar o micro-motor, as informações de uso devem ser impressas diretamente ao frasco do lubrificante, o diâmetro da ponta larga deverá ser de 3 a 4 mm. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade.	UN	30,00	Classificado	IMPLA	IMPLA	18,00	540,00	*
Lote 035 - Lote 035									
001	24773 RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A1Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS - GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor A-1,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura, cervical, pequena, interdental, de máxilas e tratamento cervical de molares, comp. total 18 mm, sem tampas, embalagem com curules individuais, não necessitando sua separação ou ajustes, prontas para uso, apresentadas em 4 laminados e codificadas por cor, caixas com no mínimo 100 unidades	UN	16,00	Classificado	3M	3M	34,46	551,36	*
Lote 036 - Lote 036									
001	24774 RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A2Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS - GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor A-2,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.	UN	20,00	Classificado	3M	3M	34,46	689,20	*
Lote 037 - Lote 037									
001	24775 RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A3Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS - GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor A-3,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.	UN	20,00	Classificado	3M	3M	34,46	689,20	*
Lote 038 - Lote 038									
001	24776 RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A3.5 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS - GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor A-3,5 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.	UN	20,00	Classificado	3M	3M	34,46	689,20	*

4



682

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 97/2023

Equipamento

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Lote 042 - Lote 042									
001	24778 RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR B2 Resina fotopolimerizável micro	UN	10,00	Classificado	3M 3M		33,99	339,90	*
híbrida (BIS - GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia/silica), cor B-2,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura. Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS - GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia/silica), cor B-2,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.									
Lote 043 - Lote 043									
001	24779 RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR C2 Resina fotopolimerizável micro	UN	12,00	Classificado	3M 3M		34,21	410,52	*
híbrida (BIS - GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia/silica), cor C-2,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.									
Lote 045 - Lote 045									
001	24776 SELANTE DE FISSURAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL Selante	UN	16,00	Classificado	BIODINAMICA BIODINAMICA		12,39	198,40	*
fotopolimerizável de fissuras, cicatrizes e fissuras, com filler, na cor branca opaca, seringa com no mínimo 2g, e no mínimo 3 pontas aplicadoras.									
Lote 057 - Lote 057									
001	24782 HEMOSTÁTICO LÍQUIDO Agente líquido em solução, para hemostasia e	UN	15,00	Classificado	BIODINAMICA BIODINAMICA		12,70	190,50	*
e retração gengival, utilizado para o controle de sangramento e do fluxo crevicular gengival. A ação hemostática é decorrente da ação de coágulo de fibrina, que consequentemente promove a contração do vaso sanguíneo no interior do tecido. Não contém epinefrina. Frasco com 10ml.									
Lote 060 - Lote 060									
001	24734 IONOMERO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO ART-KIT (PÓ E LÍQUIDO)	UN	30,00	Classificado	SSW-HITE SSW-HITE		28,99	869,80	*
Ionômero de vidro para uso na técnica ART. O produto específico para restaurações em dentes posteriores, deverá ter fluidez adequada para ser aplicado através de condensador. Deverá promover alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Produto quimicamente ativado, ácidos bases, radiopaco, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tártarico, que promove liberação contínua de fluor. Apresentação: Caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, colher medidora e bloco para espalhar.									
Lote 062 - Lote 062									
001	24742 LÍQUIDO REVELADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 500 ML Líquido pronto para	UN	36,00	Classificado	IMPLA IMPLA		8,97	322,92	*
o uso odontológico, processamento rápido. Embalado em frasco com 500ml. No frasco deverá constar o nr do lote, data de fabricação e data de validade.									
Lote 063 - Lote 063									
001	24741 LÍQUIDO FIXADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 500 ML Líquido pronto para	UN	36,00	Classificado	IMPLA IMPLA		8,97	322,92	*
o uso odontológico, processamento rápido. Embalado em frasco com 500ml. No frasco deverá constar o nr do lote, data de fabricação e data de validade.									
Lote 066 - Lote 066									
001	26386 CARTELA P/ RADIOGRAFIA SX4 COM 2 FURROS 100 UN	PCT	15,00	Classificado	IMPLA IMPLA		10,47	157,05	*
Lote 081 - Lote 081									
001	17647 BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 48X33 CM, POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	CX	75,00	Classificado	BIODINAMICA BIODINAMICA		16,79	1.259,00	*
Embalado por: Berradele Marques dos Santos, na versão: 5533 q									

24/01/2024 10:24:21



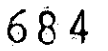
Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 088 - Lote 088									
001	24715 FIO RETRATOR Nº 0 100% de algodão, tricotado, indicado para retração gengival, com no mínimo 250 cm.	UN	10,00	Classificado	BIODINAMICA	BIODINAMICA	15,20	152,00	*
Lote 089 - Lote 089									
001	24787 SERINGA CARPULE COM REFLUXO em aço inox autoclavável	UN	12,00	Classificado	IMPLA	IMPLA	32,55	390,72	*
Lote 089 - Lote 089									
001	24571 ALAVANCAS SELDIN ADULTO CURVA DIREITA em aço inox autoclavável	UN	16,00	Classificado	IMPLA	IMPLA	19,57	117,42	*
Lote 090 - Lote 090									
001	24572 ALAVANCAS SELDIN ADULTO CURVA ESQUERDA em aço inox autoclavável	UN	6,00	Classificado	IMPLA	IMPLA	18,57	117,42	*
Lote 091 - Lote 091									
001	24570 ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA em aço inox autoclavável	UN	6,00	Classificado	IMPLA	IMPLA	19,58	117,48	*
Lote 096 - Lote 096									
001	24719 FÓRCEPS ADULTO Nº 150 em aço inox autoclavável	UN	5,00	Classificado	IMPLA	IMPLA	33,98	269,90	*
Lote 099 - Lote 099									
001	24722 FÓRCEPS ADULTO Nº 17 em aço inox autoclavável	UN	5,00	Classificado	IMPLA	IMPLA	50,00	250,00	*
Lote 100 - Lote 100									
001	24723 FÓRCEPS ADULTO Nº 18L em aço inox autoclavável	UN	5,00	Classificado	IMPLA	IMPLA	65,41	327,05	*
Lote 102 - Lote 102									
001	24725 FÓRCEPS ADULTO Nº 210 em aço inox autoclavável	UN	5,00	Classificado	IMPLA	IMPLA	76,78	383,90	*
Lote 106 - Lote 106									
001	24726 FÓRCEPS ADULTO Nº 44 em aço inox autoclavável	UN	5,00	Classificado	IMPLA	IMPLA	76,77	383,85	*
Lote 107 - Lote 107									
001	26384 PINÇA CLINICA P/ALGODAO Nº 317 em aço inox autoclavável	UN	10,00	Classificado	IMPLA	IMPLA	7,82	78,20	*
Lote 109 - Lote 109									
001	24709 ESPELHO BUCAL Nº 05 em aço inox autoclavável	UN	20,00	Classificado	IMPLA	IMPLA	3,04	60,80	*
Lote 110 - Lote 110									
001	17702 CABO PARA ESPELHO BUCAL SEXTAVADO	UN	10,00	Classificado	IMPLA	IMPLA	3,88	38,80	*

Emílio por: Bernadete Maguarevski dos Santos, na versão: 5533 q

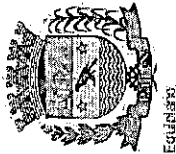
24/01/2024 10:24:21



Pregão 97/2023

Página 4

24/01/2024 10:24:21



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Página:5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
001	24771. POTE DE DAPPEN VIDRO Diapen em vidro, facetado, transparente, sem tampa, não deve sofrer alteração por soluções ácidas. Poderá ser de cores sortidas, embalados individualmente impedindo a quebra durante a manipulação e estocagem.	UN	10,00	Classificado	IMPLA IMPLA		2,40	24,00	*
Lote 160 - Lote 160									
001	26405 COLGADURA (GRAMPO) INDIVIDUAL P/RX em aço inoxidável, indicado para prender película de RX	UN	20,00	Classificado	IMPLA IMPLA		3,89	77,80	*
Lote 161 - Lote 161									
001	24699 DESCOLADOR DE MOLT fabricado em aço inox autoclavável;	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		14,00	70,00	*
Lote 164 - Lote 164									
001	24710 ESPELHO DE MÃO em forma de dente molar, com moldura.	UN	3,00	Classificado	IMPLA IMPLA		17,56	52,68	*
Lote 165 - Lote 165									
001	24772 PRENDEDOR DE GUARDANAPO tipo jacaré, corrente (prendedor e corrente metálicos).	UN	10,00	Classificado	IMPLA IMPLA		4,90	49,00	*
Lote 166 - Lote 166									
001	24707 ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA fabricada em aço inoxidável e com ponta de níquel titânio, cabo oco, autoclavável e antiodorante, ponta fina e delicada.	UN	6,00	Classificado	IMPLA IMPLA		39,67	239,22	*
VALOR TOTAL:							11.266,51		

LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:00988
700977988
Assinado de forma digital por LUCAS DE MORAIS LADEIRA:00700977
Dados: 2024.01.26 08:09:19 -03'00'

685

Provisório Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05-Magistério.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 142/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9F40AA2E



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 31 de janeiro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT**, convocado (a) pelo Edital nº 03/2024, residente e domiciliado R. VALDETE NAZÁRIO DOS SANTOS, 236, LOTEAMENTO SANTA FÉ, CENTENÁRIO, SBS/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 443094834 e CPF 45461768806, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de Afrodescendente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme classificação obtida no Concurso Público 001/2023.

SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9D7B7B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATAS 011/2024 A 023/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 097/2023

Ata 011/24: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.266,51 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Ata 012/24: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.316,30 (onze mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Ata 013/24: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.349,70 (trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Ata 014/24: DENTAL MARIA LTDA-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 455,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco e sessenta centavos)

Ata 015/24: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.586,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Ata 016/24: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R\$ 1.384,52 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Ata 017/24: EXCLUSIVA MEDIC pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.630.133/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.325,40 (mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Ata 018/24: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.804,74 (três mil oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Ata 019/24: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.170,58 (quatro mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

Ata 020/24: JULIANO DE COSTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.824,03 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais e três centavos)

Ata 021/24: M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 412,80 (quatrocentos e doze mil e oitenta centavos)

Ata 022/24: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.741/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.048,34 (dezoito mil quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Ata 023/24: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.263,13 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 24 de janeiro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:042FEE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão técnica da secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo discutir impasses de assuntos técnicos internos da Secretaria, obtendo o máximo de opiniões dos profissionais, com objetivo de tomar a melhor decisão:

- Alessandra Brunnquel Gruber – Assessor de Area II Habitação e Reg. Fundiária - Matrícula 4765645
- Isabelle Barcelos Malaquias – Arquiteta – Matrícula 4765888



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
PROTOCOLO 3654/2023

687

1. No dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 09.560.267/0001-08 com endereço na Rua Antônio Gravata, nº 80, Bairro: Betania, CEP: 30.570-040, em Belo Horizonte/MG, fone: (31) 3374-7799, e-mail: betaniamed@hotmail.com; neste ato representado por Leonardo Antônio Rodrigues Cury inscrito(a) no CPF sob nº 758.729.606-97.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 11.316,30 (onze mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

3. Os materiais deverão ser entregues na Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000. No horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas. Prazo de entrega: 10 (dez) dias a partir da solicitação.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

688

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais; taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Thais Maria Tschoeke – Coordenadora de Odontologia.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

PV



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

689

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

690

a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0914.2033-3390:30.00.00
	11.001.10.301.0914.2034-4490:52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

691

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

692

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 097/2023**.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

BETANIAMED
COMERCIAL

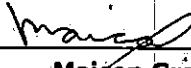
LTDA:09560267000108

Assinado de forma digital por

BETANIAMED COMERCIAL

LTDA:09560267000108

Dados: 2024.01.25 10:14:47 -03'00'

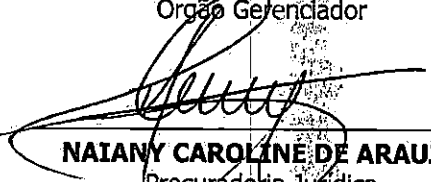

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP

Detentor da Ata de Registro de Preços


NAIANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradora Jurídica

OAB/PR 111206

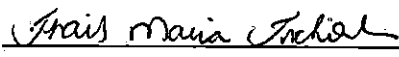

Mayara Ap. Almeida Grosskopf

Secretária de Saúde

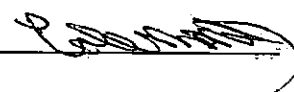
Decreto nº 093/2022

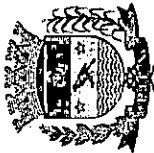
Testemunhas:

Nome: Thais Maria Tschoeke

Assinatura: 

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Equipe

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Se
Fornecedor: 28366-7 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 09.560.387/0001-08 Telefone: 3133747799 Email: betaniamed@hotmail.com									
Lote 169 - Lote 169									
001	21305 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UN	500	Classificado	DENTEMED	PRIME CX207-W	450,00	2.250,00	*
em alumínio anodizado, com rotação de 360.000 a 420.000 rpm, sistema de substituição de broca com um toque na parte posterior da cabeça da peça de mão - PUSH BOTTOM (dispensa o seca broca), spray tríplo ou quadruplo garantindo maior eficiência na refrigeração da broca, lanterninha reduzida da cabeça (diâmetro máximo de 12,2 mm), autoclavável (135°C - 1000X), corpo liso sem arestas, rolamentos com esferas cerâmicas, peso líquido máximo de 38g, torque mínimo de 0,13 N.cm, acoplamento tipo borden com 02 furos (universal), baixo nível de ruído (nível sonoro máximo de 65 Db), Garantia 1 ano e registro na Anvisa e ASSISTÊNCIA Técnica em todo o Estado de Paraná									
Lote 170 - Lote 170									
001	21309 CONTRA ÂNGULO	UN	500	Classificado	DENTEMED	CONTRA	450,00	2.250,00	*
caveta baixa rotação tipo contra ângulo intra com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1, corpo em alumínio anodizado, diâmetro de 330° sobre o motor motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocando lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, lanterninha com especificações: spray, com spray externo ao corpo, conexão: intra, velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, pressão ar: 60 a 80 (psi), consumo de ar: 65 (litros/min), razão de transmissão de velocidade: 1:1, AUTOCALAVÁVEL: 135° C, PESO: 90G, RUÍDO: 70DBS, Garantia de 1 ano.									
Lote 171 - Lote 171									
001	24749 MICRO MOTOR caveta baixa rotação tipo micro motor intra com refrigeração; spray através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a rotação de 360°; baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1.000 ciclos. Especificações: spray, com spray externo ao corpo. Conexão: intra. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão ar: 60 a 80 (psi). Consumo de ar: 65 (litros/min). Razão de transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, peso: 90g, ruído: 70db. Garantia de 1 ano, REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ	UN	500	Classificado	DENTEMED	MICROMOTOR	358,90	1.794,50	*
Lote 172 - Lote 172									
001	26398 PEÇA DE MAO RETA	UN	200	Classificado	DENTEMED	PELA RETA	315,00	630,00	*
peça reta, com sistema intra acoplada com corpo giratório no micromotor, permite fácil manuseio e rotação 1:1, que propicia segurança com baixo nível de ruído; sistema de pinos garante a fixação da broca em materiais resistentes ao desgaste. Autoclavável: 135°C, peso: 90g, ruído: 70db. Garantia de 1 ano, REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ									
Lote 175 - Lote 175									
001	26396 KIT ULTRASSOM+JATO DE BICARBONATO	KIT	300	Classificado	DENTEMED	KIT JET MAGNUS	1198,00	3.594,00	*
Kit de profilaxia, composto por jato de bicarbonato e cavilador sônico. Acoplamento direto ao terminal de equipo. Jato de bicarbonato com lâmina em plástico transparente, permitindo o acompanhamento visual da quantidade de bicarbonato disponível, que executa a mistura dos três elementos (ar, água e bicarbonato) utilizados longe do bico de aplicação, evitando entupimento ou obstrução dos condutos. Com acoplamento do tipo borden (dois furos), pode ser facilmente instalado nos consultórios. Composição do corpo em alumínio. Pressão de entrada de ar: 30 a 40 PSI. Capacidade do reservatório: 10g. Bico autoclavável: 135° C. Cavilador pneumático que acompanha pelo menos 2 tipos universais e 1 chave para inserção, modelo borden, baixo nível de ruído, design ergonômico, de fácil assepsia, oscilação de ponta na frequência de 3000-8000 Hz. Peso reduzido e alta potência. Fácil instalação. Garantia: 1 ano pelo fabricante									
Lote 176 - Lote 176									
001	26396 FOTOPOUMERIZADOR	UN	200	Classificado	DENTEMED	PRIME LED	398,00	796,00	*
LED sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm a 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência infravermelha de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Bloqueio de segurança. Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Porteira de fibra ótica autoclavável e removível. Exigência ANVISA									
VALOR TOTAL:							11.316,30		

Entido por: Bernadete Maguereles dos Santos, na versão: 5533 q

24/01/2024 10:25:15

Provisório Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05--Magistério.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 142/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aiane Cristina Lavarda
Código Identificador:9F40AA2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Piên/PR, 31 de janeiro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT**, convocado (a) pelo Edital nº 03/2024, residente e domiciliado R. VALDETE NAZÁRIO DOS SANTOS, 236, LOTEAMENTO SANTA FÉ, CENTENÁRIO, SBS/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 443094834 e CPF 45461768806, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de Afrodescendente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme classificação obtida no Concurso Público 001/2023.

SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9D7B7B98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 011/2024 A 023/2024**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 097/2023

Ata 011/24: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.266,51 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Ata 012/24: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.316,30 (onze mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Ata 013/24: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.349,70 (trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Ata 014/24: DENTAL MARIA LTDA-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 455,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco e sessenta centavos)

Ata 015/24: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.586,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais sessenta centavos).

Ata 016/24: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R\$ 1.384,52 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Ata 017/24: EXCLUSIVA MEDIC pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.630.133/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.325,40 (mil trezentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)

Ata 018/24: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.804,74 (três mil oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Ata 019/24: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.170,58 (quatro mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

Ata 020/24: JULIANO DE COSTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.824,03 (três mil oitocentos e vinte quatro reais e três centavos)

Ata 021/24: M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 412,80 (quatrocentos e doze mil e oitenta centavos)

Ata 022/24: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.741/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.048,34 (dezoito mil quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Ata 023/24: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.263,13 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 24 de janeiro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:042FEE91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão técnica da secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo discutir impasses de assuntos técnicos internos da Secretaria, obtendo o máximo de opiniões dos profissionais, com objetivo de tomar a melhor decisão:

- Alessandra Brunnquel Gruber – Assessor de Area II Habitação e Reg. Fundiária - Matrícula 4765645
- Isabelle Barcelos Malaquias – Arquiteta – Matrícula 4765888



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

695

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 PROTOCOLO 3654/2023

1. No dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 26.240.632/0001-16 com endereço na Rua Helena Bigaton, nº 615, Bairro: Centro, CEP: 89.888-000, em Calbi/SC, fone: (49) 3648-0582, e-mail: dental@higix.com.br, neste ato representado por Victoria Elis Matos Donini inscrito(a) no CPF sob nº 075.150.539-09.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 33.349,70 (trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

3. Os materiais deverão ser entregues na Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000. No horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas. Prazo de entrega: 10 (dez) dias a partir da solicitação

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

696

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Thais Maria Tschoeke – Coordenadora de Odontologia.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

698

a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0914.2033-3390.30.00.00
	11.001.10.301.0914.2034-4490.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

699

multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

700

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 097/2023**.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 11.1206

VICTORIA ELIS
MATOS
DONINI:075150539
09

Assinado de forma digital
por VICTORIA ELIS MATOS
DONINI:07515053909
Dados: 2024.01.24
14:49:42 -03'00'

**DENTAL HIGIX PRODUTOS
ODONTOLOGICOS MEDICOS**

Detentor da Ata de Registro de Preços

Mayara Ap. Almeida Grosskopf

Secretária de Saúde

Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Thais Maria Tschoeke

Assinatura:

Nome: Eduardo Duarte Schejvaraski

Assinatura:

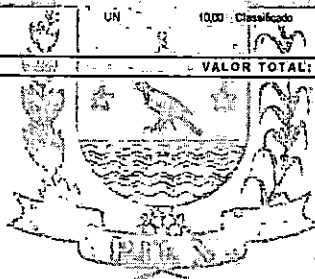


Equipe:

Prefeitura Municipal de Plê - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28105-1 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS CNPJ: 26.240.632/0001-14 Telefone: 400640282 Status: Classificado									
Email: dental@higix.com.br									
Lote 012 - Lote 012									
001	17755 FIO DENTAL	UN	250,00	Classificado	HIGIX HIGIX		1,44	360,00	*
25M em poliamida, cera e aroma, rolo de 25m, embalagem pocket com tampa flip.									
Lote 028 - Lote 028									
001	24736 KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL Kit de higiene bucal infantil: 1 escova	UN	4.000,00	Classificado	MEDFIO FREEDENT/HIGIX		8,24	32.960,00	*
Infantil, com no mínimo 26 túbulos e cabo anatômico, 1 creme dental com flúor (1500ppm de flúor, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, água, glicerina, polietileno, polipropileno, carbocelulose, metilparabeno, propilparabeno, composição aromática e água. Contém mono fluorofosfato de sódio - primeira linha) em tubo plástico de 50 gramas, 1 fio dental estilo de 25 metros em poliamida, cera e sabor menta. E para o acondicionamento um estojo plástico com gaveta, com logomarca institucional da prefeitura em cores.									
Lote 134 - Lote 134									
001	25403 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1112	UN	10,00	Classificado	MICRODONT MICRODONT		2,97	29,70	*
VALOR TOTAL: 33.949,70									



Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05–Magistério.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 142/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9F40AA2E



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 31 de janeiro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT**, convocado (a) pelo Edital nº 03/2024, residente e domiciliado R. VALDETE NAZÁRIO DOS SANTOS, 236, LOTEAMENTO SANTA FÉ, CENTENÁRIO, SBS/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 443094834 e CPF 45461768806, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de Afrodescendente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme classificação obtida no Concurso Público 001/2023.

SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9D7B7B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATAS 011/2024 A 023/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 097/2023

Ata 011/24: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.266,51 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Ata 012/24: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.316,30 (onze mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Ata 013/24: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.349,70 (trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Ata 014/24: DENTAL MARIA LTDA-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 455,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco e sessenta centavos)

Ata 015/24: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.586,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais sessenta centavos).

Ata 016/24: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R\$ 1.384,52 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Ata 017/24: EXCLUSIVA MEDIC pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.630.133/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.325,40 (mil trezentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)

Ata 018/24: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.804,74 (três mil oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Ata 019/24: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.170,58 (quatro mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

Ata 020/24: JULIANO DE COSTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.824,03 (três mil oitocentos e vinte quatro reais e três centavos)

Ata 021/24: M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 412,80 (quatrocentos e doze mil e oitenta centavos)

Ata 022/24: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.741/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.048,34 (dezoito mil quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Ata 023/24: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.263,13 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 24 de janeiro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:042FEE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão técnica da secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo discutir impasses de assuntos técnicos internos da Secretaria, obtendo o máximo de opiniões dos profissionais, com objetivo de tomar a melhor decisão:

- Alessandra Brunnel Gruber – Assessor de Area II Habitação e Reg. Fundiária - Matrícula 4765645
- Isabelle Barcelos Malaquias – Arquiteta – Matrícula 4765888



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

703

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 PROTOCOLO 3654/2023

1. No dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **DENTAL MARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 09.222.369/0001-13 com endereço na Rua Ere, nº 34, Bairro: Prado CEP: 30.411-052, em Belo Horizonte/MG, fone: (31) 2522-8193, e-mail: licitacao2@dentalmaria.com.br; neste ato representado por Gracielle Vilaça Santos Ferreira inscrito(a) no CPF sob nº027.400.146-27.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão às especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$455,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

3. Os materiais deverão ser entregues na Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000. No horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas. Prazo de entrega: 10 (dez) dias a partir da solicitação

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

704

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Thais Maria Tschoeke – Coordenadora de Odontologia.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com: o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

705

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

706

a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0914.2033-3390.30.00.00
	11.001.10.301.0914.2034-4490.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

707

multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as Importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

708

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

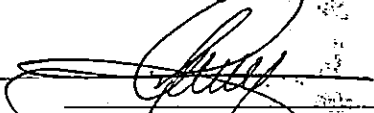
16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 097/2023**.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
740014627
Dados: 2024.01.25 14:45:19 -03'00'


Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

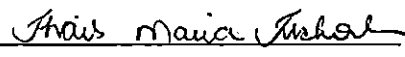
DENTAL MARIA LTDA-ME
Detentor da Ata de Registro de Preços


NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206


Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Thais Maria Tschoeke

Assinatura: 

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: 

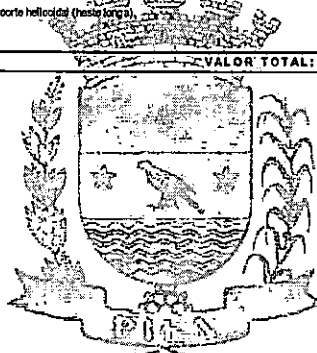


Fornecedores

Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marcas	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 36291-0 DENTAL MARIA LTDA-ME CNPJ: 08.222.309/0001-13 E Telefone: 3122223193 Situação: Classificado									
Email: liliacaci@unigeodonio.com.br									
Lote 030 - Lote 030								343,60	
001	19930 KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	KIT	10,00	Classificado	MICRODONT MICRODONT		34,36	343,60	*
Kit com silicones abrasivos de granulação fina e silicones abrasivos de granulação intermediária numerados. Produzidos em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de elemento natural de dimensões controladas.									
Lote 111 - Lote 111									
001	15678 BROCA ZECRYA 28.1MM	UN	10,00	Classificado	MICRODONT MICRODONT		11,20	112,00	*
p/ alta rotação longa 28mm, côica, de tungstênio, cabeça longa fina, com ponta arredondada e cortante, com corte helicoidal (festa longa).									
VALOR TOTAL:								455,60	



GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA 02
740014627

Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05--Magistério.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 142/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aiane Cristina Lavarda
Código Identificador:9F40AA2E



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 31 de janeiro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT**, convocado (a) pelo Edital nº 03/2024, residente e domiciliado R. VALDETE NAZÁRIO DOS SANTOS, 236, LOTEAMENTO SANTA FÉ, CENTENÁRIO, SBS/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 443094834 e CPF 45461768806, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de Afrodescendente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme classificação obtida no Concurso Público 001/2023.

SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9D7B7B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 011/2024 A 023/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 097/2023

Ata 011/24: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.266,51 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Ata 012/24: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.316,30 (onze mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Ata 013/24: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.349,70 (trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Ata 014/24: DENTAL MARIA LTDA-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 455,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco e sessenta centavos)

Ata 015/24: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.586,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais sessenta centavos).

Ata 016/24: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R\$ 1.384,52 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Ata 017/24: EXCLUSIVA MEDIC pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.630.133/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.325,40 (mil trezentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)

Ata 018/24: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.804,74 (três mil oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Ata 019/24: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.170,58 (quatro mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

Ata 020/24: JULIANO DE COSTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.824,03 (três mil oitocentos e vinte quatro reais e três centavos)

Ata 021/24: M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 412,80 (quatrocentos e doze mil e oitenta centavos)

Ata 022/24: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.741/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.048,34 (dezoito mil quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Ata 023/24: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.263,13 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 24 de janeiro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:042FEE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão técnica da secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo discutir impasses de assuntos técnicos internos da Secretaria, obtendo o máximo de opiniões dos profissionais, com objetivo de tomar a melhor decisão:

- Alessandra Brunnquel Gruber – Assessor de Area II Habitação e Reg. Fundiária - Matrícula 4765645
- Isabelle Barcelos Malaquias – Arquiteta – Matrícula 4765888



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

711

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 PROTOCOLO 3654/2023

1. No dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 16.366.888/0001-10 com endereço na Rua Luiz Barbato, nº 80, Bairro: Costa Rios CEP: 37.558-466, em Pouso Alegre/MG, fone: (35) 34227889, e-mail: sabrina@dipromfarma.com.br; neste ato representado por Maria Luisa Baret Daniel inscrito(a) no CPF sob nº 121.464.036-24.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 5.586,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

3. Os materiais deverão ser entregues na Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000. No horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas. Prazo de entrega: 10 (dez) dias a partir da solicitação

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

712

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Thais Maria Tschoeke – Coordenadora de Odontologia.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

Handwritten signature or mark.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

713

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese,

7.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

714

a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0914.2033-3390.30.00.00
	11.001.10.301.0914.2034-4490.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

715

multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

716

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 097/2023**.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 111206

MARIA LUISA

BARET DANIEL

12146403624

Assinado digitalmente por MARIA LUISA BARET DANIEL:
12146403624
DN: cn=DR, ou=CP, ou=Brasil, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB - CPF A1, ou=EM
PIEN/PR, ou=201504037000100, ou=governico,
ou=MARIA LUISA BARET DANIEL, ou=12146403624
Razão: Eu sou o autor deste documento
Linha de tempo: 2024.01.24 18:28:54-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 11.2.2

DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

Detentor da Ata de Registro de Preços

Mayara Ap. Almeida Grosskopf

Secretária de Saúde

Decreto nº 093/2022

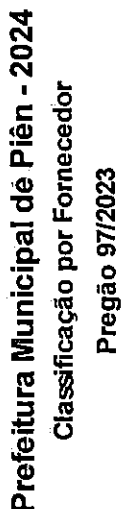
Testemunhas:

Nome: Thais Maria Tschoeke

Assinatura:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura:



Emiúdo por: Bernadete Maqueroski dos Santos, na versão: 5533 q



718

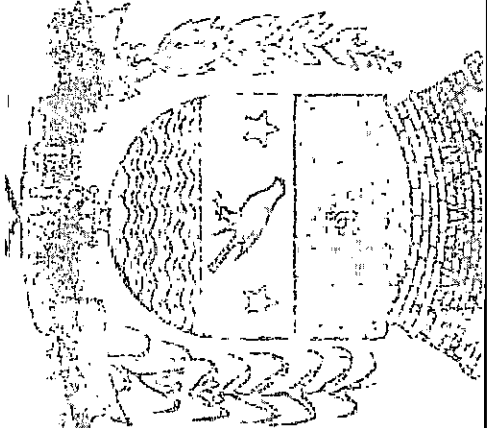
Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Equipamento

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
composição consiste em papéis de moderação quaternária brancos, lisos, rugos, manchas, substâncias tóxicas, corantes, adesivos adesivos quando úmido ou seco, que não solte fibras ou limalhas durante o uso normal, ter gramatura de 70 g/m² e porosidade controlada. A outra face, deve ser em filme laminado transparente, multicolorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura, evitando resquícios de filme no papel e composto por políster especial e polipropileno, gramatura 50g/m². Deverá conter na sua extensão nº do lote, validade e identificação da empresa									
Lote 077 - Lote 077									
001	21421 AVENTAL DESCARTÁVEL - TIPO CAPOTE CONFECCIONADO EM TNT	PC	75,00	Classificado	FORTICLEAN C/10		18,75	1.406,25	
40 com elástico no punho e abertura à brasileira e amarracões no pescoço e cintura, pacote c/ 10 unidades.									

VALOR TOTAL: 5.586,60



Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05–Magistério.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 142/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9F40AA2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 31 de janeiro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT**, convocado (a) pelo Edital nº 03/2024, residente e domiciliado R. VALDETE NAZÁRIO DOS SANTOS, 236, LOTEAMENTO SANTA FÉ, CENTENÁRIO, SBS/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 443094834 e CPF 45461768806, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de Afrodescendente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme classificação obtida no Concurso Público 001/2023.

SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9D7B7B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATAS 011/2024 A 023/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 097/2023

Ata 011/24: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.266,51 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Ata 012/24: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.316,30 (onze mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Ata 013/24: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.349,70 (trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Ata 014/24: DENTAL MARIA LTDA-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 455,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco e sessenta centavos)

Ata 015/24: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.586,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais sessenta centavos).

Ata 016/24: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R\$ 1.384,52 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Ata 017/24: EXCLUSIVA MEDIC pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.630.133/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.325,40 (mil trezentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)

Ata 018/24: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.804,74 (três mil oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Ata 019/24: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.170,58 (quatro mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

Ata 020/24: JULIANO DE COSTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.824,03 (três mil oitocentos e vinte quatro reais e três centavos)

Ata 021/24: M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 412,80 (quatrocentos e doze mil e oitenta centavos)

Ata 022/24: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.741/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.048,34 (dezoito mil quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Ata 023/24: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.263,13 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 24 de janeiro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:042FEE9I

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão técnica da secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo discutir impasses de assuntos técnicos internos da Secretaria, obtendo o máximo de opiniões dos profissionais, com objetivo de tomar a melhor decisão:

- Alessandra Brunnquell Gruber – Assessor de Area II Habitação e Reg. Fundiária - Matrícula 4765645
- Isabelle Barcelos Malaquias – Arquiteta – Matrícula 4765888



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

720

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 PROTOCOLO 3654/2023

1. No dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 44.223.526/0001-06 com endereço na Av. Gustavo Fetter, nº 2564, Bairro: Centro CEP: 89.899-000, em Iporã do Oeste, fone: (49) 3634-1184, e-mail: licitacao.aguaboa@hotmail.com; neste ato representado por Vitória Berti inscrito(a) no CPF sob nº099.017.059-40.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 1.384,52 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

3. Os materiais deverão ser entregues na Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000. No horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas. Prazo de entrega: 10 (dez) dias a partir da solicitação

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

721

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Thais Maria Tschoeke – Coordenadora de Odontologia.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

722

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a preferência do beneficiário, do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

723

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0914.2033-3390.30.00.00
	11.001.10.301.0914.2034-4490.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de

VITÓRIA
BERTI:099017059
40

Assinado de forma digital por
VITÓRIA BERTI:09901705940
Dados: 2024.01.25 09:17:36
+03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

724

multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de Interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

725

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 097/2023**.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradora Jurídica

OAB/PR 111206

VITORIA

BERTI:0990170

5940

Assinado de forma digital
por VITORIA
BERTI:09901705940
Dados: 2024.01.25
09:18:01 -03'00'

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Mayara Ap. Almeida Grosskopf

Secretária de Saúde

Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Thais Maria Tschoeke

Assinatura:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

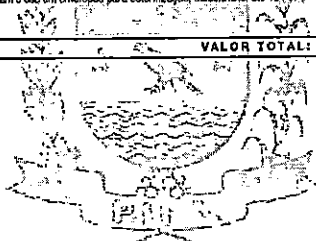
Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Fluxo	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 38510-8 - DISTRIBUIDORA AGUA BOALTA - CNPJ: 44.223.520/0001-06 - Telefone: 4930341184 - Status: Classificado - Email: bolsonaroaguas@hotmail.com									
Lote 073 - Lote 073									
001	21428 ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO UOFLUZADO ESTÉRIL - caixa com 10 un do colágeno liofilizado estéril - caixa com 10 unidades	CX	20,00	Classificado		Macura Hemospo 010	42,54	850,80	*
Lote 080 - Lote 080									
001	1313 PASTA ALVEOLAR: POTE C/100 curativo alveolar a partir de própolis com 10 gramas	PO	10,00	Classificado		Bodrinha Alveolar 10g	31,14	311,40	*
Lote 167 - Lote 167									
001	19603 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO Kit 4 peças, sendo 2 posicionadores lateral posterior superior e inferior, 1 posicionador frontal e 1 para exames de bitemporal, no modelo autoclavável, o pote especial permite a esterilização das peças em seu interior e garante a esterilização de forma mais segura e prática, os dispositivos mantêm o filme paralelo ao aparelho de raios-X, a alça de pressão mantém o filme preso, para dentes posteriores, as peças são removíveis e se alternam para dentes superiores e inferiores, os posicionadores para dentes anteriores podem ser utilizados para dentes superiores e inferiores, as peças são desmontáveis e facilitam o uso em envelopes para esterilização autoclavável até 134°C	UN	4,00	Classificado		Maquina Com Posicionador NI	55,58	222,32	*
VALOR TOTAL:							1.394,52		



VITORIA
BERTI:099017
05940

Assinado de forma
digital por VITORIA
BERTI:09901705940
Data: 2024.01.25
09:20:07 -03'00'

Provisório Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05--Magistério.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 142/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aiane Cristina Lavarda
Código Identificador:9F40AA2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 31 de janeiro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT**, convocado (a) pelo Edital nº 03/2024, residente e domiciliado R. VALDETE NAZÁRIO DOS SANTOS, 236, LOTEAMENTO SANTA FÉ, CENTENÁRIO, SBS/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 443094834 e CPF 45461768806, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de Afrodescendente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme classificação obtida no Concurso Público 001/2023.

SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9D7B7B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATAS 011/2024 A 023/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 097/2023

Ata 011/24: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.266,51 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Ata 012/24: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.316,30 (onze mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Ata 013/24: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.349,70 (trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Ata 014/24: DENTAL MARIA LTDA-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 455,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco e sessenta centavos).

Ata 015/24: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.586,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais sessenta centavos).

Ata 016/24: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R\$ 1.384,52 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Ata 017/24: EXCLUSIVA MEDIC pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.630.133/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.325,40 (mil trezentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)

Ata 018/24: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.804,74 (três mil oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Ata 019/24: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.170,58 (quatro mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

Ata 020/24: JULIANO DE COSTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.824,03 (três mil oitocentos e vinte quatro reais e três centavos)

Ata 021/24: M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 412,80 (quatrocentos e doze mil e oitenta centavos)

Ata 022/24: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.741/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.048,34 (dezoito mil quatrocentos e oito reais e trinta e quatro centavos)

Ata 023/24: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.263,13 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 24 de janeiro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:042FEE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão técnica da secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo discutir impasses de assuntos técnicos internos da Secretaria, obtendo o máximo de opiniões dos profissionais, com objetivo de tomar a melhor decisão:

- Alessandra Brunnquel Gruber – Assessor de Área II Habitação e Reg. Fundiária – Matrícula 4765645
- Isabelle Barcelos Malaquias – Arquiteta – Matrícula 4765888



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

728

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 PROTOCOLO 3654/2023

1. No dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 37.630.133/0001-51 com endereço na Rua Nilo Peçanha, nº 235, Bairro: Vila Guarani CEP: 83.409-220, em Colombo/PR, fone: (41) 98848-0151, e-mail: exclusivamedic@gmail.com; neste ato representado por Paulo Henrique Moreira inscrito(a) no CPF sob nº 035.768.609-83.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 1.325,40 (mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Íntegra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

3. Os materiais deverão ser entregues na Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000. No horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas. Prazo de entrega: 10 (dez) dias a partir da solicitação

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

729

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Thais Maria Tschoeke – Coordenadora de Odontologia.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

730

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

731

a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0914.2033-3390.30.00.00
	11.001.10.301.0914.2034-4490.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de



multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do Interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

733

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 097/2023**.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

NATANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111206

PAULO HENRIQUE MOREIRA
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE MOREIRA
576860983
Data: 2024.01.24 13:56:44 -03'00'

EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

Detentor da Ata de Registro de Preços

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Thais Maria Tschoeke

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura:

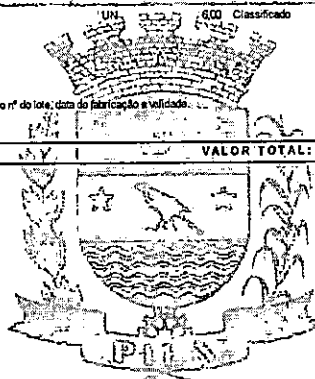
Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piñon - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel.
Fornecedor: 31550-9 - EXCLUSIVA MEDIO E-mail: exclusivamedio@gmail.com CNPJ: 37.630.333/0001-51 Telefone: 4188430151 Status: Classificado									
Lote 000 - Lote 000								60,00	
001	24759 PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL Pasta em creme, com flúor, pedras porosas, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade) 90 g, sem corante.	UN	15,00	Classificado	IODONTOSUL	90g	4,00	60,00	*
Lote 065 - Lote 065								1.265,40	
001	24762 - PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL, PERIAPICAL 2X3, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Película radiográfica infantil. * Filme Inalgit 14 infantil Periapical. * Cor Rosa. * Alta velocidade F. * Validade: 2 anos após sua fabricação. Acondicionados em caixas com 100 unidades. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e validade.	UN	6,00	Classificado	CARESTREAM	Inalgit	210,90	1.265,40	*
VALOR TOTAL:								1.325,40	



Provisório Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05--Magistério.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 142/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliane Cristina Lavarda

Código Identificador:9F40AA2E



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 31 de janeiro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT**, convocado (a) pelo Edital nº 03/2024, residente e domiciliado R. VALDETE NAZÁRIO DOS SANTOS, 236, LOTEAMENTO SANTA FÉ, CENTENÁRIO, SBS/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 443094834 e CPF 45461768806, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de Afrodescendente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme classificação obtida no Concurso Público 001/2023.

SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:9D7B7B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 011/2024 A 023/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 097/2023

Ata 011/24: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.266,51 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Ata 012/24: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.316,30 (onze mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Ata 013/24: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.349,70 (trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Ata 014/24: DENTAL MARIA LTDA-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 455,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco e sessenta centavos)

Ata 015/24: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.586,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais sessenta centavos).

Ata 016/24: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R\$ 1.384,52 (mil trezentos e **735** quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Ata 017/24: EXCLUSIVA MEDIC pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.630.133/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.325,40 (mil trezentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)

Ata 018/24: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.804,74 (três mil oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Ata 019/24: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.170,58 (quatro mil, cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

Ata 020/24: JULIANO DE COSTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.824,03 (três mil oitocentos e vinte quatro reais e três centavos)

Ata 021/24: M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 412,80 (quatrocentos e doze mil e oitenta centavos)

Ata 022/24: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.741/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.048,34 (dezoito mil quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Ata 023/24: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.263,13 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 24 de janeiro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:042FEE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão técnica da secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo discutir impasses de assuntos técnicos internos da Secretaria, obtendo o máximo de opiniões dos profissionais, com objetivo de tomar a melhor decisão:

- Alessandra Brunnquel Gruber – Assessor de Area II Habitação e Reg. Fundiária - Matrícula 4765645
- Isabelle Barcelos Malaquias – Arquiteta – Matrícula 4765888



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

736

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

PROTOCOLO 3654/2023

1. No dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 10.633.441/0001-84 com endereço na Av. Brasil, nº 8594, Bairro: Coqueiral, CEP:85.807-030, em Cascavel/PR, fone: (45) 3326-7242, e-mail: fusaodental@hotmail.com; neste ato representado por Pedro Arana Inscrito(a) no CPF sob nº 614.799.429-87.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**

1.2. Os Itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 3.804,74 (três mil oitocentos e quatro reais e setenta e quatro reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

3. Os materiais deverão ser entregues na Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000. No horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas. Prazo de entrega: 10 (dez) dias a partir da solicitação.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

737

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Thais Maria Tschoeke – Coordenadora de Odontologia.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretária solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao Item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretária Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

739

a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0914.2033-3390.30.00.00 11.001.10.301.0914.2034-4490.52.00.00
-------------------------------	--

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

740

multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

741

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 097/2023**.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

PEDRO
ARANA:6147
9942987

Assinado digitalmente por PEDRO
ARANA:6147942987
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de
Assuntos Federais do Brasil - RJ, OU=PR, CN=PEDRO
ARANA:6147942987, OU=VIDECONFERENCIA, CN=PEDRO
ARANA:6147942987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Certificação
Data: 2024.01.24 14:13:10-03'00'
Ext: PDF (Brasil: Versão: 2023.1.0)

**FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTD**
Detentor da Ata de Registro de Preços

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

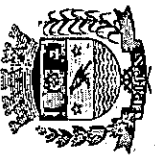
Testemunhas:

Nome: Thais Maria Tschoeke

Assinatura:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sd
Fornecedor: 11690-9 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD - CNPJ: 10.833.441/0001-94 (telefone: 41.3305-7242) (e-mail: FUSAO.DENTAL@HOTMAIL.COM)									
Lote 001 - Lote 001									
001	24704 ESCOVA DENTAL ADULTO Com protetor de cerdas plástico, dureza macia e formato anatômico. Escova dental adulta, confeccionada em materiais atóxicos, com comprimento mínimo da escova de 15 cm e largura máxima da cabeça de 16 mm. Escova dental composta por: cabeça de cerdas arredondadas e ser estreita, proporcionando fácil manuseio e com bordas arredondadas; cerdas macias e em mesmo nível (todas as cerdas de mesmo tamanho); as cerdas devem possuir registro na ABO, com cabo e corpo de várias cores para facilitar a distribuição em uma mesma família. Cabo curto e fácil de segurar.	UN	500,00	Classificado	MEDFIO		0,90	450,00	*
Lote 002 - Lote 002									
001	24705 ESCOVA DENTAL INFANTIL Com protetor de cerdas plástico, de dureza media, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico. Cabo em polipropileno, medido aproximadamente 13cm de largura na cabeça e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tubo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 túos. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	UN	1.000,00	Classificado	MEDFIO		0,90	900,00	*
Lote 015 - Lote 015									
001	17630 PEDRA POMES GRANULAÇÃO EXTRA-FINA PARA USO ODONTOLÓGICO, 100 GRAMAS	PO	10,00	Classificado	AAF		3,30	33,00	*
Lote 041 - Lote 041									
001	24777 RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR B1 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS - GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor B-1-0 seringa com no mínimo 4 gramas; para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.	UN	10,00	Classificado	ZIRCONFIL		40,00	400,00	*
Lote 044 - Lote 044									
001	24780 RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR C3 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS - GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor C-3-0 seringa com no mínimo 4 gramas; para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.	UN	12,00	Classificado	ZIRCONFIL		48,62	583,44	*
Lote 061 - Lote 061									
001	24684 CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO DE CAVIDADE KI (PO E LIQUIDO) Cimento restaurador temporário KI contendo pó e líquido, a base de óxido de zinco e eugenol - pó, composição: óxido de zinco + póli metacrilato de metila, reforçado com substâncias que permitam melhor resistência mecânica baixa solubilidade, tempo de presa rápido, contendo pó com no mínimo 38 gramas na cor marfim. - líquido, composição: 99,5% de eugenol e 0,5% de ácido acético, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitam maior resistência mecânica baixa solubilidade, menor tempo de presa, contendo líquido com no mínimo 15 ml.	UN	15,00	Classificado	AAF		15,90	238,50	*
Lote 083 - Lote 083									
001	26380 ALGINATO HIDROCOLÓIDE 410G Hídrocolóide irreversível com presa regular, tixotrópico, elevada estabilidade dimensional, pacote com 410g, aroma de tufi fruí.	PCT	12,00	Classificado	MAQUIRA		18,90	226,80	*
Lote 084 - Lote 084									
001	26381 GESSO ESPECIAL IV com granulometria fina, alta resistência a mecânica, baixa expansão, dureza e a resistência. Alta precisão.	PCT	12,00	Classificado	YAMAY		19,00	228,00	*



743

Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Equipamento

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Lote 135 - Lote 135									
001	25406 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	UN	10,00	Classificado		MICRODONT	2,88	28,80	*
Lote 136 - Lote 136									
001	24675 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190F diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	UN	10,00	Classificado		MICRODONT	2,98	29,80	*
Lote 137 - Lote 137									
001	25371 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3189F diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	UN	15,00	Classificado		MICRODONT	2,98	44,70	*
Lote 138 - Lote 138									
001	25372 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3189F diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	UN	15,00	Classificado		MICRODONT	2,98	44,70	*
Lote 139 - Lote 139									
001	25373 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3189F diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	UN	15,00	Classificado		MICRODONT	2,98	44,70	*
Lote 140 - Lote 140									
001	25374 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3189FF diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	UN	15,00	Classificado		MICRODONT	2,98	44,70	*
Lote 141 - Lote 141									
001	25404 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3189F diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	UN	15,00	Classificado		MICRODONT	2,98	44,70	*
Lote 142 - Lote 142									
001	25375 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3189FF diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	UN	15,00	Classificado		MICRODONT	2,98	44,70	*
Lote 143 - Lote 143									
001	25407 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	UN	15,00	Classificado		MICRODONT	2,98	44,70	*
Lote 144 - Lote 144									
001	25408 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	UN	20,00	Classificado		MICRODONT	2,98	59,60	*

Então por: Bernabeu Magalhães dos Santos, na vertente 5533 q

24/01/2024 10:27:19



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Equipário

Página: 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 145 - Lote 145									
001	26409 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	UN	15,00	Classificado	MICRODONT		2,98	44,70	*
Lote 146 - Lote 146									
001	26410 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	UN	20,00	Classificado	MICRODONT		2,98	59,60	*
Lote 147 - Lote 147									
001	22870 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014, DIAMANTADA, HASTE LONGA diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	UN	10,00	Classificado	MICRODONT		2,98	29,80	*
Lote 148 - Lote 148									
001	22871 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015, DIAMANTADA	UN	15,00	Classificado	MICRODONT		2,98	44,70	*
Lote 149 - Lote 149									
001	17676 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	UN	15,00	Classificado	MICRODONT		2,98	44,70	*
Lote 150 - Lote 150									
001	22872 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016, DIAMANTADA, HASTE LONGA diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	UN	10,00	Classificado	MICRODONT		2,98	29,80	*
Lote 151 - Lote 151									
001	26377 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2200 diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	UN	20,00	Classificado	MICRODONT		2,98	59,60	*

VALOR TOTAL: 3.804,74

744

Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05–Magistério.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 142/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9F40AA2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 31 de janeiro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT**, convocado (a) pelo Edital nº 03/2024, residente e domiciliado R. VALDETE NAZÁRIO DOS SANTOS, 236, LOTEAMENTO SANTA FÉ, CENTENÁRIO, SBS/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 443094834 e CPF 45461768806, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de Afrodescendente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme classificação obtida no Concurso Público 001/2023.

SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9D7B7B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATAS 011/2024 A 023/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 097/2023

Ata 011/24: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.266,51 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Ata 012/24: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.316,30 (onze mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Ata 013/24: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.349,70 (trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Ata 014/24: DENTAL MARIA LTDA-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 455,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco e sessenta centavos)

Ata 015/24: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.586,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais sessenta centavos).

Ata 016/24: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R\$ 1.384,52 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Ata 017/24: EXCLUSIVA MEDIC pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.630.133/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.325,40 (mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Ata 018/24: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.804,74 (três mil oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Ata 019/24: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.170,58 (quatro mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

Ata 020/24: JULIANO DE COSTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.824,03 (três mil oitocentos e vinte quatro reais e três centavos)

Ata 021/24: M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 412,80 (quatrocentos e doze mil e oitenta centavos)

Ata 022/24: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.741/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.048,34 (dezoito mil quatrocentos e oito reais e trinta e quatro centavos)

Ata 023/24: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.263,13 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 24 de janeiro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:042FEE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão técnica da secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo discutir impasses de assuntos técnicos internos da Secretaria, obtendo o máximo de opiniões dos profissionais, com objetivo de tomar a melhor decisão:

- Alessandra Brunnel Gruber – Assessor de Área II Habitação e Reg. Fundiária – Matrícula 4765645
- Isabelle Barcelos Malaquias – Arquiteta – Matrícula 4765888



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
PROTOCOLO 3654/2023

1. No dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 46.884.097/0001-43 com endereço na Av. Maripá, nº 5457, Bairro: Centro, CEP: 85.901-000, em Toledo/PR, fone: (45) 9919-9652, e-mail: golden88licita@gmail.com; neste ato representado por Cezar Fioravanti Shacht Júnior inscrito(a) no CPF sob nº 048.864.349-22.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**

1.2. Os Itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 4.170,58 (quatro mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

3. Os materiais deverão ser entregues na Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000. No horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas. Prazo de entrega: 10 (dez) dias a partir da solicitação

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

747

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Thais Maria Tschoeke – Coordenadora de Odontologia.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

748

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

749

a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0914.2033-3390.30.00.00
	11.001.10.301.0914.2034-4490.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

750

multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CEZAR FIORAVANTI
SCHACHT
JUNIOR:048804349
122

Assinado de forma
digital por CEZAR
FIORAVANTI SCHACHT
JUNIOR:04880434922
Data: 2024.01.24
14:06:15 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

751

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 097/2023**.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 111206

CEZAR FIORAVANTI
SCHACHT
JUNIOR:048804349
22

Assinado de forma
digital por CEZAR
FIORAVANTI SCHACHT
JUNIOR:04880434922
Dados: 2024.01.24
14:06:23 -03'00'

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS

LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Mayara Ap. Almeida Grosskopf

Secretária de Saúde

Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Thais Maria Tschoeke

Assinatura:

Nome: Eduardo Duarte Schelvaraski

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Página 1

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel.
Fornecedor: 36507-6 GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 46.884.087/0001-43 Telefone: 4999199652 Email: golden88@icloud.com									
Lote 006 - Lote 006									
001	24796 TIRA DE MATRIZ POLIESTER Usados em restaurações de resina composta, inativáveis por qualquer material, embalagem com 50 unidades no mínimo, espessura mínima de 0,05 mm.	CX	20,00	Classificado		K-DENT / QUIMIDROL-K	1,15	23,00	*
Lote 017 - Lote 017									
001	24798 VERNIZ CAVITÁRIO Substância protetora do complexo dentino-pulpar, contendo um solvente que deve ser uma fina película semipermiável a íons, com tempo de secagem de aproximadamente 20 segundos. Frasco com 10 ml.	UN	15,00	Classificado	AAF	AAF	1,108	16,620	*
Lote 019 - Lote 019									
001	24795 PAPEL PARA ARTICULAÇÃO (CARBONO) odontológico envelopes 6/12 folhas cada, para verificação de contato em articulação odontológica	UN	30,00	Classificado		PHARMAINOX PHARMAINOX	2,18	65,40	*
Lote 020 - Lote 020									
001	24794 RESTAURADOR PROVISÓRIO Restaurador. Provisório de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo. Não contém Eugenol. * Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva. Embalagem com 20g	UN	15,00	Classificado		FILLTEMP / BIODINAMICA	7,97	119,55	*
Lote 027 - Lote 027									
001	1371 CUNHA MADEIRA: CAUXA C/ 100 UNID. cervical, pequena, interdental, de madeira pl travamento cervical de matrizes, comp. total 18 mm, sem farpas, embalagem com curvas individualizadas, não necessitando sua separação ou ajustes, prontas para uso, apresentadas em 4 lâminhas e codificadas por cor, caixas com no mínimo 100 unidades	CX	20,00	Classificado		PHARMAINOX PHARMAINOX	5,28	105,60	*
Lote 029 - Lote 029									
001	26330 - DISCO DE LIXA PARA-POLIMENTO E ACABAMENTO MATERIAIS RESTAURADORES estgio com 4-etas granulações, sendo: grossa, média, fina e extrafina, c/ diâmetros de 8 e 12mm. Total de 26 discos no mínimo acompanhando 1 instrução	KT	10,00	Classificado		MICRODONT / 3R	52,67	526,70	*
Lote 063 - Lote 063									
001	24746 MÁSCARA TRIPLA Máscara em algodão, branca, atóxica, hipogênica com elástico nas laterais para prender ao rosto, deve permitir ajuste anatômico perfeito à face, confeccionada com tripla camada de filtração que proporcione eficiência de filtração bacteriana maior que 95%, deve possuir saída por ultrassom. C/ 50 uni. em algodão, branca, atóxica, hipogênica com elástico nas laterais para prender ao rosto, deve permitir ajuste anatômico perfeito à face, confeccionada com tripla camada de filtração que proporcione eficiência de filtração bacteriana maior que 95%, deve possuir saída por ultrassom. Com clip nasal. Com 50 unidades.	UN	40,00	Classificado		MEDIX MEDIX	5,71	228,40	*
Lote 078 - Lote 078									
001	24798 PASTA PARA POLIMENTO Pasta a base de óxido de alumínio, granulação extra-fina, para polimento de resina composta.	UN	15,00	Classificado	AAF	AAF	11,17	167,55	*
Lote 087 - Lote 087									
001	24798 SINDESMÓTOMO Nº 1 em aço inoxidável	UN	10,00	Classificado		COOPERFLEX COOPERFLEX	10,46	104,60	*

Entido por: Bernadete Maguereki dos Santos, na versão: 5533 q

CEZAR

Assinado de forma digital por CEZAR

FLORAVANT

SCHACHT

JUNIOR 048-922

80434922

Dados: 2024.01.24 14:06:28 -03'00'

752

24/01/2024 10:27:36



753

Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Equipamentos

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
Lote 092 - Lote 092								
001	26392 CABO PARA BISTURI Nº 3 em aço inox autoclavável	UN	10,00	Classificado	COOPERFLEX COOPERFLEX		6,57	65,70 *
Lote 093 - Lote 093								
001	18992 PORTA AGULHA DE MAYO HEGGAR (14CM)	UN	10,00	Classificado	COOPERFLEX COOPERFLEX		22,89	228,90 *
Lote 094 - Lote 094								
001	24689 CURETA CIRURGICA MODELO LUCAS Nº 85 em aço inox autoclavável	UN	6,00	Classificado	COOPERFLEX COOPERFLEX		7,85	47,10 *
Lote 095 - Lote 095								
001	24718 FÓRCERS ADULTO Nº 01 em aço inox autoclavável	UN	6,00	Classificado	COOPERFLEX COOPERFLEX		50,00	250,00 *
Lote 097 - Lote 097								
001	24720 FÓRCERS ADULTO Nº 151 em aço inox autoclavável	UN	6,00	Classificado	COOPERFLEX COOPERFLEX		50,00	250,00 *
Lote 098 - Lote 098								
001	24721 FÓRCERS ADULTO Nº 16 em aço inox autoclavável	UN	6,00	Classificado	COOPERFLEX COOPERFLEX		50,00	250,00 *
Lote 101 - Lote 101								
001	24724 FÓRCERS ADULTO Nº 18R em aço inox autoclavável	UN	6,00	Classificado	COOPERFLEX COOPERFLEX		50,00	250,00 *
Lote 103 - Lote 103								
001	24727 FÓRCERS ADULTO Nº 65 em aço inox autoclavável	UN	6,00	Classificado	COOPERFLEX COOPERFLEX		50,00	250,00 *
Lote 104 - Lote 104								
001	24728 FÓRCERS ADULTO Nº 68 em aço inox autoclavável	UN	6,00	Classificado	COOPERFLEX COOPERFLEX		50,00	250,00 *
Lote 105 - Lote 105								
001	24729 FÓRCERS ADULTO Nº 69 em aço inox autoclavável	UN	6,00	Classificado	COOPERFLEX COOPERFLEX		50,00	250,00 *
Lote 133 - Lote 133								
001	21429 MANDRIL - PARA CONTRA ANGULO pequeno em metal, para discos de lixa	UN	5,00	Classificado	PREVEN PREVEN		2,43	12,15 *
Lote 162 - Lote 162								
001	24793 TESSOURA IRIS RETA produto cortecionado em aço inoxidável até 410, tamanho 12cm, embalagem plástica individual, contendo os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, tamanho 12cm, embalagem plástica individual, contendo os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	UN	10,00	Classificado	COOPERFLEX COOPERFLEX		15,09	150,90 *

Entido por: Bernardo Maguereck dos Santos, ra variado, 5533 q

24/01/2024 10:27:36

CEZAR
FLORENTIN
FLORENTIN
SCHACH
JUNIOR 48904
34922
14935-3130

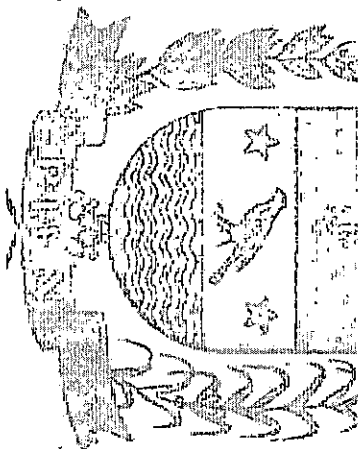


Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Enchafa

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Lote 163 - Lote 163									
001	24792 TESOURA 15 CM Mayo sifile rede, aço inox, embalada individualmente em empástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, serve pto uso cirúrgico geral (não corta fio de aço), corta tecido e borracha, modelo forte.	UN	5,00	Classificado	COOPERFLEX COOPERFLEX		41,57	207,85	*
Lote 173 - Lote 173									
001	26393 BROCA TUNGSTENIO MAXCUT fresa de Tungstênio Maxcut Corte Cruzado Grosso Pêra, para corte e desgaste extra grosso e grosso.	UN	2,00	Classificado	AMERICAN BURS AMERICAN		49,73	99,46	*
Lote 174 - Lote 174									
001	26394 BROCA TUNGSTENIO MINICUT fresa de Tungstênio Minicut Corte Cruzado Fino Pêra, para corte lisura.	UN	2,00	Classificado	AMERICAN BURS AMERICAN		49,76	99,52	*
VALOR TOTAL:								4,170,58	



CEZAR
FIORAVANTI
ISCHACHT
JUNIOR-048
80434922

Assinado de forma
digital por CEZAR
FIORAVANTI
ISCHACHT
JUNIOR-048
Data: 2024.01.24
145639-0300

754

Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05–Magistério.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 142/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador: 9F40AA2E



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 31 de janeiro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT**, convocado (a) pelo Edital nº 03/2024, residente e domiciliado R. VALDETE NAZÁRIO DOS SANTOS, 236, LOTEAMENTO SANTA FÉ, CENTENÁRIO, SBS/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 443094834 e CPF 45461768806, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de Afrodescendente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme classificação obtida no Concurso Público 001/2023.

SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador: 9D7B7B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATAS 011/2024 A 023/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 097/2023

Ata 011/24: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.266,51 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Ata 012/24: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.316,30 (onze mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Ata 013/24: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.349,70 (trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Ata 014/24: DENTAL MARIA LTDA-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 455,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco e sessenta centavos)

Ata 015/24: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.586,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais sessenta centavos).

Ata 016/24: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R\$ 1.384,52 (mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Ata 017/24: EXCLUSIVA MEDIC pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.630.133/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.325,40 (mil trezentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)

Ata 018/24: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.804,74 (três mil oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Ata 019/24: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.170,58 (quatro mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

Ata 020/24: JULIANO DE COSTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.824,03 (três mil oitocentos e vinte quatro reais e três centavos)

Ata 021/24: M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 412,80 (quatrocentos e doze mil e oitenta centavos)

Ata 022/24: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.741/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.048,34 (dezoito mil quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Ata 023/24: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.263,13 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 24 de janeiro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador: 042FEE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão técnica da secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo discutir impasses de assuntos técnicos internos da Secretaria, obtendo o máximo de opiniões dos profissionais, com objetivo de tomar a melhor decisão:

- Alessandra Brunnquel Gruber – Assessor de Área II Habitação e Reg. Fundiária - Matrícula 4765645
- Isabelle Barcelos Malaquias – Arquiteta – Matrícula 4765888



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

756

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 PROTOCOLO 3654/2023

1. No dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **JULIANO DE COSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.150.550/0001-06 com endereço na Rua Uniao da Vitória, nº 37, Bairro: Miniguaçu CEP: 85.605-586, em Francisco Beltrão/PR, fone: (46) 30571881, e-mail: licitacao.medmais@gmail.com; neste ato representado por Juliano de Costa inscrito(a) no CPF sob 019.030.619-03.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**

1.2. Os Itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 3.824,03 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais e três centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

3. Os materiais deverão ser entregues na Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000. No horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas. Prazo de entrega: 10 (dez) dias a partir da solicitação

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

757

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Thais Maria Tschoeke – Coordenadora de Odontologia.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

758

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

759

a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0914.2033-3390.30.00.00
	11.001.10.301.0914.2034-4490.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

760

multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do Interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

761

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

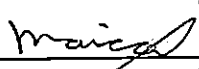
16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 097/2023**.

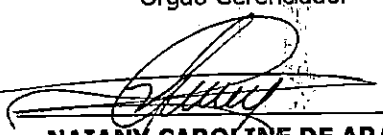
Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

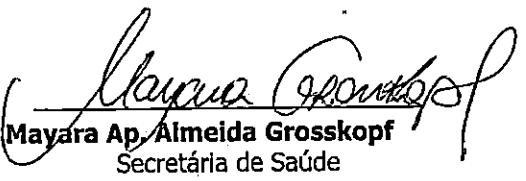
Assinado digitalmente por JULIANO DE COSTA 01903061903
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EMBRANCO), OU=12418230061903, OU=personal, OU=JULIANO DE COSTA 01903061903
Serial: 01903061903
Localização: Francisco Beltrão - PR
Data: 2024.01.24 15:24:38
Foxit Reader Versão: 10.0.2

JULIANO DE COSTA
01903061903

JULIANO DE COSTA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços


Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

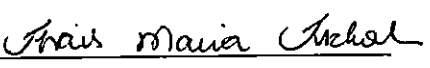

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

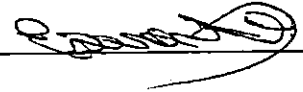

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Thais Maria Tschoeke

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: 

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 97/2023

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 3290.9 - JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ: 17.150.550/0001-06 Telefone: 4830571881 E-mail: Dentalmedico@outlook.com									
Lote 007 - Lote 007									
001	24794 TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM Tiras abrasivas eletrolíticas de aço	PC	20,00	Classificado	BIODINAMICA DIAMANTEC		5,44	108,80	*
Inoxidáveis pacote de 12 unidades.									
Lote 016 - Lote 016									
001	19967 VERNIZ COM FLUOR (5% DE FLUORETO DE SODIO)		15,00	Classificado	SS WHITE SS WHITE		29,88	434,70	*
agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio (2,25% de fluor), base de resina natural, frasco com no mínimo 10ml.									
Lote 025 - Lote 025									
001	24790 SUGADOR CIRÚRGICO CURVO DESCARTÁVEL Aléxico e estéril. Caixa com no	UN	15,00	Classificado	MAQUIRA MAQUIRA		19,19	287,85	*
no mínimo 20 unidades.									
Lote 032 - Lote 032									
001	26391 ADESIVO- AGENTE DE UNIAO FOTOPOLIMERIZAVEL	FR	30,00	Classificado	FGM AMBAR 4 ML		22,80	684,00	*
ESMALTE DENTINA MONOCOMPONENTE (FRASCO ÚNICO) que oferece praticidade de uso, combinação de componentes químicos "primer" e agente adesivo indicado para resina fotopolimerizável (diretos químicos e totos) - reparos adesivos, restauração de resina sobre amálgama (restauração tipo Amalgam), para dessensibilização dentária, forramento catártico. Deve apresentar na sua composição Bis-GMA, HEMA, dimetacrilatos, copolímeros dos ácidos poli-ácético e poli-lactônico, sistema fotoiniciador, água e etanol, alta retenção e força de união ao esmalte (28 a 35 MPa) e a dentina (19 a 30 MPa), o sistema deverá ter melhor desempenho em superfícies úmidas. O adesivo deve penetrar nos tubulos dentinários criando camada híbrida (hibridização) impermeável, selando a dentina e auxiliando na redução da microinfiltração e sensibilidade pós-operatória. seu mecanismo de adesão deverá ser micro mecânico. Deve ter equilíbrio nas concentrações dos monômeros hidrofílicos e hidrofóbicos para exercer em ao mesmo tempo a função do "primer" e da resina adesiva. Frascos contíveis que preservem vazamentos, com bico contínuo que evitem desperdícios com 4ml. Embalagem deverá conter 11 de lote, data de fabricação e validade.									
Lote 039 - Lote 039									
001	24761 RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR 0A2 Resina fotopolimerizável micro	UN	12,00	Classificado	KULZER CHARISMA		35,87	430,44	*
híbrida (BIS - GMA - TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor 0A-2.0 seque a com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevar resistência ao desgaste e fratura.									
Lote 040 - Lote 040									
001	24762 RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR 0A3 Resina fotopolimerizável micro	UN	12,00	Classificado	KULZER CHARISMA		35,85	430,20	*
híbrida (BIS - GMA - TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor 0A-3.0 seque a com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevar resistência ao desgaste e fratura.									
Lote 074 - Lote 074									
001	24735 LÂMINA DE BISTURI Nº 15 esterilizada Nº 15. Caixa com 100 unidades.	UN	2,00	Classificado	MEDIX MEDIX		24,34	48,68	*
Lote 075 - Lote 075									
001	17794 LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 12. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2,00	Classificado	MEDIX MEDIX		24,33	48,66	*
Lote 076 - Lote 076									
001	24751 MOLDEIRA PARA FLUOR Moldes em cera para aplicação de fluor feita	UN	6,00	Classificado	LYSANDA LYSANDA		79,66	477,96	*

Emitido por: Bernadete Magarowski dos Santos, na versão: 5533 q

24/01/2024 10:27:54



763

Prefeitura Municipal de Pião - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 97/2023

Equipamento

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Pregão Unitário	Pregão Total	Sel
------	-----------------	-----	------------	--------	-------	--------	-----------------	--------------	-----

- em cápsula metável, revestida com espuma hidrôfila, adaptada à arcada dentária, facilitando a penetração do gel de flúor nos espaços interproximais.
- Cor Amarela; Para pacientes de 3 a 6 anos.
- Cor Azul; Para pacientes de 6 a 12 anos.
- Conservar em temperatura ambiente.
- Validade: 5 anos. Caixa com 100 unidades sortidas.

Lote 168 - Lote 168								68,15	*
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	-------	---

001	26378	LIMA TIPO K 15 25 MM C/6 UNI	CX	5,00	Classificado	TDK/EURODONT	TDK/	13,63	
endodôntica tipo K nº15 de 25mm, caixa c/ 6 unidades. Lima Manual em aço inoxidável produzida de acordo com a especificação da sala número 28. Instrumentos esterilizados com validade crescente de 0,02 mm na proporção.									

Lote 169 - Lote 169								68,15	*
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	-------	---

001	26379	LIMA K 1ª SERIE 25 MM KIT 1ª SERIE	CX	15,00	Classificado	TDK/EURODONT	TDK/	13,63	
endodôntica tipo K, 1ª série (15-40) de 25mm, caixa c/ 6 unidades. Lima Manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. Feita de aço inoxidável produzida de acordo com a especificação da sala número 28. Instrumentos esterilizados com validade crescente de 0,02 mm na proporção									

Lote 168 - Lote 168								216,44	*
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--------	---

001	16954	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL	KIT 4 peças, sendo 2 posicionadores laterais superiores e inferior, 1 posicionador frontal e 1 para exames de bimaxilar, no modelo autoadesivo, o pole especial permite a esterilização das peças em seu interior e garante a esterilização de forma mais segura e prática, os dispositivos mantêm o filme paralelo ao apêndice do raio-X, a alça de pressão mantém o filme preso, para dentes posteriores e inferiores, as peças são desmontáveis e facilitam o uso em endodôntica para esterilização, autoclavável 134°C.	54,11	
-----	-------	------------------------------------	---	-------	--

Lote 177 - Lote 177								520,00	*
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--------	---

001	26397	CREME DENTAL	UN	250,00	Classificado	ICE CLEAN	ICE CLEAN	2,08	520,00	*
com 1450 ppm de flúor ativo, mais cálcio, sabor de menta, embalado em balaço plástica de 70g										

VALOR TOTAL								4824,00	
-------------	--	--	--	--	--	--	--	---------	--

Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05–Magistério.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 142/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9F40AA2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 31 de janeiro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT**, convocado (a) pelo Edital nº 03/2024, residente e domiciliado R. VALDETE NAZÁRIO DOS SANTOS, 236, LOTEAMENTO SANTA FÉ, CENTENÁRIO, SBS/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 443094834 e CPF 45461768806, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de Afrodescendente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme classificação obtida no Concurso Público 001/2023.

SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9D7B7B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATAS 011/2024 A 023/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 097/2023

Ata 011/24: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.266,51 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Ata 012/24: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.316,30 (onze mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Ata 013/24: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.349,70 (trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Ata 014/24: DENTAL MARIA LTDA-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 455,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco e sessenta centavos)

Ata 015/24: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.586,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais sessenta centavos).

Ata 016/24: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R\$ 1.384,52 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Ata 017/24: EXCLUSIVA MEDIC pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.630.133/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.325,40 (mil trezentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)

Ata 018/24: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.804,74 (três mil oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Ata 019/24: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.170,58 (quatro mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

Ata 020/24: JULIANO DE COSTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.824,03 (três mil oitocentos e vinte quatro reais e três centavos)

Ata 021/24: M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 412,80 (quatrocentos e doze mil e oitenta centavos)

Ata 022/24: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.741/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.048,34 (dezoito mil quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Ata 023/24: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.263,13 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 24 de janeiro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:042FEE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão técnica da secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo discutir impasses de assuntos técnicos internos da Secretaria, obtendo o máximo de opiniões dos profissionais, com objetivo de tomar a melhor decisão:

- Alessandra Brunnquel Gruber – Assessor de Area II Habitação e Reg. Fundiária - Matrícula 4765645
- Isabelle Barcelos Malaquias – Arquiteta – Matrícula 4765888



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
PROTOCOLO 3654/2023

765

1. No dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **M TESTA ATACADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 43.044.418/0001-03 com endereço na Rua Vereador Djalma Magalhaes Barros nº 5610, Bairro: Zona 11ª, CEP:87.211-409, em Cianorte/PR, fone: (44)3629-1275, e-mail: mtesta.licitacoes@gmail.com; neste ato representado por Marina Testa inscrito(a) no CPF sob nº 064.458.499-89.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 412,80 (quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

3. Os materiais deverão ser entregues na Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000. No horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas. Prazo de entrega: 10 (dez) dias a partir da solicitação

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

766

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Thais Maria Tschoeke – Coordenadora de Odontologia.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

767

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese,

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

768

a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0914.2033-3390.30.00.00
	11.001.10.301.0914.2034-4490.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

769

multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

770

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 097/2023**.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradora Jurídica

OAB/PR 111206

MARINA

TESTA:0644584998

9

Assinado de forma digital por
MARINA TESTA:06445849989
Dados: 2024.01.29 19:46:37
-03'00'

M TESTA ATACADO LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Mayara Ap. Almeida Grosskopf

Secretária de Saúde

Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Thais Maria Tschoeke

Assinatura:

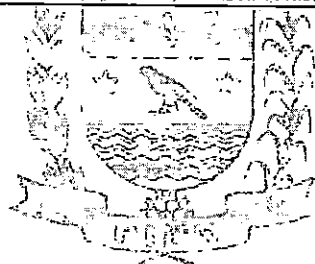
Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 977/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Del.
Fornecedor: 36502-8 M TESTA ATACADO LTDA CNPJ: 43.044.412/0001-03 Telefone: 4499208141 Status: Classificado Email: financ@ro.rog@hotmail.com									
Lote 034 - Lote 034									
001	24745 MÁSCARA PROTETOR RESPIRATORIO DESCARTÁVEL N95 OU PFF2 material para	UN	100,00	Classificado	PRÓPRIA MÁSCARA		1,44	144,00	*
uso hospitalar, confeccionada em material hipodérmico, inodoro, atóxico com resistência adequada a sua finalidade, com design anatômico para adaptação do rosto de modo a evitar total entrada e saída de ar pelas bordas, constituída por 4 camadas de fibra sintética repetente a líquidos que barre a entrada de fluidos corpóreos provenientes de respingo, densidade e porosidade capazes de atuar como barreira a microorganismos, filtro bacteriológico de capacidade filtrante acima de 95% para partículas de 0,3 microns, duplo sistema de tiras elásticas para pressão anatômica, dotada de clip nasal, embalada individualmente contendo dados de identificação de acordo com a legislação vigente, com selo de DIMETRO.									
Lote 069 - Lote 069									
001	24757 TOUCA DE PROTEÇÃO Pacote com 100 unidades. Toucas sanitizadas	UN	40,00	Classificado	PRÓPRIA TOUCA		5,72	228,80	*
confeccionadas em TNT (Tecido não Tecido) com elástico duplo na volta toda, por processo automatizado, na cor branca, 100% polipropileno, Antistática e de fácil ajuste, - Hipodérmico. Material descartável e atóxico - Gramatura 20 g/m2.									
VALOR TOTAL:							412,80		



[Handwritten signature]

Provisório Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05–Magistério.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 142/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9F40AA2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 31 de janeiro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT**, convocado (a) pelo Edital nº 03/2024, residente e domiciliado R. VALDETE NAZÁRIO DOS SANTOS, 236, LOTEAMENTO SANTA FÉ, CENTENÁRIO, SBS/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 443094834 e CPF 45461768806, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de Afrodescendente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme classificação obtida no Concurso Público 001/2023.

SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9D7B7B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATAS 011/2024 A 023/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 097/2023

Ata 011/24: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.266,51 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Ata 012/24: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.316,30 (onze mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Ata 013/24: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.349,70 (trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Ata 014/24: DENTAL MARIA LTDA-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 455,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco e sessenta centavos)

Ata 015/24: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.586,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais sessenta centavos).

Ata 016/24: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R\$ 1.384,52 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Ata 017/24: EXCLUSIVA MEDIC pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.630.133/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.325,40 (mil trezentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)

Ata 018/24: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.804,74 (três mil oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Ata 019/24: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.170,58 (quatro mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

Ata 020/24: JULIANO DE COSTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.824,03 (três mil oitocentos e vinte quatro reais e três centavos)

Ata 021/24: M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 412,80 (quatrocentos e doze mil e oitenta centavos)

Ata 022/24: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.741/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.048,34 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e trinta e quatro centavos)

Ata 023/24: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.263,13 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 24 de janeiro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:042FEE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão técnica da secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo discutir impasses de assuntos técnicos internos da Secretaria, obtendo o máximo de opiniões dos profissionais, com objetivo de tomar a melhor decisão:

- Alessandra Brunnquel Gruber – Assessor de Area II Habitação e Reg. Fundiária - Matrícula 4765645
- Isabelle Barcelos Malaquias – Arquiteta – Matrícula 4765888



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 PROTOCOLO 3654/2023

773

1. No dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 36.519.741/0001-20 com endereço na Av. Franco Perondi, nº 435, Bairro: Centro, CEP: 85615-000, em Flor da Serra do Sul/PR, fone: (41) 99951-7314, e-mail: geison_guimaraes@outlook.com; neste ato representado por Geisson Luis de Paula Gonçalves Guimaraes inscrito(a) no CPF sob nº 098.361.709-01.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 18.048,34 (dezoito mil e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

3. Os materiais deverão ser entregues na Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000. No horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas. Prazo de entrega: 10 (dez) dias a partir da solicitação

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade



- 3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Thais Maria Tschoeke – Coordenadora de Odontologia.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

775

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretária solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

776

a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0914.2033-3390.30.00.00
	11.001.10.301.0914.2034-4490.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

777

multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de Inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de Interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

778

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, às Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 097/2023**.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradoria Jurídica

0AB/PR 111206

ODONTOSHOW PRODUTOS: Assinado de forma digital por
ODONTOLOGICOS
LTD A36519741000120
Data: 2024.01.31 09:15:43 -03'00'

ODONTOSHOW PRODUTOS

ODONTOLOGICOS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Mayara Ap. Almeida Grosskopf

Secretária de Saúde

Decreto nº 093/2022

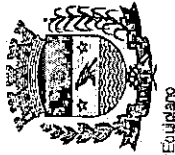
Testemunhas:

Nome: Thais Maria Tschoeke

Assinatura:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 35533-3 - ODONTOSHOP PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 35.519.741/0001-20 Telefone: 4199517314 Status: Classificado Email: greson@guimaraesodontolog.com									
Lote 003 - Lote 003									
001	24747 MATRIZ METÁLICA 0,08 Rígida, indeformável, para uso em porta matriz	UN	25,00	Classificado	PREVEN	PREVEN	1,11	27,75	*
tipo Tofanteira, que permite a adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Apresentação: rolos com no mínimo de 0,5 metros. Embalagem em plástico resistente para facilitar a assepsia.									
Lote 004 - Lote 004									
001	24748 MATRIZ METÁLICA 0,07 Rígida, indeformável, para uso em porta matriz	UN	25,00	Classificado	PREVEN	PREVEN	1,24	31,00	*
tipo Tofanteira, que permite a adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Apresentação: rolos com no mínimo de 0,5 metros. Embalagem em plástico resistente para facilitar a assepsia.									
Lote 008 - Lote 008									
001	24750 MINI-PINCEL DESCARTÁVEL (APLICADOR/BRUSH) Corfeccionado em microfibra absorvente, de extremidade esférica, com haste dobrável para facilitar a aplicação de materiais odontológicos tais como: adesivos dentinários - selantes - foradores cavilares - agentes de limpeza, comprimento mínimo de 8 cm, máximo de 10 cm, cabeça com no mínimo 02 cm e máximo 0,3 cm e corpo intermediário medindo no mínimo 0,9 cm. Embalagens com no mínimo 100 unidades	UN	30,00	Classificado	MK LIFE	MK LIFE	8,28	247,80	*
Lote 011 - Lote 011									
001	19808 BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ USO ODONTOLÓGICO em pó uso odontológico - uso odontológico com granulção extrafina para a profilaxia. Caixa com 15 sachês com 40 gramas cada	CX	8,00	Classificado	MAQUIRA	MAQUIRA	36,19	289,52	*
Lote 021 - Lote 021									
001	26389 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G frasco com 10 g, contendo pó de hidróxido de cálcio pró-análise, solução em água	PO	10,00	Classificado	MAQUIRA	MAQUIRA	3,87	38,70	*
Lote 022 - Lote 022									
001	24693 CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Resistente a compressão, com amplo tempo de trabalho quando utilizado a temperatura ambiente sem conservação em refrigeração, com resistência ao condicionamento ácido, boa compatibilidade biológica, exigio (40) com 01 pasta base 13g, contendo esterilizado, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais; 01 pasta catalizadora 11g, contendo elutriado sulfonâmico, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, óxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais. Deve conter bloco de papel para mistura (40). Nas embalagens externas, deverão estar impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	UN	15,00	Classificado	MAQUIRA	MAQUIRA	20,89	314,85	*
Lote 046 - Lote 046									
001	19801 ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL COM VASO CONSTRITOR - COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 (VASO CONSTRITOR), solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição: MEPIVACAÍNA 2% com NOR-ADRENALINA 1:100.000 (vaso constritor) Apresentação: tubo de vidro, transparente e uniforme com 1,8 ml, resistente a choques no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com soluções alcohólicas. O anel de borracha interno (êmbolo de silicone) deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Os tubos deverão estar acondicionados em embalagem externa com 50 unidades, nas quais deverão estar impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Saúde.	CX	40,00	Classificado	DFL	DFL	149,03	5.967,20	*
Lote 047 - Lote 047									
001	19898 ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM VASO CONSTRITOR - COMPOSIÇÃO: LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 (VASO CONSTRITOR), solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição: LIDOCAÍNA 2% com EPINEFRINA 1:100.000 (vaso constritor). Apresentação: tubo de vidro, transparente e uniforme com 1,8 ml, resistente a choques no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com soluções alcohólicas. O anel de borracha interno (êmbolo de silicone) deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Os tubos deverão estar acondicionados em embalagem externa com 50 unidades, nas quais deverão estar impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Saúde.	CX	40,00	Classificado	DFL	DFL	114,92	4.596,80	*



780

Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Equipamento

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
------	-----------------	-----	------------	--------	-------	--------	----------------	-------------	-----

fabricante, lote, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Saúde.

Lote 048 - Lote 048		CX	10,00	Classificado	DFL DFL		145,73	1.457,30	*
001	18899 ANESTESICO INJETAVEL LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAINA SEM VASO CONSTRITOR - COMPOSICAO: MEPIVACAINA A 3% (SEM VASO CONSTRITOR), solucao injetavel para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontologico. Composicao: MEPIVACAINA a 3% (sem vaso constritor), O anestesico deve ter grande estabilidade quimica, eletrolitica, eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontologico, indicado tambem para pequenas cirurgias. Apresentacao: tubos de vidro com 1,8 ml, resistente a choques, no qual deve estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressao nao pode ser removida com solucoes alcolicas. O arrol de borracha interno (entorno do silicone) deve ser deslizar facilmente, sem sofrer alteracoes. Os tubos devem estar acondicionados em embalagens externas com 50 unidades, nas quais deve estar impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricacao e validade e nr do registro no Ministerio da Saude.								

Lote 049 - Lote 049					DFL DFL		112,89	386,70	*
001	19902 ANESTESICO TOPICO gel, frasco com 12g, aromatizado, com 20% de benzocaína								

Lote 054 - Lote 054		UN	15,00	Classificado	BIODINAMICA BIODINAMICA		5,32	79,80	*
001	24789 TRICRESOL.FORMALINA Titulado frasco c/ 10 ml com aproximadamente 98 a 40% de formaldeido e 38 a 40% de cresol em q.s.p								

Lote 055 - Lote 055		UN	15,00	Classificado	BIODINAMICA BIODINAMICA		5,16	77,40	*
001	24731 FORMOCRESOL. Solução contendo: Formaldeído a 19%, Cresol 35% e Veículo Q.S.P. Frasco com 10 ml								

Lote 056 - Lote 056		UN	15,00	Classificado	BIODINAMICA BIODINAMICA		7,42	111,30	*
001	24756 PARAMONOCLOROFENOL. carbolido - frasco com 20 ml								

Lote 058 - Lote 058		SE	15,00	Classificado	BIODINAMICA BIODINAMICA		26,24	393,60	*
001	26399 PASTA PARA OBSTRUÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO COM IODOFORMIO em seringa, pronta para o uso, de fácil aplicação, antitácida, biocompatível, consistência ideal para escoamento no canal radicular. Embalagem com 2,5g/s								

Lote 059 - Lote 059		FR	20,00	Classificado	IODONTOSUL IODONTOSUL		20,95	419,00	*
001	26400 CARIOSTATICO 5 ML FLURETO DE PRATA A 30% PH 9,0 A 10,0 frasco c/ no mínimo 5 ml, contendo dentro flureto de prata a 30%, com pH entre 9,0 a 10,0.								

Lote 064 - Lote 064		UN	12,00	Classificado	CARESTREIN CARESTREIN		180,63	2.167,56	*
001	24761 PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO PERIAPICAL 3 X 4 EMBALAGEM COM 150 UNIDADES Pelicula radiográfica Adulto E-Speed - filme radiográfico intra-oral de velocidade E, com alta qualidade de imagem, contrastes elevados e menor necessidade de exposição à radiação. • Compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado. AGFA® Denta E-Speed pode ser processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador), de manual manual ou automático. • Mais do que seguro, AGFA® Denta E-Speed também é muito confortável para o paciente devido a sua estrutura em extra-oral com cantos arredondados (Softpac). • Diagnóstico facilitado devido ao seu contraste elevado e densidade mínima (tons de cinza bem definidos). • Boa imagem térmica (curto tempo de exposição). • Plástico extra-medio, resistente à saliva e desfeccidade. • Velocidade E. • Validade 2 anos após sua fabricação.								

Emitted por: Berradele Maguereoli dos Santos, na versão: 55333 q

24/01/2024 10:28:26



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Lote 067 - Lote 067									
001	24783 RESINA FLOW/Resina composta flow, foto aliada de baixa viscosidade, Tixotópica. Seringa com 12g com 3 pontas aplicadoras, na cor A2 ou A3.	UN	20,00	Classificado	MAQUIRA	MAQUIRA	13,17	263,40	*
Lote 079 - Lote 079									
001	18913 CLOREXIDINA 2%, solução de cloróxido de clorexidina 2%, irrigação do canal. Frasco com 100ml.	FR	20,00	Classificado	MAQUIRA	MAQUIRA	9,68	193,60	*
Lote 085 - Lote 085									
001	28383 DESSENSIBILIZANTE 0,2% gel a base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio, seringa com 2,5 ml.	UN	12,00	Classificado	FGM	FGM	8,99	107,88	*
Lote 129 - Lote 129									
001	17841 PORTA RESÍDUOS DE INOX em aço inox autoclavável	UN	5,00	Classificado	AÇONOX	AÇONOX	48,98	244,95	*
Lote 130 - Lote 130									
001	24786 PORTA ALGODÃO em aço inox autoclavável	UN	5,00	Classificado	AÇONOX	AÇONOX	48,98	244,95	*
Lote 152 - Lote 152									
001	17886 BROCA DE BAIXA ROTACAO 1/4 esférica nº 1/4 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carbono de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas.	UN	10,00	Classificado	KERR	KERR	5,23	52,30	*
Lote 153 - Lote 153									
001	17885 BROCA DE BAIXA ROTACAO 1/2 carbide esférica nº 1/2 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carbono de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas.	UN	12,00	Classificado	KERR	KERR	5,31	63,72	*
Lote 154 - Lote 154									
001	17889 BROCA DE BAIXA ROTACAO N 02 carbide esférica nº 2 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carbono de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas.	UN	12,00	Classificado	KERR	KERR	5,22	62,64	*
Lote 155 - Lote 155									
001	17881 BROCA DE BAIXA ROTACAO N 04 carbide esférica nº 4 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carbono de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas.	UN	12,00	Classificado	KERR	KERR	5,23	62,76	*
Lote 156 - Lote 156									
001	17893 BROCA DE BAIXA ROTACAO N 06 carbide esférica nº 6 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carbono de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas.	UN	12,00	Classificado	KERR	KERR	5,23	62,76	*

Emitido por: Bernadete Maguerevelli dos Santos, na versão: 5533 q

24/01/2024 10:28:26

781

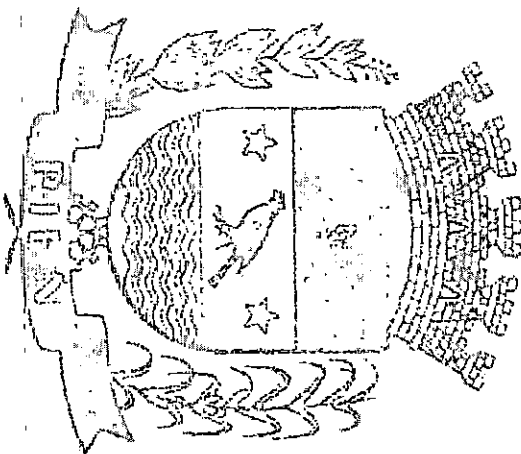


Página: 4

ငယ်ချင်းတို့အား

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 157 - Lote 157								53,10	
001	17635 BROCA DE BAIXA ROTACAO N° 08	UN	10,00	Classificado	KERR KERR		53,1	53,10 *	
carbid de esférica r e em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carbono de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações, deslocando padrões da ISO quanto à angulação das lâminas.									
VALOR TOTAL:							18.048,34		

VALOR TOTAL:	18.048,34
--------------	-----------



ODONTOSHOW
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTD.A651974100012
0

Assinado de forma digital por
ODONTOSHOW PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
C170A351974100012
Data: 2024.01.19 08:40:07

4

Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05–Magistério.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 142/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9F40AA2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 31 de janeiro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT**, convocado (a) pelo Edital nº 03/2024, residente e domiciliado R. VALDETE NAZÁRIO DOS SANTOS, 236, LOTEAMENTO SANTA FÉ, CENTENÁRIO, SBS/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 443094834 e CPF 45461768806, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de Afrodescendente de **AUXÍLIAR ADMINISTRATIVO**, conforme classificação obtida no Concurso Público 001/2023.

SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9D7B7B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATAS 011/2024 A 023/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 097/2023

Ata 011/24: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.266,51 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Ata 012/24: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.316,30 (onze mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Ata 013/24: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.349,70 (trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Ata 014/24: DENTAL MARIA LTDA-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 455,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco e sessenta centavos)

Ata 015/24: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.586,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais sessenta centavos).

Ata 016/24: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R\$ 1.384,52 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Ata 017/24: EXCLUSIVA MEDIC pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.630.133/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.325,40 (mil trezentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)

Ata 018/24: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.804,74 (três mil oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Ata 019/24: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.170,58 (quatro mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

Ata 020/24: JULIANO DE COSTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.824,03 (três mil oitocentos e vinte quatro reais e três centavos)

Ata 021/24: M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 412,80 (quatrocentos e doze mil e oitenta centavos)

Ata 022/24: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.741/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.048,34 (dezoito mil quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Ata 023/24: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.263,13 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 24 de janeiro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:042FEE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão técnica da secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo discutir impasses de assuntos técnicos internos da Secretaria, obtendo o máximo de opiniões dos profissionais, com objetivo de tomar a melhor decisão:

- Alessandra Brunnel Gruber – Assessor de Area II Habitação e Reg. Fundiária - Matrícula 4765645
- Isabelle Barcelos Malaquias – Arquiteta – Matrícula 4765888



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

784

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 PROTOCOLO 3654/2023

1. No dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.882.886/0001-54 com endereço na Rua Prefeito Neuri Bau nº 928, Bairro: Centro CEP:85.670-000, em Salto do Lontra/PR, fone: (46) 3538-1270, e-mail: licitacao@verdedistribuidora.com; neste ato representado por Andrei Jose Senem inscrito(a) no CPF sob nº 034.174.959-11.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 2.263,13 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

3. Os materiais deverão ser entregues na Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000. No horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas. Prazo de entrega: 10 (dez) dias a partir da solicitação

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

785

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Thais Maria Tschoeke – Coordenadora de Odontologia.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

786

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

787

a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0914.2033-3390.30.00.00
	11.001.10.301.0914.2034-4490.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no Instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

788

multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de Interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

789

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 097/2023**.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

ANDREI JOSE

SENEM:0341749

5911

Assinado de forma digital
por ANDREI JOSE
SENEM:03417495911
Dados: 2024.01.25 10:25:32
-03'00'

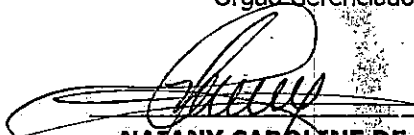

Maicon Grosskopf

Prefeito

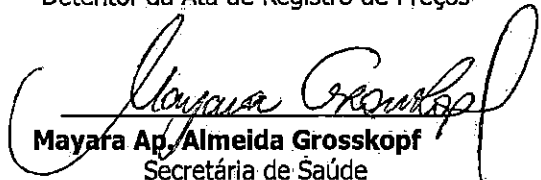
Órgão Gerenciador

VERDE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços


NATANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradora Jurídica
OAB/PR 111206

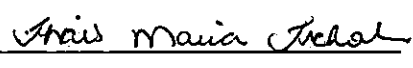

Mayara Ap. Almeida Grosskopf

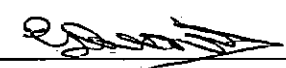
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Thais Maria Tschoeke

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: 

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Item		Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 31549-4, VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.882.885/0001-54, Telefone: 453381270, Status: Classificado, Email: licitacao@verdedistribuidora.com										
Lote 013 - Lote 013										
001	24716	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% Para uso tópico em métodos de prevenção, aplicação em 01 minuto. Composição: Flúor Fosfato Acidulado a 1,23%. Deve ter alta viscosidade, grande poder de penetração nas áreas interproximais críticas sob pressão. Frasco com no mínimo 200 ml, com tampa tipo "bataque" (desadora). O frasco deverá ser opaco, conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade estas informações deverão ser impressas no frasco não sendo permitido etiquetas adesivas.	UN	15,00	Classificado	IODONTOSUL	IODONTOSUL IODONTOSUL	4,82	72,30	*
Lote 014 - Lote 014										
001	24717	FLUOR GEL NEUTRO P/ APLICAÇÃO TÓPICA C/ ALTA VISCOSIDADE Contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra, deve apresentar alta viscosidade e grande poder de penetração nas áreas interproximais. Não deve conter corantes que possam pigmentar restaurações de resina. Frascos com no mínimo 200 ml, com tampa tipo "bataque" (desadora). O frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade estas informações deverão ser impressas no frasco não sendo permitido etiquetas adesivas.	UN	15,00	Classificado	IODONTOSUL	IODONTOSUL IODONTOSUL	4,81	72,15	*
Lote 023 - Lote 023										
001	17688	EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA EM FORMA DE SOLUÇÃO 10 ML, porta plástica para aspiração de saliva, flável descartável, bico fixo (fundo do quimicamente ao tubo com fio galvanizado de cor azul com rarruras extra longa (as rarruras deverão ser totalmente vazadas, e os bicos não deverão desprender-se) fabricada em PVC cristalino e sem aroma, atóxico (PVC virgem e não reciclado), com no mínimo 40 unidades em cada pacote	FR	15,00	Classificado	IODONTOSUL	IODONTOSUL IODONTOSUL	5,52	82,80	*
Lote 024 - Lote 024										
001	24791	SUGADOR DESCARTAVEL Porta plástica para aspiração de saliva, flável descartável, bico fixo (fundo do quimicamente ao tubo com fio galvanizado de cor azul com rarruras extra longa (as rarruras deverão ser totalmente vazadas, e os bicos não deverão desprender-se) fabricada em PVC cristalino e sem aroma, atóxico (PVC virgem e não reciclado), com no mínimo 40 unidades em cada pacote	UN	120,00	Classificado	QUALYBLESS	QUALYBLESS QUALYBLESS	6,85	822,00	*
Lote 033 - Lote 033										
001	24655	CONDICIONADOR ACIDO DO ESMALTE DENTINA Condicionador ácido gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% c/ cloridrina. Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml ou 3 seringas de 3g, permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% c/ cloridrina. Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml ou 3 seringas de 3g	UN	25,00	Classificado	IODONTOSUL	IODONTOSUL IODONTOSUL	4,12	103,00	*
Lote 052 - Lote 052										
001	14026	AGULHA GENIVAL 27G - LONGA com câmbula de comprimento de 38mm, para seringa carpule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis com bial trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo para que deslize com facilidade e suavemente. O carvão componente que permite aspirar a agulha a seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se a seringa carpule. O conjunto câmbula (agulha/ carvão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bial e não permitir acidentes no manuseio. Deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE nas tampas de plástico. As agulhas deverão vir embaladas individualmente, acondicionadas em caixas com 100 unidades, método de esterilização a oxido de etileno.	UN	20,00	Classificado	PROCARÉ	PROCARÉ PROCARE	28,65	573,00	*
Lote 108 - Lote 108										
001	24789	SONDA EXPLORADORA Nº 5 em aço inox, autoclavável	UN	10,00	Classificado	CASSIFLEX	CASSIFLEX CASSIFLEX	7,57	75,70	*
Lote 118 - Lote 118										
001	24695	CURETA GRACEY Nº 34 em aço inox autoclavável (Cabo Oco - mínimo 8mm) que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.	UN	6,00	Classificado	CASSIFLEX	CASSIFLEX CASSIFLEX	9,47	56,82	*
Entido por: Bernadete Maguerelli dos Santos, na versão: 5533 q										



791

Prefeitura Municipal de Pião - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Equilíbrio

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 119 - Lote 119									
001	24636 CURETA GRACEY Nº 5/6 em aço inox, autoclavável (Cabo Oco - mínimo 8mm) que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.	UN	6,00	Classificado	CASSIFLEX	CASSIFLEX	9,44	56,64	*
Lote 120 - Lote 120									
001	24637 CURETA GRACEY Nº 7/8 em aço inox, autoclavável (Cabo Oco - mínimo 8mm) que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.	UN	6,00	Classificado	CASSIFLEX	CASSIFLEX	9,52	57,12	*
Lote 121 - Lote 121									
001	24638 CURETA GRACEY Nº 9/10 em aço inox, autoclavável (Cabo Oco - mínimo 8mm) que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.	UN	6,00	Classificado	CASSIFLEX	CASSIFLEX	9,70	58,20	*
Lote 122 - Lote 122									
001	24639 CURETA GRACEY Nº 11/12 em aço inox, autoclavável (Cabo Oco - mínimo 8mm) que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.	UN	6,00	Classificado	CASSIFLEX	CASSIFLEX	9,73	58,38	*
Lote 123 - Lote 123									
001	24630 CURETA DE PERIODONTIA MODELO MC CALL - 1/10 Cureta para raspagem periodontal, em aço inox, autoclavável	UN	6,00	Classificado	CASSIFLEX	CASSIFLEX	9,78	58,68	*
Lote 124 - Lote 124									
001	24691 CURETA DE PERIODONTIA MODELO MC CALL - 13/14 Cureta para raspagem periodontal, em aço inox, autoclavável	UN	6,00	Classificado	CASSIFLEX	CASSIFLEX	9,70	58,20	*
Lote 125 - Lote 125									
001	24692 CURETA DE PERIODONTIA MODELO MC CALL - 17/18 Cureta para raspagem periodontal, em aço inox, autoclavável	UN	6,00	Classificado	CASSIFLEX	CASSIFLEX	9,71	58,26	*
VALOR TOTAL:								2283,13	

Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05–Magistério.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 142/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9F40AA2E



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 31 de janeiro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT**, convocado (a) pelo Edital nº 03/2024, residente e domiciliado R. VALDETE NAZÁRIO DOS SANTOS, 236, LOTEAMENTO SANTA FÉ, CENTENÁRIO, SBS/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 443094834 e CPF 45461768806, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de Afrodescendente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme classificação obtida no Concurso Público 001/2023.

SAMARA BUENO SARDINHA SCHEIDT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9D7B7B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATAS 011/2024 A 023/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 097/2023

Ata 011/24: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.266,51 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Ata 012/24: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.316,30 (onze mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Ata 013/24: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.349,70 (trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Ata 014/24: DENTAL MARIA LTDA-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 455,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco e sessenta centavos)

Ata 015/24: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.586,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais sessenta centavos).

Ata 016/24: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R\$ 1.384,52 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Ata 017/24: EXCLUSIVA MEDIC pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.630.133/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.325,40 (mil trezentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)

Ata 018/24: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.804,74 (três mil oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Ata 019/24: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.170,58 (quatro mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

Ata 020/24: JULIANO DE COSTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.824,03 (três mil oitocentos e vinte quatro reais e três centavos)

Ata 021/24: M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 412,80 (quatrocentos e doze mil e oitenta centavos)

Ata 022/24: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.741/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.048,34 (dezoito mil quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Ata 023/24: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.263,13 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 24 de janeiro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:042FEE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão técnica da secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo discutir impasses de assuntos técnicos internos da Secretaria, obtendo o máximo de opiniões dos profissionais, com objetivo de tomar a melhor decisão:

- Alessandra Brunnquel Gruber – Assessor de Area II Habitação e Reg. Fundiária - Matrícula 4765645
- Isabelle Barcelos Malaquias – Arquiteta – Matrícula 4765888